



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 2 de junho de 2008.
Lei nº 6.382

Projeto de Lei nº 046/2008 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre a criação, a delimitação e a regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS-G, A e L, em áreas localizadas na região dos Pimentas, bairro Sítio São Francisco e Marcos Freire, Planos de Urbanização e providências correlatas.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS-G

Art. 1º Ficam criadas as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS-G em áreas localizadas na Região dos Pimentas, a seguir descritas:

I - ZEIS - G1:

"A presente descrição tem início no ponto 2 situado no alinhamento da rua Jardim Repouso São Francisco (antiga rua 1) com o alinhamento da rua 1A. Deste ponto segue pelo alinhamento da rua 1A até o ponto 3, deflete à direita e segue em confronto com propriedade do Centro Social Dom José Gaspar até o ponto 4, deflete à direita e segue em confronto com propriedade do Asilo Jardim Repouso até o ponto 5, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Jardim Repouso São Francisco (antiga rua 1) até o ponto 2 início da presente descrição, encerrando o perímetro do terreno."

II - ZEIS - G2:

"A presente descrição tem início no ponto 5 situado no alinhamento da rua Jardim Repouso São Francisco (antiga rua 1) com o lote 1 da quadra 4 do Sítio São Francisco. Deste ponto, segue pelo alinhamento da rua Jardim Repouso São Francisco (antiga rua 1) até o ponto 5A, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 6 até o ponto 5B, deflete à direita e segue em confronto com os lotes 4, 5, 6 e 7 da quadra 4 do Sítio São Francisco até o ponto 5C, deflete à direita e segue em confronto com o lote 1 da quadra 4 do Sítio São Francisco até o ponto 5 início da presente descrição, encerrando o perímetro do terreno."

III - ZEIS - G3:

"A presente descrição tem início no ponto 6A situado no alinhamento da rua Jardim Repouso São Francisco (antiga rua 1) com o alinhamento da rua 6. Deste ponto segue pelo alinhamento da rua Jardim Repouso São Francisco (antiga rua 1) até o ponto 6, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Anézio Ruivo até o ponto 7, deflete à direita e segue em confronto com propriedade de inscrição cadastral nº 103.12.28.1159 até o ponto 8, deflete à direita e segue em curva à esquerda pelo alinhamento da rua 8 até o ponto 8A, deflete à direita e segue em confronto com fundo de lotes da rua 6 até o ponto 8B, deflete à esquerda e segue em confronto com lateral do lote que tem frente para rua 6 até o ponto 8C, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 6 até o ponto 6A início da presente descrição, encerrando o perímetro do terreno."

IV - ZEIS - G4:

"A presente descrição tem início no ponto 9B situado no alinhamento da rua 6 com o alinhamento da rua 8. Deste ponto segue pelo alinhamento da rua 8 até o ponto 9C, deflete à direita e segue até o ponto 9D, deflete à esquerda e segue até o ponto 9E confrontando do ponto 9C até aqui, com propriedade de inscrição cadastral nº 103.02.87.0248, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 8 até o ponto 9F, deflete à direita e segue até o ponto 9G, deflete à esquerda e segue até o ponto 9H confrontando do ponto 9F até aqui, com o imóvel de inscrição cadastral nº 103.02.87.0607 até o ponto 9A, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 6 até o ponto 9B início da presente descrição, encerrando o perímetro do terreno."

V - ZEIS - G5:

"A presente descrição tem início no ponto 24 situado no alinhamento da rua 13A com o alinhamento da rua 13. Deste ponto segue pelo alinhamento da rua 13A até o ponto 25, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada do Sacramento até o ponto 26, deflete à direita e segue em confronto com o lote 112 do loteamento Vila Maria de Lourdes até o ponto 27, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 13 até o ponto 24 início da presente descrição, encerrando o perímetro do terreno."

VI - ZEIS - G6:

"A presente descrição tem início no ponto 28 situado no alinhamento da Estrada do Sacramento com o alinhamento da Estrada do Itaim. Deste ponto segue pelo alinhamento da Estrada do Itaim até o ponto 29, deflete à direita e segue pelos fundos de lotes da rua Ida Righi até o ponto 30, deflete à direita até o ponto 31, deflete à esquerda até o ponto 32 confrontando do ponto 30 até aqui, com área remanescente, deflete à direita e segue em confronto com Viela Sanitária até o ponto 33, deflete

à direita e segue pelo alinhamento da Estrada do Sacramento até o ponto 28 início da presente descrição, encerrando o perímetro do terreno."

Art. 2º Nas áreas descritas no artigo 1º serão implantados conjuntos habitacionais de interesse social.

Art. 3º Os índices e parâmetros de uso e ocupação do solo para as áreas objeto do artigo 1º deverão respeitar o disposto no anexo 04 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007, quando tratar de conjuntos habitacionais verticais.

Art. 4º O Plano de Urbanização para a implementação das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS-G das áreas descritas no artigo 1º deverá, no mínimo, conter:

- I - Cadastro Socioeconômico das Famílias que ocuparão as unidades habitacionais;
- II - Levantamento planialtimétrico cadastral de acordo com o Decreto nº 13.751, de 25 de abril de 1988;
- III - Projeto Urbanístico, contendo:
 - a) Projeto do sistema viário;
 - b) Projeto da rede de alimentação de água potável;
 - c) Projeto de solução para o esgotamento sanitário;
 - d) Projeto de terraplenagem;
 - e) Projeto de drenagem;
 - f) Projeto de pavimentação;
 - g) Estudo de fornecimento de energia elétrica domiciliar;
- IV - Conselho Gestor;
- V - Projeto simplificado dos conjuntos habitacionais de interesse social, atendendo os requisitos da Lei nº 6.046, de 5 de novembro de 2004, e respectivos memoriais descritivos e de cálculo.

DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS-A

Art. 5º Fica delimitada a área prevista no Anexo 13, referência 284, da Lei nº 6.253, de 2007, a seguir descrita:

"A presente descrição tem início no ponto 1 situado no alinhamento da rua Jardim Repouso São Francisco (antiga rua 1) com o alinhamento da rua Porto Alegre. Deste ponto segue pelo alinhamento da rua Jardim Repouso São Francisco (antiga rua 1) até o ponto 5D, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 31 até o ponto 5E, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Marginal Norte Esquerda até o ponto 5F, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 6 até o ponto 9, prossegue pelo alinhamento da rua 6 até o ponto 10, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 12 até o ponto 11, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua Sítio São Francisco até o ponto 12, prossegue pelo alinhamento da rua 13 até o ponto 12A, prossegue por uma Viela até o ponto 12B, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Marginal até o ponto 18A, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Teresa Ackel até o ponto 19, deflete à direita e segue pela projeção de fundos de lotes da rua Buquim e atravessando as ruas João Pessoa e Belo Horizonte e posteriormente fundos de lotes da rua Buquim até o ponto 20, deflete à esquerda e continua em confronto com fundos de lotes da rua Buquim até o ponto 21, deflete à esquerda e prossegue em confronto com fundos de lotes da rua Buquim até o ponto 22, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Arauá até o ponto 23, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua Porto Alegre até o ponto 1 início da presente descrição, encerrando o perímetro do terreno."

Art. 6º A área descrita no artigo 5º será objeto de reurbanização.

Parágrafo único. A reurbanização de que trata este artigo implicará em:

- I - desadensamento populacional;
- II - remoção das famílias cujas moradias encontram-se ao longo da faixa non aedificandi, em situação de risco ou para adequação do sistema viário;
- III - construção de unidades habitacionais de interesse social para remanejamento de famílias;
- IV - implantação de equipamentos públicos;
- V - adequação do sistema viário;
- VI - implantação de infra-estrutura básica.

Art. 7º Os índices e parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para a área descrita no artigo 5º deverão respeitar os artigos 35 e 38 da Lei nº 6.253, de 2007, salvo para a área máxima do lote.

Art. 8º O plano de urbanização para implementação da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A descrita no artigo 5º deverá, no mínimo, conter:

- I - Cadastro Socioeconômico das Famílias que serão remanejadas para as unidades habitacionais de interesse social a serem construídas;
- II - Levantamento planialtimétrico cadastral de acordo com o Decreto nº 13.751, de 1988;
- III - Projeto Urbanístico contendo:
 - a) Projeto paisagístico com recomposição de vegetação das áreas de Preservação Permanente e do Parque Regional conforme previsto no artigo 9º desta Lei;
 - b) Projeto do sistema viário;
 - c) Projeto da rede de alimentação de água potável;
 - d) Projeto de solução para o esgotamento sanitário;
 - e) Projeto de terraplenagem, se necessário;
 - f) Projeto de drenagem;
 - g) Projeto de pavimentação;

h) Estudo de fornecimento de energia elétrica domiciliar;

IV - Conselho Gestor;

V - Planta do parcelamento do solo com os respectivos memoriais descritivos e de cálculo;

VI - Projeto simplificado das edificações e/ou dos conjuntos habitacionais de interesse social, conforme Lei nº 6.046, de 2004, e respectivos memoriais descritivos e de cálculo.

Art. 9º Deverá ser implantado um Parque Regional ao longo do córrego existente preservando e ampliando a vegetação existente, na porção paralela a rua Jardim Repouso São Francisco, dotado de equipamentos constantes do projeto específico a ser apresentado.

DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS-L

Art. 10. Ficam criadas as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS-L, prevista no Anexo 14, referência 17, da Lei nº 6.253, de 2007, a seguir descritas:

I - ZEIS - L1:

"A presente descrição tem início no ponto 12A situado no alinhamento da rua 13 com o córrego. Deste ponto segue pelo alinhamento da rua 13 até o ponto 13, deflete à direita e segue pelo alinhamento de fundos de lotes da rua 11 até o ponto 14, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada do Sacramento até o ponto 15, deflete à direita e segue em confronto com fundos de lotes da rua Albertina Duarte Leite até o ponto 16, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 5 até o ponto 17, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada do Capão Bonito até o ponto 17A, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada do Sacramento até o ponto 18, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Teresa Ackel até o ponto 18A, deflete à direita e segue pelo alinhamento da avenida Marginal até o ponto 12B situado em uma Viela, deflete à esquerda e segue por esta Viela até o ponto 12A início da presente descrição, encerrando o perímetro do terreno."

II - ZEIS - L2:

"A presente descrição tem início no ponto 5D situado no alinhamento da rua Jardim Repouso São Francisco (antiga rua 1) com o ponto 31. Deste ponto segue pelo alinhamento da rua 31 até o ponto 5E, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da avenida Marginal Norte Esquerda até o ponto 5F, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua 6 até o ponto 5B, deflete à esquerda e segue até o ponto 5C, deflete à direita e segue até o ponto 5, confrontando do ponto 5B até aqui, com propriedade do Asilo Jardim Repouso São Francisco início da presente descrição, encerrando o perímetro do terreno."

Art. 11. Os índices e parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para as áreas descritas no artigo 10 deverão respeitar os artigos 35 e 38 da Lei nº 6.253, de 2007, salvo para área máxima do lote.

Art. 12. O Plano de Urbanização para implementação da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-L das áreas descritas no artigo 10 deverá, no mínimo, conter:

- I - Levantamento planialtimétrico cadastral de acordo com o Decreto nº 13.751, de 1988;
- II - Projeto Urbanístico contendo:
 - a) cadastramento do sistema viário implantado;
 - b) cadastramento da rede de alimentação de água potável ou certidão de conformidade expedida pelo órgão competente;
 - c) cadastramento da rede de esgotamento sanitário ou certidão de conformidade expedida pelo órgão competente;
 - d) cadastramento das galerias de águas pluviais e demais dispositivos de captação e condução das contribuições superficiais e respectivos memoriais de cálculo, apresentando solução para eventuais desconformidades;
 - e) certidão de existência de rede de energia elétrica domiciliar expedida pelo órgão competente;
- III - Conselho Gestor;
- IV - Planta do parcelamento do solo com respectivos memoriais descritivos e de cálculo;
- V - Projeto simplificado das edificações e/ou dos conjuntos habitacionais de interesse social conforme Lei nº 6.046, de 2004, e respectivos memoriais descritivos e de cálculo.

Art. 13. As edificações existentes que compõem o conjunto residencial de interesse social poderão ser regularizadas isoladamente por solicitação dos moradores, mediante apresentação da seguinte documentação:

- I - requerimento padrão;
- II - documento de propriedade ou posse a justo título;
- III - projeto simplificado e memorial descritivo;
- IV - atestado, emitido por profissional legalmente habilitado, comprovando a estabilidade, salubridade e condições de uso da edificação;
- V - ART pela autoria do levantamento cadastral.

Parágrafo único. Não serão passíveis de regularização as edificações que avançarem os limites do terreno quanto ao alinhamento, excetuando-se os beirais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A infra-estrutura básica para as áreas das ZEIS previstas na presente Lei consistirá, no mínimo, de:

- I - vias de circulação;
- II - dispositivos para escoamento das águas pluviais;
- III - rede para abastecimento de água potável;
- IV - soluções para o esgotamento sanitário;
- V - soluções para fornecimento de energia elétrica domiciliar.

Art. 15. O Parque Regional a ser implantado nos termos do artigo 9º compensará as exigências de áreas públicas nas ZEIS previstas nesta Lei.

Art. 16. As edificações e/ou conjuntos habitacionais já construídos e localizados nas ZEIS criadas ou delimitadas por esta Lei poderão ser regularizados, sendo dispensados dos parâmetros estabelecidos na Lei nº 6.046, de 2004, e no Decreto nº 23.202, de 9 de maio de 2005.

Art. 17. A participação da sociedade na implementação do Plano de Urbanização dar-se-á por meio dos representantes nos Conselhos Gestores.

Art. 18. Cada Conselho Gestor será composto por seis membros, sendo dois representantes do Poder Executivo, dois representantes da sociedade civil e dois representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, das respectivas ZEIS.

Art. 19. Compete aos Conselhos Gestores o acompanhamento e a fiscalização da implementação dos Planos de Urbanização.

Art. 20. As ações, as obras e demais despesas decorrentes da implementação dos Planos de Urbanização das ZEIS previstas nesta Lei serão de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e da Prefeitura, proprietárias das referidas áreas, a serem estabelecidas em convênio.

Art. 21. A regularização fundiária de que trata a presente Lei será de responsabilidade da proprietária das áreas, inclusive a outorga dos instrumentos de alienação aos respectivos moradores.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de junho de 2008.
ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Lei nº 6.383

Projeto de Lei nº 045/2008 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre a criação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-G, em área localizada na avenida Silvestre Pires de Freitas, Jardim Paraíso, Plano de Urbanização e providências correlatas.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-G em área localizada na avenida Silvestre Pires de Freitas, Jardim Paraíso, parte da inscrição municipal nº 638.153.004.014.9 e da Matrícula nº 73.409 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, a seguir descrita:

"Tomando-se como ponto de partida o ponto 12 de coordenadas N = 7.410.181.940, E = 346.305.630, que faz divisa com a área do Campo da Paz desapropriada pela municipalidade, segue em direção do Córrego da Cachoeirinha com A2: 135°43'46" por 237,73m chega-se ao ponto 13 de coordenadas N = 7.410.011.710, E = 346.471.580 confrontando com o Campo da Paz; desse ponto deflete à direita e segue com A2: 175°05'05" por 48,55m, chega-se ao ponto 13A de coordenadas N = 7.409.963.344, E = 346.475.740 confrontando com o Córrego Cachoeirinha; desse ponto deflete à esquerda e segue com A2: 135°21'24" por 24,19m, chega-se ao ponto 13B de coordenadas N = 7.409.946.132, E = 346.492.738; desse ponto deflete à direita e segue em direção da avenida Silvestre Pires de Freitas com AZ: 257°59'20" por 437,20m, chega-se ao ponto 13C de coordenadas N = 7.409.855.150, E = 346.065.110 confrontando com área remanescente e com parte da Quadra 01 do loteamento Jardim Paraíso; desse ponto deflete à direita e segue com A2: 333°54'44" por 64,93m, chega-se ao ponto 13D de coordenadas N = 7.409.913.479, E = 346.036.594

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pngimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

confrontando com área remanescente; desse ponto deflete à direita e segue com AZ: 70°23'06" por 274,23m, chega-se ao ponto 13E de coordenadas N = 7.410.005,54, E = 346.294,91 confrontando com área de propriedade da Cooperativa Popular de Moradia; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ: 356°30'37" por 77,81m, chega-se ao ponto 13F coordenadas N = 7.410.083,20, E = 346.290,17; desse ponto deflete à direita e segue em direção do ponto de partida com AZ: 8°54'07" por 99,94m, chega-se ao ponto 12 de coordenadas N = 7.410.181,940, E = 346.305.630 encerrando esta descrição. O terreno tem forma irregular e perfaz uma área de 52.413,72m² (cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze metros e setenta e dois decímetros quadrados)."

Art. 2º Na área descrita no artigo 1º será implantado loteamento de interesse social.

Art. 3º Ficam definidos os índices e parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para a área objeto desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 4º O Plano de Urbanização para a implementação da ZEIS-G de que trata esta Lei deverá conter:

I - Cadastro Socioeconômico das Famílias que ocuparão o loteamento;

II - Projeto Urbanístico que deverá conter:

a) Projeto de paisagismo e obras ambientais;

- b) Projeto do sistema viário;
 - c) Projeto da rede de alimentação de água potável;
 - d) Projeto de solução para o esgotamento sanitário;
 - e) Projeto de terraplenagem;
 - f) Projeto de drenagem;
 - g) Projeto de pavimentação;
 - h) Estudo de fornecimento de energia elétrica domiciliar;
- III - Conselho Gestor;
- IV - Planta do loteamento com respectivos memoriais descritivos e de cálculos.

Art. 5º A infra-estrutura básica para o parcelamento da área descrita no artigo 1º consistirá, no mínimo, de:

- I - vias de circulação;
- II - escoamento das águas pluviais;
- III - rede para abastecimento de água potável;
- IV - soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.

Art. 6º Será permitido o desdobra e o remembramento de lotes, desde que não resultem em lotes inferiores a 75,00m² e superiores a 250,00m².

Art. 7º A destinação de área institucional para o loteamento obedecerá o Plano de Urbanização, que poderá disponibilizar equipamentos e áreas públicas situados em perímetro próximo à área objeto desta ZEIS-G, conforme Anexo II.

Art. 8º A participação da sociedade na implementação do Plano de Urbanização dar-se-á por meio dos representantes do Conselho Gestor.

Art. 9º O Conselho Gestor será composto por seis membros, sendo três representantes do Poder Executivo e três representantes da sociedade civil, dentre os quais dois representantes da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Unidos pela Terra e um representante eleito dentre os futuros beneficiários do loteamento.

Art. 10. Compete ao Conselho Gestor o acompanhamento e a fiscalização da implementação do

Plano de Urbanização.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas em orçamento próprio e suplementadas, se for o caso.

Art. 12. Fica excluído o número de referência 3 do Anexo 14 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007.

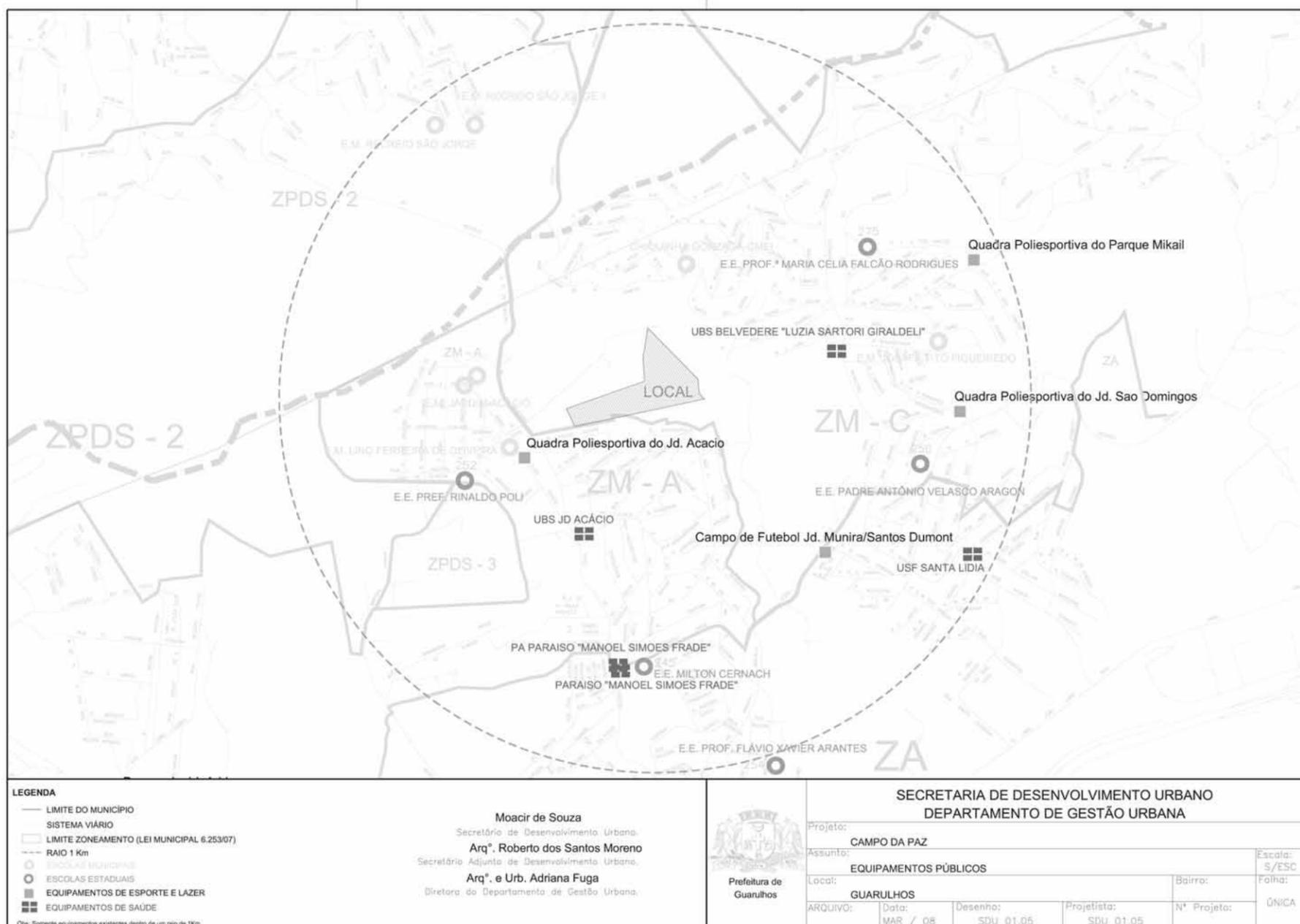
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de junho de 2008.
ELÓI PIETÁ
 Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 6.383, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

ZEIS-G (Campo da Paz)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Frente mínima (m)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação	Recuos mínimos - Lote (m)		
					* Volume não superior a 6m	Frente	Fundos	** Laterais
R1 = Residencial - uma unidade habitacional por lote - casas isoladas	75	250	5	2	0,7	0	0	1
C1 = Comércio	75	250	5	2	0,7	0	0	1
S1 = Prestação de Serviços	75	250	5	2	0,7	0	0	1

ANEXO II
LEI Nº 6.383, DE 2 DE JUNHO DE 2008.



Lei nº 6.384

Projeto de Lei nº 145/1998 de autoria da Vereadora Silvana Mesquita.
Dispensa uma vez por ano do dia de trabalho a funcionária pública municipal para realização do exame preventivo do câncer ginecológico.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Guarulhos autorizada a dispensar do dia de trabalho uma vez ao ano a funcionária pública municipal para a realização do exame preventivo do câncer ginecológico.

Art. 2º Toda funcionária que solicitar a dispensa mencionada no artigo 1º deverá trazer comprovante da realização do referido exame para ser apresentado ao superior imediato.

Parágrafo único. O referido exame poderá ser realizado em instituições conveniadas ao sistema de saúde municipal, previdência municipal ou em consultórios particulares.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Guarulhos, 2 de junho de 2008.

ELÓI PIETÁ
 Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 2 de Junho de 2008.
DECRETO Nº 25465

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2.007 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.393/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
8210.1712600332.102.04.xxxxxx.449052	120000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25466

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 187.400,00
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.393/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	SUPLEMENTA R\$
8210.1712200332.099.04.120000.449052	Administração da Unidade	90.000,00
8210.1712600332.102.04.120000.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	97.400,00
TOTAL		187.400,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da arrecadação referente a alienação de bens, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25467

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2.007 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.109/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes de recursos e aplicação das fontes de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1610.0824400241.032.xx.xxxxxx.449051	02	500016
1610.0824400241.032.xx.xxxxxx.449051	02	500017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25468

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.109/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	SUPLEMENTA R\$
1610.0824400241.032.02.500016.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Assistenciais	300.000,00
1610.0824400241.032.02.500017.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Assistenciais	200.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de repasses da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para construção da Casa da Juventude e da Casa Abrigo, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25469

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 988.787,16.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15.267/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 988.787,16 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.007.05.300007.339030	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	856.941,70
0791.1030500042.007.05.300007.339039	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	131.845,46
TOTAL		988.787,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde, referente ao Bloco de Vigilância Saúde, apurados em 31/12/07, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25470

Dispõe sobre alteração de denominação e classificação das Unidades de Saúde conforme artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 6.359, de 3 de abril de 2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de classificação das Unidades de Saúde considerar-se-á o horário de funcionamento e o número de servidores observado o Padrão de Lotação, conforme segue:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	NÚMERO DE SERVIDORES	NÍVEL GERENCIAL	REFERÊNCIA SALARIAL
24 Horas ininterruptas	mais de 100	I	3
07h00 às 19h00	mais de 100	I	3
07h00 às 19h00	até 100	II	2
07h00 às 17h00	até 45	III	1

Art. 2º As Unidades de Saúde ficam classificadas e denominadas, de acordo com os Anexos I, II e III que acompanham o presente Decreto.

Art. 3º A designação de servidores para responder pelas Gerências previstas no artigo 36 da Lei Municipal nº 6.359/2008, observará a classificação estabelecida no artigo anterior.

Art. 4º Compete a Secretaria de Administração e Modernização a inclusão e/ou alteração das novas Unidades de Saúde na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. A alteração de nível gerencial dar-se-á através da publicação do respectivo ato administrativo.

Art. 5º Ficam alteradas as denominações das unidades administrativas a seguir indicadas:

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Departamento de Administração da Regional da Saúde I	Supervisão de Saúde Fernão Dias-Dutra
Departamento de Administração da Regional da Saúde II	Supervisão de Saúde Cantareira
Departamento de Administração da Regional da Saúde III	Supervisão de Saúde de Atenção Básica
Departamento de Administração da Regional da Saúde IV	Supervisão de Saúde Dutra-Trabalhadores

Art. 6º Ficam mantidas as codificações das unidades constantes do artigo anterior e dos Anexos I, II e III.

Art. 7º Ficam sustadas, automaticamente, as designações dos atuais ocupantes das unidades mencionadas nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 25470**NÍVEL I**

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA	GERÊNCIA DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA
DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARULHOS	GERÊNCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARULHOS
DIVISÃO TÉCNICA DA POLICLÍNICA BONSUCESSO	GERÊNCIA DA POLICLÍNICA BONSUCESSO
DIVISÃO TÉCNICA DA POLICLÍNICA JARDIM DONA LUIZA	GERÊNCIA DA POLICLÍNICA JARDIM DONA LUIZA
DIVISÃO TÉCNICA DA POLICLÍNICA JARDIM PARAÍSO	GERÊNCIA DA POLICLÍNICA JARDIM PARAÍSO
DIVISÃO TÉCNICA DA POLICLÍNICA JARDIM SÃO JOÃO	GERÊNCIA DA POLICLÍNICA JARDIM SÃO JOÃO
DIVISÃO TÉCNICA DA POLICLÍNICA PARAVENTI	GERÊNCIA DA POLICLÍNICA PARAVENTI
DIVISÃO TÉCNICA DA POLICLÍNICA PARQUE ALVORADA	GERÊNCIA DA POLICLÍNICA PARQUE ALVORADA

ANEXO II DO DECRETO Nº 25470**NÍVEL II**

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	GERÊNCIA DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ATENÇÃO À PESSOA DEFICIENTE	GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENÇÃO À PESSOA DEFICIENTE
SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	GERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR
SEÇÃO TÉCNICA DA FARMÁCIA POPULAR	GERÊNCIA DA FARMÁCIA POPULAR
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELVEDERE	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELVEDERE
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONTINENTAL	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONTINENTAL
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUMBICA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUMBICA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ACÁCIO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ACÁCIO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA I	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA I - JORGE LUIZ DA COSTA LOPES
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM FLOR DA MONTANHA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM FLOR DA MONTANHA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM JACY	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM JACY
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM JANDAIA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM JANDAIA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PALMIRA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PALMIRA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PARAVENTI	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PARAVENTI
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PAULISTA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PAULISTA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TRANQUILIDADE	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TRANQUILIDADE

SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARINÓPOLIS	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARINÓPOLIS
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NORMÂNDIA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NORMÂNDIA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE CECAP	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE CECAP
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE UIRAPURU	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE UIRAPURU
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIMENTAS	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIMENTAS
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTE ALTA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTE ALTA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RECREIO SÃO JORGE	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RECREIO SÃO JORGE
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTOS DUMONT	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTOS DUMONT
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOBERANA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOBERANA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOIMCO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOIMCO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA GALVÃO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA GALVÃO

ANEXO III DO DECRETO Nº 25470**NÍVEL III**

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD II	GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD II
SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JARDIM ANGÉLICA	GERÊNCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JARDIM ANGÉLICA
SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JARDIM SÃO JOÃO	GERÊNCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JARDIM SÃO JOÃO
SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MACEDO	GERÊNCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MACEDO
SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VILA GALVÃO	GERÊNCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VILA GALVÃO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTIMULAÇÃO PRECOCE	GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÁGUA AZUL	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÁGUA AZUL
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALAMO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALAMO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAMBÍ	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAMBÍ
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BANANAL	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BANANAL
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARMELA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARMELA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAVADAS	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAVADAS
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE MARTINS	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE MARTINS
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUMMINS	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUMMINS
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HAROLDO VELOSO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HAROLDO VELOSO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INOCOOP	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INOCOOP
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ARACILIA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ARACILIA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CABUÇU	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CABUÇU
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CAMBARÁ	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CAMBARÁ
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA - CAIC	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA - CAIC
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA II - SEVERINO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA II - SEVERINO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM FORTALEZA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM FORTALEZA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM JOVAIA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM JOVAIA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NOVA CUMBICA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NOVA CUMBICA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PRESIDENTE DUTRA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PRESIDENTE DUTRA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ROSA DE FRANÇA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ROSA DE FRANÇA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA LÍDIA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA LÍDIA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SÃO RICARDO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SÃO RICARDO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM VILA GALVÃO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM VILA GALVÃO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCOS FREIRE	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCOS FREIRE
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORROS	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORROS
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA CIDADE	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA CIDADE
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO RECREIO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO RECREIO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE JUREMA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE JUREMA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIRATININGA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIRATININGA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTE GRANDE	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTE GRANDE
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRIMAVERA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRIMAVERA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO AFONSO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO AFONSO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO RAFAEL	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO RAFAEL
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TABOÃO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TABOÃO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA BARROS	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA BARROS
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA FÁTIMA	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA FÁTIMA
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RIO DE JANEIRO	GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RIO DE JANEIRO
SEÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO MARCOS FREIRE	GERÊNCIA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO MARCOS FREIRE

DECRETO Nº 25471

Regulamenta as jornadas de trabalho dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, em cumprimento à Seção IV do Capítulo III da Lei Municipal nº 6.359/2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º As jornadas de trabalho aplicáveis aos servidores da Saúde da Secretaria da Saúde contemplados na Lei Municipal nº 6.359/2008, obedecerão à regime jurídico, salvo disposição mais favorável contida em lei ou regulamento de exercício profissional.

Parágrafo único. Considera-se jornada de trabalho o período de tempo que o servidor presta serviços à Administração.

Art. 2º Os servidores da Secretaria da Saúde poderão realizar suas atividades sob o regime diarista ou de plantão, nos termos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º O regime de plantão caracteriza-se pela prestação de 12 (doze) ou de 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas de trabalho, conforme necessidade e interesse do serviço e determinação da Secretaria da Saúde.

§ 2º O regime de plantão abrangerá, prioritariamente, as atividades de pronto atendimento, as Unidades de Atendimento Hospitalar, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e as atividades desenvolvidas no Plantão Controlador Municipal.

§ 3º Os servidores de que trata este artigo ficam responsáveis pelos plantões a que estiverem escalados e por eventuais trocas, que somente poderão ser efetuadas mediante a anuência prévia da chefia da unidade.

Art. 3º A alteração do horário de trabalho dos servidores de que trata o artigo 1º deste Decreto, decorrerá da necessidade e interesse do serviço, no âmbito da mesma unidade, ou envolverá mudança de lotação, a critério da Secretaria da Saúde.

§ 1º A alteração do horário de trabalho deverá ser solicitada à Gerência da unidade, que fará a devida avaliação.

§ 2º Havendo parecer favorável, a Gerência da unidade providenciará o encaminhamento do requerimento, constante do Anexo Único, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde.

§ 3º O requerimento de alteração do horário de trabalho, autorizado pela Secretaria da Saúde, será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização até o dia 15 (quinze) de cada mês, vigorando a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 4º O horário de trabalho dos servidores da Secretaria da Saúde será estabelecido, tendo em vista o funcionamento das unidades e o atendimento à população.

Art. 5º O Gerente é responsável pela distribuição da carga horária diária do servidor, observada a necessidade e interesse do serviço.

Parágrafo único. Qualquer alteração na forma de cumprimento da carga horária somente será efetivada após autorização formal da Secretaria da Saúde e comunicação ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de

Administração e Modernização.

Art. 6º Os servidores de que trata o artigo 2º deste Decreto, sujeitos, exclusivamente, ao cumprimento de jornada de trabalho estabelecida sob o regime de plantão, não observarão feriados ou pontos facultativos, devendo atuar normalmente se a unidade de lotação tiver funcionamento, não lhes cabendo direito a folgas ou horas-extras.

Art. 7º É vedado a qualquer profissional deixar de comparecer ao plantão em horário pré-estabelecido ou abandoná-lo sem a presença de seu substituto.

Art. 8º Em virtude do disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 6.359/2008, os ocupantes da função de Médico com jornada de trabalho correspondente a 12 horas, poderão fazer a opção pelas jornadas de 20 ou 24 horas, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste Decreto, ratificando suas opções através do preenchimento de requerimento próprio, com efeitos pecuniários a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 9º Os ocupantes dos antigos empregos públicos de Protético Dentário III, Técnico em Eletroencefalografia III, Técnico em Raio-X III, Ajudante de Necropsia III, Auxiliar de Imobilização Ortopédica III e Psicólogo III, cuja jornada foi alterada no novo emprego público, poderão fazer opção pela nova jornada, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste Decreto, ratificando suas opções através do preenchimento de requerimento próprio, com efeitos pecuniários a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo único. Os empregados que não fizerem a opção de que tratam o caput deste artigo e artigo 8º, não serão enquadrados no Plano de Carreira instituído pela Lei Municipal nº 6.359/2008, permanecendo na jornada, tabela de salários e denominações anteriores à promulgação da referida Lei, recebendo seus salários correspondentes à jornada praticada, com extinção dos respectivos empregos públicos na vacância.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25471

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO	
NOME COMPLETO (servidor)	
CÓDIGO FUNCIONAL	FUNÇÃO (informar grau e referência)
LOTAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO (sem extensão da jornada)
CENTRO DE RESULTADO	
Nos termos do Decreto nº _____ solicito alteração do meu horário trabalho. Horário de trabalho atual: das ____ horas às ____ horas Novo horário de trabalho: das ____ horas às ____ horas Guarulhos, ____ de ____ de ____.	
ASSINATURA DO SERVIDOR De acordo, _____, de _____, de _____.	
Assinatura da chefia imediata	
AUTORIZO, ____/____/____	
SECRETARIA DA SAÚDE	
PARA USO DO DRH/SAM Seção Administrativa de Apuração de Frequência (SAM01.05.02) HORÁRIO DE TRABALHO ALTERADO A PARTIR DE ____/____/____	
RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO	

DECRETO Nº 25472

Extensão de jornada de trabalho dos servidores da Secretaria da Saúde em cumprimento ao artigo 21 da Lei Municipal nº 6.359/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º A critério da Administração Municipal poderá ser autorizada extensão da jornada de trabalho no âmbito da Secretaria da Saúde.

§ 1º A jornada de trabalho do servidor somente será estendida com prévia autorização da Secretaria da Saúde até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, observado o padrão de lotação da unidade.

§ 2º É vedada a extensão da jornada de trabalho:

- a) Aos servidores ocupantes de funções com regulamentação própria da jornada e as extintas na vacância;
- b) Ao servidor que exerce cargo em comissão ou função de chefia;
- c) Ao servidor em processo de readaptação ou readaptado em caráter definitivo pela Previdência Social;
- d) Ao servidor cedido para outro órgão, com ou sem prejuízo de seus vencimentos.

§ 3º É vedada a redução da jornada de trabalho de origem aos servidores contemplados pela Lei Municipal nº 6.359/2008.

§ 4º O previsto no caput aplica-se ao servidor contratado por prazo determinado desde que observado o previsto no parágrafo 2º.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos da Saúde em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização são os responsáveis pelo gerenciamento da extensão da jornada de trabalho.

§ 1º As solicitações de extensão da jornada de trabalho deverão ser encaminhadas, por meio de Requerimento, conforme Anexo Único deste Decreto, para análise e autorização da Secretaria da Saúde.

§ 2º É de competência da chefia imediata do servidor, cuja jornada de trabalho seja objeto de extensão, o envio e o acompanhamento do trâmite da solicitação, bem como a verificação e comprovação do cumprimento da extensão de jornada, se autorizada, através de registro da frequência.

§ 3º A extensão da jornada de trabalho somente poderá ser iniciada após autorização expressa da Secretaria da Saúde e publicação do respectivo ato, que vigorará a partir do primeiro dia do mês subsequente, exceto para os servidores admitidos no curso do mês.

§ 4º A extensão da jornada de trabalho deverá ser cumprida por um prazo mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos, podendo, após esse período, ser cessada, a pedido do servidor.

§ 5º O servidor, observado o prazo estabelecido no parágrafo 4º, poderá solicitar à chefia imediata a cessação da extensão da jornada de trabalho, com antecedência mínima de 30 dias, para fins de publicação do respectivo ato, por meio de requerimento, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 6º A critério da Administração, a extensão da jornada poderá ser cessada a qualquer momento, devendo o servidor ser comunicado pela chefia imediata com antecedência mínima de 30 dias, para fins de publicação do respectivo ato.

Art. 3º O servidor que estiver cumprindo extensão de jornada de trabalho, receberá o correspondente ao valor/hora do seu salário base, proporcionalmente às horas estendidas.

§ 1º O valor relativo ao pagamento por extensão da jornada de trabalho não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo as relativas à remuneração de férias, abono pecuniário resultante de conversão de parte das férias, gratificação natalina, horas extras e adicional noturno.

§ 2º A extensão de jornada de trabalho não se incorporará aos vencimentos a qualquer título ou pretexto.

§ 3º Sobre o valor pago a título de extensão de jornada incidirá todos os descontos legais previstos.

Art. 4º A Secretaria da Saúde fará o controle e acompanhamento nos processos de extensão da jornada de trabalho.

Art. 5º A inobservância do disposto neste Decreto acarretará a aplicação das sanções disciplinares à chefia responsável pela unidade e ao servidor.

Art. 6º As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25472

REQUERIMENTO PARA EXTENSÃO/CESSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO		
NOME COMPLETO (servidor)		
CÓDIGO FUNCIONAL	FUNÇÃO (informar grau e referência)	
LOTAÇÃO ATUAL	JORNADA DE TRABALHO ATUAL () 20 horas () 24 horas () 30 horas () 36 horas	HORÁRIO DE TRABALHO (sem extensão da jornada)
CENTRO DE RESULTADO		
Nos termos do Decreto Nº _____ solicito: () extensão da minha jornada de trabalho () cessação da extensão da minha jornada de trabalho () 20 para 24 horas () 20 para 40 horas () 24 para 40 horas () 30 para 40 horas () 36 para 40 horas Guarulhos, ____ de ____ de ____.		
ASSINATURA DO SERVIDOR De acordo, _____, de _____, de _____.		
Assinatura da chefia imediata		
AUTORIZO SECRETARIA DA SAÚDE		
PARA USO DO DRH – SECRETARIA DA SAÚDE Providenciado Aditamento ao Contrato de Trabalho Em, ____/____/____ Conforme Portaria nº _____ Responsável		PARA USO DO DRH – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO Admissão e Cadastro Providenciada alteração cadastral Em, ____/____/____ Responsável

DECRETO Nº 25473

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no artigo 9º da Lei Municipal 6010, de 12 de abril de 2004 e conforme consta no Processo Administrativo nº 46.288/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constituído pelo Decreto Municipal nº 24.673, de 20 de agosto de 2007, conforme segue:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROMOTORES

IV - Centrais Sindicais e Sindicatos de Trabalhadores:

Conselho Regional de Farmácia

EXCLUIR

Suplente: Ana Paula Macias Martin

INCLUIR

Suplente: Fernanda Elisabete Piveta Pelizzer

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 2 de Junho de 2008.

PORTARIA Nº 1032/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, a contar de 30.05.2008, do serviço público municipal, o servidor **Robert Richartz** (código 41019), **Economista III** (5711-1), lotado na Secretaria de Habitação, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1033/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Renato Bezerra do Nascimento** (código 35024), **Trabalhador (a) Braçal III** (5124-188), lotado na SM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1034/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Geci Nascimento da Silva** (código 19400), **Recepcionista III** (5112-159), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1035/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Amaro Araújo Filho** (código 1350), **Guarda III** (5078-27), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1036/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

ENFERMEIRO (A) (5396-48)
1 – A contar de 26.05.2008, **Iolanda Tsuyako Kanno Shimoze** (código 38552), SS01,

MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-433)
1 – A contar de 19.05.2008, **Carlos Augusto da Silva Alves** (código 32985), SS01,

AUXILIAR EM SAÚDE (5140-807)
1 - A contar de 26.05.2008, **Leci Maria dos Santos** (código 40723), SS03,

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-113)- SE01
1 - A contar de 26.05.2008, **Elaine de Souza Lima** (código 38989),

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708)- SE01

1 - A contar de 27.05.2008, **Natalia da Silva Garcia** (código 40086)(1340),

2 - A contar de 20.05.2008, **Rosângela Aparecida Kraut** (código 25472)(1312),

3 - A contar de 21.05.2008, **Daniella Martinez Pires** (código 34160)(2556), e

4 - A contar de 26.05.2008, **Eduardo Crevelario de Carvalho** (código 39021)(3013), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1037/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2008-SAM01.05.01.01,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.006/2008-GP, no que diz respeito ao senhor **Fernando Ruiz Campos Filho**.

PORTARIA Nº 1038/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos servidores admitidos para as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – 891/2008-GP, **Marcus Vinicius Farbelow, Sociólogo (a) III** (5456-2), Secretaria de Habitação, e

2 – 943/2008-GP, **Edimilza Sant'Anna de Almeida, Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888-70), Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1039/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Edital nº 01/2006-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2008**;

Sr. Renato Brasil Mazzeu, classificado em 3º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Sociólogo (a) III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5456-2), lotado na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de João Francisco Resende, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1040/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 18/2008-SAM01.05.01.01 e Edital nº 02/2005-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2008**;

Srª. Camila Cristina Prestes, classificada em 185º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro (a), SQF-I, EVNU, ref. 6 (5393-95), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Luanda Ramos Alves, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.



Seu emprego pode estar aqui. Confira.

+ DE 1.300 VAGAS
EM 300 EMPRESAS
CADASTRO GRATUITO

www.guarulhos.sp.gov.br



AGÊNCIA DE EMPREGO GRATUITA

CIET Centro
R. dos Metalúrgicos, 66
(travessa da av. Monteiro Lobato)

CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760
Parque São Miguel

CIET Cumbica
R. Capitão Aviador
Walter Ribeiro, 359

CIET Centro
R. dos Metalúrgicos, 66
(travessa da av. Monteiro Lobato)

CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760
Parque São Miguel

CIET Cumbica
R. Capitão Aviador
Walter Ribeiro, 359

PORTARIA Nº 1041/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 18/2008-SAM01.05.01.01 e Edital nº 02/2005-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **05.06.2008**:

Sr.ª Melina Gara de Medeiros, classificada em 11º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Especialidade Dermatologista), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-889), lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Elizabeth Baia Brito, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1042/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 18/2008-SAM01.05.01.01 e Edital nº 05/2007-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **05.06.2008**:

Sr. Lizandre Albieri Michelet, classificado em 13º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Especialidade Ginecologista), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-542), lotado na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marcelo Luiz Cecato Senamo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1043/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 18/2008-SAM01.05.01.01 e Edital nº 02/2005-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **05.06.2008**:

Sr. Danilo Vendrame Vivas, classificado em 101º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Especialidade Cirurgião Geral), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-243), lotado na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Julio Gaston Merida Mendez, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1044/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 401/2008-DTDGP e Edital nº 02/2007-SE,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **06.06.2008**, os candidatos abaixo relacionados, classificados para função de **Professor (a) Adjunto de Educação Básica I** (5709), lotados na SE01:

- Clas. Nome:**
 19º **PATRICIA GANDRA CARVALHO** (551)
 21º **VIVIANE APARECIDA MANGEGALI DE CARVALHO** (552)
 23º **PRISCILA RAMIREZ** (553)
 24º **JOCIENE SANTOS PEIXOTO** (554)
 25º **ERICA CRISTIANE BARROS MOREIRA** (555)
 29º **LUIS ALVES MIGUELEZ** (556)
 27º **JACQUELINE LOPES MIRANDA** (557)
 28º **SABRINA MOREIRA DE ALMEIDA** (558)
 30º **ANA MARIA DE ALMEIDA** (559)
 32º **RENATA TEIXEIRA ALVES** (560)
 33º **FERNANDA HELOISE LALLO SARTORI** (561)
 35º **KELLY JESUS PICOLI** (562)
 36º **ALINE CRISTINA BRAZ PESSOA** (563)
 39º **CINTIA REGINA TOZZI** (564)
 41º **SAADIA BATISTA DOS SANTOS** (565)
 44º **CYNIRA DE ANDRADE AVERSARI** (566)
 45º **ARIENE DE CARVALHO BARBOSA** (567)
 46º **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA** (568)
 47º **ANDREIA DE CARVALHO** (569)
 48º **LAURA FERNANDES DA SILVA** (570)
 49º **DANUBIA CAMPOS LIMA** (571)
 50º **DANIELE DIAS DE OLIVEIRA XAVIER** (572)
 51º **JUNIA BATISTA NOGUEIRA DE AVILA** (573)
 52º **SANDRA REGINA GARCIA MEIRINO DE JESUS** (574)
 57º **CIBELLE DA SILVA SANTOS** (575)
 59º **VANESSA SENA DE PAULA** (576)
 63º **TANIA AIKO ARAGUTE** (577)
 65º **SONIA WUTZL DA SILVA** (578)
 66º **NELSON DITSUO IWAOKA** (579)
 67º **REGIANE LOPES SANTOS** (580)
 68º **SAMARA FIGUEREDO SILVA** (581)
 71º **PATRICIA MANFREDI BORGES** (582)
 72º **FLAVIA ALEXANDRE** (583)
 75º **SERGIO MARIN** (584)
 76º **GRECIA DANTAS DOS SANTOS MESSIAS** (585)
 77º **MARINA DOS SANTOS NUNES** (586)
 80º **RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS** (587)
 82º **GISLAINE GABRIELI BESERRA CIPRIANO** (588)
 83º **MARIA DACI AMORIM DA SILVA** (589)
 84º **LUCIANA ROSA OLIVEIRA** (590)
 85º **VANESSA MORA** (591)
 87º **CLARICE DE SANTANA SILVA PEREIRA** (592)
 88º **RAQUEL APARECIDA ANDRADE CIRILLO** (593)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.341/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos

PORTARIA Nº 1045/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 5.453/99, que autoriza a contratação de pessoal para o atendimento do Plano Municipal de Erradicação do Aedes Aegypti,

Considerando que o pagamento deste pessoal será através de dotação orçamentária específica de acordo com verba repassada aos cofres públicos pelo Fundo Municipal de Saúde, que o processo seletivo foi realizado pela Secretaria da Saúde e o que consta do Edital nº 02/2007-SAM01,

ADMITE em caráter emergencial, para comparecimento a partir de **05.06.2008**;

Sr.ª Ana Clea Barros Oliveira, classificada em 153º.

Função: Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela (8888-70);

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado, lotada na Secretaria da Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Raquel Miranda dos Santos, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1046/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 18/2008-SAM01.05.01.01 e Edital nº 02/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2008**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr.ª Helena Passarello Jorge de Barros (37), 78º lugar,
Sr.ª Vivianne Alarcão Veiga Benini (43), 79º lugar,
Sr.ª Solange Gertrudes D'Agostino (42), 80º lugar,
Sr. Bruno João Santos (47), 81º lugar, e
Sr. Wilian Azevedo Martins de Sousa (48), 82º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Educação Social III, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730), lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Fernando dos Santos Silva e 04 (quatro) criadas pela Lei Municipal nº 6.035/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 Vila Augusta – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1047/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 18/2008-SAM01.05.01.01 e Edital nº 01/2006-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **05.06.2008**, os candidatos abaixo indicados, classificados conforme segue:

Sr.ª Gláucia Varandas (102), 190º lugar,
Sr. Elidomar Felix da Silva (88), 191º lugar,
Sr. José Maria Siqueira dos Santos (82), 192º lugar,
Sr. Antonio Carneiro de Luna (89), 193º lugar,
Sr. Fernando Queiroz Rocha (96), 194º lugar,
Sr. Helio Aguiar de Lemos (76), 195º lugar,
Sr. Marcelo Macchia (92), 196º lugar,
Sr. Walter Lacerda de Oliveira Prado (79), 197º lugar,
Sr. Luciano Ribeiro Pereira (84), 198º lugar,
Sr. Marcos Antonio Fernandes da Silva (77), 200º lugar,
Sr.ª Paula Ribeiro Carneiro Mantoan (66), 201º lugar, e
Sr. Rodrigo Pereira dos Santos (65), 202º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719), lotados na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1048/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 18/2008-SAM01.05.01.01 e Edital nº 04/2007-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **05.06.2008**:

Sr. Aderaldo Ferreira de Moraes, classificado em 182º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Trabalhador (a) Braçal III, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5124-564) lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo prestar serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Vaga: dispensa de Auto Estevão de Lima, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1049/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Ordem nº 18/2008-SAM01.05.01.01 e Edital nº 02/2005-SAM01,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2008**;

Servidor (a): Janilton Monteiro Ferreira (código 19558), classificado em 102º lugar.

Função original: Médico (a) (Especialidade Socorrista Clínico Geral)(5500), lotado na SS01;

Para a função de: Médico (a) (Especialidade Cirurgião Geral), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-246), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas

semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ara Rubia Costa Gonçalves, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1050/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Ordem nº 18/2008-SAM01.05.01.01 e Edital nº 02/2007-SE,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2008**:

Servidor (a): Joyce Recco Tendeiro (código 32064), classificada em 06º lugar.

Função original: Professor (a) de Educação Básica I (5708), lotada na SE01;

Para a função de: Diretor (a) de Escola, Tabela II, Grau A, ref. 1 (5393-62), lotada na mesma unidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Rogéria Aparecida dos Anjos Lazaro Mendes, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1051/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta no memorando nº 401/2008-DTDGP e do Edital nº 02/2007-SE,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **06.06.2008**, os servidores abaixo relacionados, da função de Agente de Desenvolvimento Infantil (5706), para a função de **Professor (a) Adjunto (a) de Educação Básica I**, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5709), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2006, lotados na mesma unidade, classificados conforme segue:

- **CLARICE RIBEIRO DOS SANTOS NUNES** (código 33922) (594), 31º lugar, passará para Tabela I, GRAU A, REF. 1,
 - **NIVIA ALVES BATISTA DA SILVA** (código 41437) (595), 34º lugar, passará para Tabela I, GRAU A, REF. 1,
 - **FABIANA DE ARAUJO SILVA** (código 23842) (596), 40º lugar, passará para Tabela I, GRAU D, REF. 1,
 - **DEBORA TEIXEIRA GOMES** (código 36811) (597), 53º lugar, passará para Tabela I, GRAU A, REF. 1,
 - **JOSELIA CHAVES DA SILVA** (código 39099) (598), 54º lugar, passará para Tabela I, GRAU A, REF. 1,
 - **PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA** (código 39748) (599), 58º lugar, passará para Tabela I, GRAU A, REF. 1,
 - **RAPHAELA DE OLIVEIRA DIAS** (código 39415) (600), 62º lugar, passará para Tabela I, GRAU A, REF. 1,
 - **VITOR HENRIQUE DA COSTA** (código 38974) (601), 70º lugar, passará para Tabela I, GRAU A, REF. 1, e
 - **EUNEA SILVANA DA SILVA LUIZ** (código 22887) (602), 79º lugar, passará para Tabela I, GRAU D, REF. 1.
- Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.341/2007, os servidores ora transferidos deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 Vila Augusta – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1052/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Ordem nº 18/2008-SAM01.05.01.01 e Edital nº 01/2006-SAM01,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2008**:

Servidor (a): Edilson Aparecido Claudio (código 35619), classificado em 199º lugar.

Função original: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618), lotado na SN01;

Para a função de: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5719-101), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1053/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 417/2008-DTDGP e Edital nº 01/2006-SAM01,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2008**:

Servidor (a): Viviane Barbosa dos Santos (código 35741), classificada em 228º lugar,

Função original: Servença III (5136), lotada na SE01;

Para a função de: Cozinha III, SQF-I, EVNE, ref. 26 (5096-420), lotada na mesma unidade, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais;

PORTARIA Nº 224/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 217/2008-SAM, que determinou a evolução funcional por avaliação de desempenho, os servidores ocupantes da função **Diretor (a) de Escola** (5393), abaixo relacionados, conforme segue:

CF	Nome	Pontos	Tabela atual	Grau atual	Ref. atual	Nova ref.
14219	João Augusto Pereira da Silva Gomes	81	2	G	1	4
13857	Miriam Leite Morelli Santos	82	2	G	1	4
28083	Viviane Ribeiro D'Angelo	85	2	C	1	4

PORTARIA Nº 225/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RELOTA** 01 (um) cargo de **Agente de Administração "G"** (13-648), da SS01 para o Departamento de Informática e Telecomunicações (SAM03), com sua respectiva titular **Suzana Aparecida Peixoto Greco de Almeida** (código 24865).

PORTARIA Nº 226/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 18 e 26/2008-SAM01.05.01.01,

APOSTILA as Portarias referentes às servidoras e ex-servidoras abaixo indicadas, conforme segue:

Vaga: dispensa de Irani Carmen Caris, devendo comparecer junto a Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1054/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando a Lei Municipal nº 6.240/2007,

PRORROGA por 06 (seis) meses, os efeitos das Portarias que admitiram em caráter emergencial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados na Secretaria de Educação, conforme segue:

- 1 - PORTARIA 2.543/2007-GP
ANSELMO PAULO FLORENTINO (CÓDIGO 41477)
FUNÇÃO: EDUCADOR (A) DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL II (ESTAÇÃO JUVENTUDE)-PROJOVEM (5811-2)
 A contar de 27.05.2008
- 2 - PORTARIA 1.331/2007-GP
LUCIMARA CESAR BONFIM DA SILVA (CÓDIGO 40593)
FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO (COORDENAÇÃO MUNICIPAL/PROJOVEM)(5788)
 A partir de 26.06.2008

PORTARIA Nº 1055/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Nº DA PORTARIA/NOME ANTERIOR

453/2007-GP Verônica Freires do Nascimento (código 39785)
 1.631/2007-GP Sandra Marta Brandalize (código 40833)
 2.222/2007-GP Zulmira de Fatima Bismarck (código 40971)
 2.278/2007-GP Maria Elenice de Oliveira (código 41275)
 2.580/2007-GP Adriane Dias de Azevedo (código 41523)
 854/2007-GP Claudia de Freitas Gonçalves (código 40184)
 854/2007-GP Adriany Gama Avino (código 40192)
 1.784/2007-GP Sílvia Flaig Brito (código 40898)
 432/2008-GP Sabrina Ferreira Mendes (código 42440)
 552/2008-GP Mônica Bittencourt Martins (código 42490)
 562/2008-GP Roberta Eglely Nascimento (código 41619)
 611/2008-GP Claudete Honório dos Santos (código 42539)
 612/2008-GP Creusa Maria da Silva Almeida (código 42613)
 732/2008-GP Maria Patrício da Silva (código 42641)
 732/2008-GP Selma Aparecida da Silva (código 42634)
 732/2008-GP Rosana Veloso (código 42627)
 732/2008-GP Regiane Sousa Nóbrega (código 42626)
 732/2008-GP Maria Lucia Ferreira de Sousa (código 42603)
 906/2008-GP Cristina Gonçalves de Oliveira Roberto (código 41658)

NOME ATUAL

Verônica Freires da Silva
 Sandra Marta Brandalize Porto
 Zulmira de Fátima Bismarck Ascitti
 Maria Elenice de Oliveira Gomes
 Adriane Dias de Azevedo Torres
 Claudia Gonçalves Marques
 Adriany Gama Avino Sena
 Sílvia Flaig Brito Reuter
 Sabrina Mendes Caraça
 Monica Bittencourt Martins Silva
 Roberta Eglely Nascimento Lima
 Claudete Honório dos Santos Lopes
 Creusa Maria da Silva
 Maria Patrício da Silva Assagra
 Selma Aparecida da Silva Leite
 Rosana Veloso Kaminishi
 Regiane Nóbrega Barbosa
 Maria Lucia Sousa do Nascimento
 Cristina Gonçalves de Oliveira

PORTARIA Nº 227/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 26/2008-SAM01.05.01,

RETIFICA as Portarias que admitiram os servidores abaixo indicados, para fazer constar o que segue:

Nº da Portaria	Nome do Admitido	Nome Correto
557/2008-GP	Lilian Cristina de Gorne (código 42495)	Lilian Cristina de Oliveira Gorne
611/2008-GP	Benítez Madalena Drumond (código 42652)	Benitez Madalena Drumond
613/2008-GP	Pedro Batista Ciqueira (código 42751)	Pedro Batista Cerqueira
731/2008-GP	Anne Carine Forte Lombardi (código 42728)	Anne Carinne Forte Lombardi
732/2008-GP	Patricia Oliveira Souza (código 42661)	Patricia Oliveira Souza
732/2008-GP	Vivian Meri Carvalho Bordonalli (código 42640)	Vivian Meri de Carvalho Bordonalli

PORTARIA Nº 381/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 100/2008-SS11,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 252/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Carmen Sílvia Godoy Coutinho Corino Nascimento** (código 32268), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-354), lotada na SS07.00.02.

PORTARIA Nº 382/2008-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 404 e 405/2008-DTDP,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito às servidoras designadas para desempenhar atividades de **Professor (a) Coordenador Pedagógico** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme Segue:

- Portaria nº 337/2008-SG/DRA - a contar de 19.05.2008, **Márcia Ortiz de Camargo** (código 36214), e
 - Portaria nº 495/2007-SG/DRA - a contar de 15.05.2008, **Andréa Batista do Nascimento** (código 36404).

PORTARIA Nº 383/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Wanessa Cristina Magalhães Viana (código 12936), Agente de Administração "D" (187);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-162), lotada na SAM01.06;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Cristiane de Fátima Ortiz, sustando-se em decorrência a Portaria nº 475/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 384/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ARTUR PEREIRA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 232/2008-SG04,

DESIGNA

Servidor (a): Analice Cardoso da Silva (código 20786), Técnico (a) em Eletrônica III (5317);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47

(109-287), lotada na SG04.01.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 23.388/2005, sustando-se os efeitos da Portaria nº 580/2007-SG/DRA, no que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 385/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 079/2008-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Priscilla Marcelino Correa (código 27236), Enfermeiro (5396);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-360), lotada na SS07.00.08;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Valéria Leite Apaté, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 255/2006-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 386/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 100/2008-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Marcia Regina da Fonseca (código 17000), Recepcionista III (5112);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-354), lotada na SS07.00.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Carmen Sílvia Godoy Coutinho Corino Nascimento.

PORTARIA Nº 387/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 095/2008-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Ângela de Jesus Santos Vital (código 12124), Enfermeiro (a) III (5396);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-403), lotada na SS09.00.06;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Maria Célia Ohara.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado junto a Central de Atendimento ao Servidor na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos nos dias **03, 04 e 05/06/2008**, no horário das 8h às 16h30m.

3 – O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Processo Seletivo – site: WWW.ibamp-concursos.org.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação e impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **09/06/2008**.

3.1 – O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 18/2008-SAM01

PROTOCOLO	CANDIDATO	FUNÇÃO	DESPACHO
200820470	ANDREIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820471	ANDREIA LOPES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
200820612	ALESSANDRA GONÇALVES ARAUJO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
200820616	ALESSANDRA GONÇALVES ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820580	CAMILA BARBARA VASCONCELOS COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	DEFERIDO
200820574	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
200820534	CLAUDIA FREIRE	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820419	CLAUDIA SILVA MIRANDA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820311	CLEONICE MOURA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
200820311	CLEONICE MOURA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820429	CRISTINA DE JESUS VENANCIO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	DEFERIDO
200820262	DANILO HENRIQUE DA PAIXÃO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
200820564	EDILMARA MIRANDA DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
200820452	ELISANGELA DE JESUS CONCEIÇÃO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
200820452	ELISANGELA DE JESUS CONCEIÇÃO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820308	GILMAR ANGELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820445	GISLAINE PEDROZO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
200820636	IANA BARRETO PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820637	ISAC DE JESUS SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820637	ISAC DE JESUS SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
200820657	IVONETE DA SILVA ROSA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820668	JOSIANE RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	DEFERIDO
200820566	JOYCE FRANCO NONATO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	DEFERIDO
200820581	LUCIANA VERONICA DE VASCONCELOS COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	INDEFERIDO
200820354	MARCIA MARIA FERNANDES NICOMEDES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820654	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEFERIDO
200820640	MARIA DA GLORIA MELO OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820179	MARIA DO SOCORRO LOPES LEMOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	INDEFERIDO
200820181	MARIA DO SOCORRO LOPES LEMOS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820588	MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820287	MARIA JOSÉ DE RIBAMAR PAULA FURTADO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEFERIDO
200820390	MARLUCIA SILVA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	DEFERIDO
200820433	MISLENE REIS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820395	NADIR DE OLIVEIRA MASSINI	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820321	PATRICIA CHRISTINA DE SIMONE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	INDEFERIDO
200820555	PATRICIA DE ANDRADE NOGUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820550	PATRICIA DE ANDRADE NOGUEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	INDEFERIDO
200820431	PATRICIA REGINA VASCOCELOS PIRES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	INDEFERIDO
200820635	QUEZIA ANITA BRANDÃO DAMACENO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEFERIDO
S/Nº	REGIANE APARECIDA CAMPOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	INDEFERIDO
200820510	RONALDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820405	ROSANGELA DA SILVEIRA MOTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ARTES PLÁSTICAS	DEFERIDO
200820653	ROSELI SANTOS GARCIA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820655	RUBENS OLIVEIRA SIMÕES PINTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	INDEFERIDO
200820443	SELMA DE JESUS SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL	INDEFERIDO
200820282	SONIA REGINA MIGLIARI	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820432	SUSY CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820353	TATIANA BORGES ALVES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820402	VANESSA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820455	VIVIANE FLORES HIRSCHMANN	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
200820526	WILLIAN SQUIO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEFERIDO

Edital de Abertura de Processo Seletivo no 02/2008-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I em Artes Cênicas - Teatro, Musical e Plásticas temporários, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com o artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 6.058/2005, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs. 13877, 18413e 12547/2008, respectivamente.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Denominação	Nº de Vagas	Escolaridade/ Exigências/ Carga Horária Semanal	Salários RS	Taxa de Inscrição
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	150	Ensino Médio na modalidade Normal (magistério), ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Curso Normal superior, com habilitação em Educação Infantil/ 33 horas	Salário Base R\$ 700,22 + Incorporação salarial de R\$ 133,95	R\$ 38,00
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	100	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1º a 4º séries, ou Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)/ 25 horas	Salário Base R\$ 1.041,86 + Incorporação salarial de R\$ 133,95	R\$ 58,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I em Artes Cênicas - Teatro	20	Licenciatura Plena com habilitação específica na área indicada/ 25 horas	Salário Base R\$ 1.041,86 + Incorporação salarial de R\$ 133,95	R\$ 58,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I em Arte Musical	20	Licenciatura Plena com habilitação específica na área indicada/ 25 horas	Salário Base R\$ 1.041,86 + Incorporação salarial de R\$ 133,95	R\$ 58,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I em Artes Plásticas	10	Licenciatura Plena com habilitação específica na área indicada/ 25 horas	Salário Base R\$ 1.041,86 + Incorporação salarial de R\$ 133,95	R\$ 58,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. A carga horária das funções de Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto de Educação Básica I poderão ser fixadas em 30 horas semanais, sendo 25 horas em atividades com alunos e 5 horas de trabalho pedagógico na escola ou em outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.5. Os salários mencionados referem-se ao mês abril/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.6. O prazo de contratação dos candidatos aprovados será de 06 (seis) meses, podendo a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

ERRATA

Retificação do art. 1º, do Decreto nº 25.463 de 29/05/2008, publicado no D.O. nº 40/2008-GP de 30/05/2008. Em, 29 de maio de 2008. **DECRETO Nº 25463**

Onde se lê:

“Art. 1º -

Codificação orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
8010.2884609010.004.01.110000.449093	05	100070

....

Leia-se:

“Art. 1º ...

Codificação orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1310.1133300201.030.xx.xxxxx.449051	05	100070

....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE RESULTADO Nº 18/2008-SAM01**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.289/07 e o que consta no Edital de Abertura nº 02/2008-SAM01

TORNA PÚBLICO

1 – O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição do referido concurso, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.7 deste Capítulo, no período de **27 de maio de 2008 a 08 de junho de 2008 até às 17h:30min** (horário de Brasília) e no **Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves nº 439 - Centro - Guarulhos-SP, dia 27 de maio de 2008 a 09 de junho de 2008 até às 15 horas.**

2.6. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item anterior, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.6.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.6.2. Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 2.7 (pagamento através de boleto bancário).

2.6.3. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.6.4. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.6.5. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.6.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.7.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.7.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;

2.7.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.7.5. A partir de **12 de Junho**, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.

2.7.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.7.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, a opção de função para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, a opção da função ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.8.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cicero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3).

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 27 de maio a 09 de junho de 2008**), junto ao **posto de atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, nº 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 10 horas às 15 horas.**

2.16. O candidato que não fizer a solicitação conforme item anterior até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19. Amparado pela **Lei nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3(três) meses anteriores a 01/05/2008.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 27/05/2008 a 08/06/2008.

2.19.1. 2.19.1- Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de abril de 2008.

2.19.2- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.3- Acessar, no período das 10 horas do dia 27 de maio de 2008 às 23h 59 min do dia 28 de maio de 2008, o "link" próprio da página do Processo Seletivo - site www.ibamsp-concursos.org.br

2.19.4- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.19.5- Entregar no período de 27 a 29 de maio de 2008, das 9 às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos-SP - Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Processo Seletivo 01/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e páginas anterior e posterior, onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer

rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.19.6- A documentação comprobatória citada no item 2.19.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.7- O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **06/Junho/2008.**

2.19.8- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Processo Seletivo - site www.ibamsp-concursos.org.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **09 de junho de 2008.**

2.19.9- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20 - Por tratar-se de contratação para atendimento à excepcional interesse público, não se aplica ao presente

FUNÇÕES	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos.....	25
	Conhecimentos Gerais (Ensino Médio)	10
	Língua Portuguesa	05
	Matemática.....	
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos.....	25
	Conhecimentos Gerais (Ensino Superior)	10
	Língua Portuguesa	05
	Matemática.....	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I Artes Cênicas - Teatro	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos.....	25
	Conhecimentos Específicos	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I Arte Musical	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos.....	25
	Conhecimentos Específicos	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I Artes Plásticas	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos.....	25
	Conhecimentos Específicos	15

3.8. A aplicação das provas nas datas prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.10. Havendo alteração da data prevista no item 3.4, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.11. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **04 de julho de 2008** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos e**, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - e através de cartões informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio dos Correios aos candidatos que efetivaram suas inscrições no posto de atendimento do IBAM. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação de CEP e e-mail aos candidatos que efetivaram sua inscrição via internet.

3.12.3. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP ou e-mail incorreto.

3.13. A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.14. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.15. O candidato que não receber o cartão informativo até o dia **07 de julho de 2008**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: <http://www.ibamsp-concursos.org.br> ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

3.16. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.17. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.18. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção da função, o candidato deverá, no dia destinado ao plantão de atendimento, citado no item 3.15 efetuar as alterações necessárias.

3.19. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

3.20. Não será admitida troca de opção da função.

3.21. O candidato que não entrar em contato com o

Processo Seletivo a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará de prova Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções,

3.2. As provas constarão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

3.3. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.4. A aplicação das provas objetivas para todas as funções **está prevista para o dia 13 de julho de 2008** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, sendo no período da manhã para os Professores e no período da tarde para os Agentes de Desenvolvimento Infantil.

3.5. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, efetuando uma inscrição e um depósito para cada cargo pretendido, desde que pertencentes a horários diferentes conforme consta no item anterior, item 3.4.

3.6. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Processo Seletivo e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.7. As provas objetivas serão aplicadas conforme segue:

IBAM, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.21.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.22. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.24. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.25. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificava de sua ausência.

3.26. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Processo Seletivo.

3.27. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.28. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.29. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.30. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.31. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.32. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.33. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

3.34. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2008-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, BORRACHEIRO III, MECÂNICO III e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Edital de Abertura nº 02/2008-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1- **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no concurso público para as funções de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, BORRACHEIRO III, MECÂNICO III e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III**, para a realização da prova prática.

2 – **A PROVA PRÁTICA** será realizada no dia **08/06/2008**, de acordo com o **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

3– Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, qualquer que seja o motivo alegado.

4 – O candidato deverá apresentar-se para a realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido protocolo de inscrição e documento de identidade.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2008-SAM01

UNINOVE – CAMPUS VILA MARIA – PRÉDIO L – LAB INFORM.

RUA GUARANÉSIA, 425 – 8º ANDAR

VILA MARIA BAIXA

SÃO PAULO – SP

DATA: 08/06/08

Assistente de Gestão Pública

Horário: 11 horas

nome	documento	inscrição
ADALBERTO CARDOSO VIANA	14785710-SP	02071665
ADERLANE DE PAULA SILVA	306833062-SP	02071797
ADILSON ROBERTO ESTEVES	265180119-SP	02071843
ADILSON TIETE LIRA	249014634-SP	02071851
ADIR VIEIRA DE SOUZA	M4441323-MG	02071860
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	28984132X-SP	02071924
ADRIANA COSTA SOARES	326919715-SP	02071983
ADRIANA DOS ANJOS FERREIRA	394848147-SP	02072041
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	354142793-SP	02072050
ADRIANA GOMES DA SILVA KHAIRALLAH GELLY	15404580-SP	02072092
ADRIANO COSTA TOBIAS	435202327-SP	02072254
ADRIANO HASEGAWA	287779105-SP	02072289
AGNES LEZIER	332043897-SP	02072394
ALDERACI SALUSTIANO DOS SANTOS	RG12313447-SP	02072521
ALECSANDRA GONCALVES	229897241-SP	02072548
ALESSANDRA FERREIRA SCRITORI	305137499-SP	02072637
ALESSANDRA TOLEDO RAMALHO	236940235-SP	02072688
ALESSANDRO PEREIRA PAIVA	197420618-SP	02072750
ALESSANDRO PESSOA DA SILVA	22192307X-SP	02072769
ALEX GEORGE GONCALVES AFONSO	445080504-SP	02072815
ALEX JULIANO MARTINS ALMEIDA	296906992-SP	02072823
ALEX MARINO DOS SANTOS	344817271-SP	02072840
ALEX SILVA CAJAS	281890201-SP	02072882
ALEXANDRE CELESTINO DOS SANTOS	140047621-SP	02072920
ALEXANDRE FRANCA PELENSE	132560926-SP	02072998
ALEXANDRE GARRIDO AUGUSTO	272413331-SS	02073005
ALEXANDRE SHIGUERU KAWAI	16295119X-SP	02073137
ALINE ASSIS FAZZOLARI	32753834X-SP	02073293
ALINE BERNARDES CANDIDO	345658115-SP	02073315
ALINE DAVID DE FARIAS	401597775-SP	01000810
ALINE SOARES	346848921-SP	02073587
ALLAN INACIO DA SILVA	521541736-SP	02073641
ALYNE COTTA PAES	346846559-SP	02073331
AMANDA BOA SORTE NEVES	473305835-SP	02073811
AMANDA MAXIMO SILVA	470224228-SP	02073919
AMILTON PELISSARI	152264930-SP	02073986
ANA CAROLINA CESAR	371808248-SP	02074052
ANA CELIA DA CUNHA	395542042-SP	02074117
ANA CLAUDIA DE SALES SILVA	293558346-SP	02074176
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	262629562-SP	02074184
ANA CLAUDIA M CICONELLE	493122965-SP	02074192
ANA LUISA DA COSTA LIMA	21664639X-SP	02074389
ANA LUIZA PIMENTEL BITTENCOURT	1329351479-BA	02074397
ANA PAULA DE OLIVEIRA	274717451-SP	02074516
ANA PAULA RODRIGUES ALVES	18284914-SP	02074737
ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	420363117-SP	02075040
ANDRE DO VALE	247357959-SP	02075245
ANDRE LUIS POMPEO	116444733-SP	02075300
ANDREA APARECIDA CRUZ	236813183-SP	02075393
ANDREA APARECIDA DE SOUZA	307342736-SP	02075407
ANDREA RENATA MOREIRA CERRI	265451711-SP	02075512
ANDRESA OSCAR BALLESTER PEREIRA	275912152-SP	02075776
ANDREZZA ODONE SANTIAGO	293458467-SP	02075881
ANETTE CRISTINE FERREIRA CAVALCANTI	270596793-SP	02075911
ANGELA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	18531726-SP	02075946
ANNA PAOLA AYRES IMENES	68619923-RJ	02076110
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	258448878-SP	02076144
ANTONIO CARLOS CAVALLINI JUNIOR	14897850-SP	02076233
ANTONIO CARLOS DE LIMA	291127678-SP	02076250
ANTONIO CARLOS PAVANI	413922224-SP	02076292
ANTONIO MIGUEL ROCHA DE ANDRADE	271744728-SP	02076462
ANTONIO RODRIGUES ROSEIRA JUNIOR	410433457-SP	02076500
APARECIDA HARUMI OKUDA MIZUNO	76902183-SP	02076543
APARECIDA LIMA SANTOS TOLEDO PIZA	16295364-SP	02076551
ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS SOARES	128416804-SP	02076632
ARLENIO MARCIO MONTALVAO SOARES	301452787-SP	02076730
ARLINTER RODRIGUES BRITO NETO	271497415-SP	02076756
ARMANDO CERDEIRA GARRIDO	138179104-SP	02076764
ARTUR CARLOS GAGLIARDI DE OLIVEIRA	247544930-SP	02076837

Assistente de Gestão Pública

Horário: 13 horas

nome	documento	inscrição
ATILA DE OLIVEIRA PIMENTA	351906526-SP	02076870
AUGUSTA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	3956861-PE	02076926
AUGUSTO SERGIO LELIS DE SOUSA JUNIOR	255356377-SP	02076942
BEATRIZ BORAZANIAN DA SILVA	34684759X-SP	02077159
BEATRIZ FERREIRA NUNES	174185789-SP	02077205
BETANIA SILVA OLIVEIRA	445395205-SP	02077299
BRENO DE MATTOS ROSA	420451626-SP	02077388
BRUNA CERCHIARI	42737943X-SP	02077426
BRUNA ELISA FERREIRA	325139246-SP	02077442
BRUNA FACHINETTI SOUZA	280188651-SP	02077450
BRUNA SANTOS DE CARVALHO	460760361-SP	02077558
BRUNNO FRANCO	460353962-SP	02077566
BRUNO MENON DO NASCIMENTO	465446838-SP	02077728
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	326660793-SP	02077760
BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	330220238-SP	02077833
BRUNO SHIBATA RAMOS DA SILVA	333560449-SP	02077850
CAIO HENRIQUE DE ALMEIDA LUIS	34116429X-SP	02077965
CAIO LUNARDI	42503978X-SP	02077973
CAMILA ARAUJO LIMA	297238218-SP	02078015
CAMILA DOMICIANO DE ALMEIDA	424700578-SP	02078139
CAMILA ELIAS PAVANI	293887081-SP	02078147
CAMILA MARIANE SILVA ROCHA	405098996-SP	02078228
CAMILA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	438844919-SP	02078317
CARLA CIOLIN PAIOLA	477802989-SP	02078430
CARLA MATIASDA FONSECA BOVOLIN	192887385-SP	02078503
CARLOS ALBERTO FERRAZ GONCALVES	161795407-SP	02078600

CARLOS CESAR DE LIMA OMENA	457060608-SP	02078660
CARLOS EDUARDO SODRE E SILVA	44094059X-SP	02078732
CAROLINA BEATRIZ MARQUES BORGES	441120441-SP	02078880
CAROLINA SCHRAVINATO DOS SANTOS	347018063-SP	02078945
CAROLINE CREVELARO	440279720-SP	02078988
CAROLINE ZENTNER	343122170-SP	02079020
CASIMIRO JORGE PEREIRA	10320992-SP	02079054
CATARINA DUARTE DE OLIVEIRA	322095104-SP	02079178
CAUE LADISLAU DE OLIVEIRA	478493848-SP	02079283
CELIA CRISTINA PEDRO DA SILVA	155144625-SP	02079380
CELIA MIDORI MINAKAWA	349750966-SP	02079399
CELSON HAREHIKO MARUYAMA	255780552-SP	02079453
CESAR AUGUSTO MAGALHAES CAMARGO	111131443-SP	02079500
CESAR AUGUSTO TENENTE RIBEIRO	93836120-SP	02079526
CESAR LUCIANO CONTINI	271939333-SP	02079534
CHARLLES ABOU JAOUDE	8472200-SP	02079607
CHERLY RODRIGUES FERNANDES REYES	325275270-SP	02079623
CHRISTOPHER YURI SS MARTINS	271672481-SP	02079674
CHRISTOPHER WILLIAM MONTENEGRO	467358308-SP	02079682
CIBELE DE BARROS E SOUZA	262550155-SP	02079720
CINTIA TAVARES FONTES ESTETER	257533989-SP	02079941
CLARA DYANE IRENE MOREIRA LEITE	436140652-SP	02079976
CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	334412651-SP	02080141
CLAUDIA REJANIA BARBOSA DOS SANTOS	389179267-SP	02080290
CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	289961634-SP	02080508
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA CAMARGO	116783515-SP	02080516
CLAUDIO SERGIO BARBOSA PIM	272288391-SP	02080532
CLEBER BARBOSA	466136675-SP	02080630
CLERISTON JOSE DE OLIVEIRA	356550436-SP	02080770
CRISTIANE ANGELICA TEIXEIRA DE JESUS	21865559-SP	02080893
CRISTIANE LAMAS RODRIGUES DA MATA	324165754-SP	02080982
CRISTIANE TOLEDO BRANDAO	195140990-SP	02081113
CRISTIANO ADILSON DA SILVA	247969758-SP	02081164
CRISTIANO MICHEL DE ALMEIDA	431401044-SP	02081300
DANIEL AFONSO GALVAO	412468104-SP	02081431
DANIEL KUNITERU OTSUKA	449868382-SP	02081547
DANIEL LOPES SERRA	223873585-SP	02081555
DANIEL MARQUES	253912933-SP	02081563
DANIELA AKEMI YONOH	325021843-SP	02081687
DANIELA GONCALVES DA SILVA	325701118-SP	02081750
DANILO ALBERTON LICCIARDI	44948788X-SP	02082063
DANILO GARCIA NATAL	435537398-SP	02082152
DARLAN AQUINO CAVALCANTI	302242016-SP	01000888
DAVID ROCHA	230392635-SP	02082365
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	423264254-SP	02082446
DEBORA SOUZA COSTA	384901918-SP	02082543
DEBORA VIVIAN DE SOUSA	414573109-SP	02082551
DELMA DIONIZIO DA PAZ SILVA	323520960-SP	02082659
DIEGO DEVOGLIO	467362221-SP	02082977
DIOGO ROCHA SILVA	34814880X-SP	02083116
DIRLEI JOSE LEAL	195138946-SP	02083159
DOMENICA DA SILVA FRANCISCO	325706013-SP	02083205
DOUGLAS HYLARIO MARQUES	MG13661039	02083302
DOUGLAS RIBEIRO DE AGUIAR	437636586-SP	02083361
ED EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	433977243-SP	02083469
EDER BERALDO JUNIOR	447850519-SP	02083485
EDICO RAMON DE MELO	416248482-SP	02083612
EDMIR GALINDO FERREIRA	9408380-SP	02083868
EDMUNDO RIBEIRO MICHELOTTO JUNIOR	95574037-SP	02083892
EDNA TOMIE KODAMA	18687666X-SP	02083990
EDNALDO MAZETO ARAUJO	264036529-SP	02084007
EDUARDO GONDIM RIOS	439289518-SP	02084260
EDUARDO PONGELUPPE FILHO	401399485-SP	02084333
EDUARDO RICARDO PEREIRA DA SILVA	459464802-SP	02084341
EGIDIA MARIA ASCROVANI DA COSTA	138187587-SP	02084414
ELENA ASSIS DA SILVA DEL MASTRO	458859072-SS	02084724
ELI PONSE TARONI	113655046-SP	02084805
ELIANE MAYUMI YAMAYA	239546751-SP	02085020
ELIANE SUGUIMOTO	185796771-SP	02085097
ELIAS ALVES DE ALMEIDA	344821353-SP	02085127
ELISABETE FAUSTINO SANTOS	16534371-SP	02085356
ELIZANGELA RODRIGUES BALDES PARANHOS	335148888-SP	02085690
ELLEN BINOTTO	278018543-SP	02085720
ELLEN CLAUDIA CENTINI	192894055-SP	02085742
EMERSON FERNANDES NASCIMENTO	365654553-SP	02085895
ENEIDE NAZARIA GIMENEZ	12313397X-SP	02085933
ENIO FABIO DA SILVA FERREIRA	6479428-PE	02085941
ERIC DE ANDRADE DOS SANTOS PIO	493729537-SP	02085992
ERIKA AKIKO TAMASHIRO	26297308X-SP	02086140
ERIKA CRISTINA DE FREITAS	333943314-SP	02086204
EUNICE CRISTINA	372492927-SP	02086506
EVELINE DE CASTRO	35064732X-SP	02086603
FABIANA CROCCI	297049987-SP	02086794
FABIANA FERNANDES MONTEIRO EGE	321481513-SP	02086883
FABIANA MOREIRA DE SOUSA	283972543-SP	02086921
FABIANE DOS SANTOS DIAS	43696434X-SP	02086948
FABIO ALVES LUZ	302027282-SP	01000926
FABIO BRITO ALVES	7551215-MB	02087057
FABIO DAVID JEROMIN	207411281-SP	02087103
FABIO LIMBERGER ALE	293553944-SP	02087251
FABIO ROBERTO DA SILVA	225630424-SP	02087294
FABIO RODOLFO DAL BELO	330110871-SP	02087316
FABRIZIO MENCARINI	242870624-SP	02087448
FATIMA CONTE VENTURELLI	59185399-SP	02087472
FELIPE GONCALVES DE SOUZA	418727776-SP	02087650
FELIPE MARQUES DE MENDONCA	287341240-SP	02087685
FELIPE PASSADORI VIVEIROS	325127487-SP	02087707
FELIPE RESCK BRASIL	436139765-SP	02087723
FELIPE VIDAL SILVA	351558627-SP	02087774
FELISBELA DE CASTRO RIBEIRO	141821681-SP	02087790
FERNANDA MACHADO PANSANI	460274806-SP	02088037
FERNANDA SOARES DINIZ	308875850-SP	02088142
FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	416847237-SP	02088401
FERNANDO SARAIVA FERREIRA DA MATA	282604522-SP	02088428
FLAVIA DA COSTA PRIMO BURITY	91694539-RJ	02088541
FLAVIO ROCHA OLIVEIRA	414829839-SP	02088746
FRANCISCA ELISEUDA CARVALHO	245988191-SP	02088924
FRANCISCO CARLOS SANCHES	139997465-SP	02088967
GENILSON DA SILVA	224737594-SP	02089262
GERLANI LOPES DA SILVA	27939858X-SP	02089378
GIANE AMORIM BRANCO PESSOA	35063516X-SP	02089424
GILSON CARVALHO LISBOA	19915644-SP	02089602
GISELE APARECIDA GUIMARAES	17492200-SP	02089726
GISLAINE FREITAS DA SILVA	20124986-SP	02089831
GIVANILDO MATIAS DOS SANTOS	265799004-SP	02089904
GLAUCO TADEU SIMIONATO	174214224-SP	02090015
GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	35804523X-SP	02090040
GRAZIELE TONETI SHIGAKI EL KADRI	300368665-SP	02090120
GREYCE ELAINE BARBOSA DO PRADO	306007575-SP	02090139
GUILHERME MONTEIRO VAZ	333527611-SP	02090210
GUSTAVO ALMEIDA ACOSTA	333946820-SP	02090252
GUSTAVO OKI GOMES	293106241-SP	02090341

HEBER SILVEIRA ROCHA	441325518-SP	02090406
HEITOR MASSANORI MARUYAMA	255780199-SP	02090449
HELEN CRISTINA DE SOUZA SILVA	265862577-SP	02090490
HELIO BENEDITO DA COSTA	13544657-SP	02090570
HELIO LUIZ FANUCCHI	90888789-SP	02090600
HELOSMANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	428312974-SP	02090627
HENRIQUE LAMEIRAO CINTRA FILHO	452005401-SP	02090651
HONORIO APARECIDO TRINDADE	15680595-SP	02090759
HUMBERTO MORI MARTINS	179228080-SP	02090813
IARA PANZUTO GRANJA	257698000-SP	02090864
IGOR PORTO RODRIGUES DE SOUSA	3021663372-SP	02090988
IRENE CASTILLA RIOS	20371456-SP	02091097
IRINEU FERREIRA	8817636-SP	02091127

Assistente de Gestão Pública**Horário: 14 horas**

nome	documento	inscrição
ISAAC MAIA DE ALCANTARA JUNIOR	195272687-SP	02091143
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SARDINHA	179454250-SP	02091178
ISABEL HARUKO WATANABE PAULA	108076258-SP	02091216
ISAIAS HEBER DE ARAUJO	35083586X-SP	02091259
ISIS DE CARVALHO	353177672-SP	02091275
IVANI LOPES GRANADO	108162205-SP	02091496
IVANILDE DE SOUZA	242659627-SP	02091518
IVANISE AURORA VENTURA	268295608-SP	02091534
IVONI TERESINHA HAACK	197412245-SP	02091623
JACQUELINE VIGILAT SILVA	320735758-SP	02091690
JAKSON DE SOUZA	119110872-RJ	02091771
JANAINA APARECIDA NOGUEIRA	460775741-SP	02091810
JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	23693353X-SP	02091836
JANILTON ALVES BORBOREMA	295970339-SP	01000942
JACQUELINE OLIVEIRA SANTOS	11882414-MG	02092018
JEFFERSON PAULINO LEONCIO	263518061-SP	02092158
JEFFERSON REBOUCAS DE SALES	355404485-SP	02092166
JENIFER MONACO MULLER	96493446-SP	02092204
JESSICA MENDES	358854787-SP	02092328
JOAB ANTONIO DE SOUZA	369089728-SP	02092379
JOAO ANTONIO DE SOUZA FILHO	109707059-SP	02092433
JOAO PAULO ALVES DA ROCHA	413134180-SP	02092549
JOAQUIM JANUARIO DE ANDRADE RAMOS	6104014-SP	02092697
JOAQUIM MORI JUNIOR	242145656-SP	02092700
JOEL SIMPLICIO TEIXEIRA	279526891-SP	02092794
JOSE ANTONIO NODAR MIGUEZ	12101984-SP	02093065
JOSE BATISTA	10135137-SP	02093103
JOSE BONIFACIO FERREIRA DE LIMA	6164243-SP	02093111
JOSE BRAZ DA SILVA FILHO	425981666-SP	01000977
JOSE CARDOZO SANTOS	135212315-SP	02093120
JOSE CARLOS FERREIRA	91595423-SP	02093170
JOSE CARLOS PEREIRA DE SANTANA	89485762-SP	02093200
JOSE LUCAS VIOLIM DE GOUVEIA	346642498-SP	02093340
JOSE LUIZ DE SOUZA	205752573-SP	02093367
JOSE LUIZ LOPES	191419370-SP	02093383
JOSE RENATO DOS SANTOS PONTES	216701752-SP	02093472
JOSIANE MENDES RODRIGUES	336943908-SP	02093685
JOSIANE RODRIGUES DE ABREU	376794306-SP	02093693
JOSUEL DOS SANTOS	19637263X-SP	02093782
JOSUEL MARQUES DA SILVA	24465265X-SP	02093790
JOVENITA RODRIGUES COURA	122379536-SP	02093839
JULIANA CHRISTINA NEWTON SZABO	400157949-SP	02094029
JULIANA DE SOUZA LOVERRI	435917602-SP	02094100
JULIANA RODRIGUES MANZANO	404986584-SP	02094274
JULIO ANGELO DE MARI	8948043-SP	02094460
JUSSARA DE OLIVEIRA ROMUALDO	249285575-SP	02094550
KAREN CRISTINA KUMA	259060550-SP	02094622
KAREN VANGELIS ALMEIDA SANTOS	409548601-SP	02094657
KARINA CASOLA MARSALLO CALIXTO	303337552-SP	02094703
KARINA TIEMY MATSUMOTO	330160965-SP	02094819
KARINE ALVIM DA SILVEIRA	15195500-MG	02094827
KATHIA PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	229455360-SP	02094967
KATIA LEITE SANTOS	437817386-SP	02095084
KEILA DE LOURDES INACIO ENTRINGER	29063765X-SP	02095211
KEILA RIBEIRO CARRATU	430369268-SP	02095220
KELI CRISTINA MARCOS	331675778-SP	02095262
KELLEN ELIANA MIKI JANUARIO	426068774-SP	02095297
KELLY GARCIA SILVA	328769502-SP	02095416
LAM CHONG HANG LEE	449681294-SP	02095653
LEANDRO DOMINGOS CORREA	442725668-SP	02095882
LEANDRO RODEGUER PAULON	41246679X-SP	02096048
LEILA REGINA DE AQUINO BEZERRA	467092655-SP	02096145
LEONARDO DE SOUSA FUKUI	449956465-SP	02096234
LEONARDO GHERCOV MACHADO	45836602X-SP	02096277
LEONARDO MONTEIRO DE MEDEIROS CARDOSO DE OLIVEIRA	342151149-SP	02096315
LETICIA MICCHETTI	415219206-SP	02096455
LIGIA GONCALVES DE LOCCO	435539243-SP	02096552
LILIAN CARLA RODRIGUES DA SILVA	34813275X-SP	02096633
LILIAN DA SILVA SANTOS	206514259-RJ	02096676
LINCOLN DE OLIVEIRA	15522722-SP	02096846
LIRIS DE ASSIS CARMELO DOS SANTOS TRIBUZZI	469175059-SP	02096889
LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA	332703381-SP	02097249
LUCIANA DE ARAUJO PELOUCHAS	328773955-SP	02097320
LUCIANA FERREIRA SILVA GOMES	320844900-SP	02097362
LUCIANA KIYOMI HORITA	16293349-SP	02097397
LUCIANA KIYOMI SUETO	247976581-SP	02097400
LUCIANA SOUZA DA SILVA	22332758X-SP	02097524
LUCIANO FELINTRO DA SILVA	25831395X-SP	02097621
LUCIANO TEIXEIRA	20367118-SP	02097699
LUDMILA DE HOLANDA PEREIRA KRAJCOVICOVA	174908350-SP	02097923
LUIS CARLOS DA SILVEIRA	286143367-SP	02097958
LUIZA COBRA DOS SANTOS	293595719-SP	02098024
LUIZ CARLOS BELTRAN	7203182-SP	02098105
LUIZ CARLOS DE FREITAS	20708203-SP	02098148
LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA	458896950-SP	02098156
LUIZ EDUARDO SCARPIM	27093569X-SP	02098199
LUIZ FERNANDO GODINHO DA SILVA	344747104-SP	02098253
MAGDA IZIDIO DE SOUZA	187190987-SP	02098520
MAIRA GERALDES MARTINS	42684760X-SP	02098571
MARCELO ALVES SEIXAS DE FREITAS	221931648-SP	02098822
MARCELO JOSE MANTOVANI	182437796-SP	02098962
MARCIA AMELIA ASCENDINO BARBOSA SILVA	171008789-SP	02099071
MARCIA CRUZ LIMA	15533427-SP	02099136
MARCIA DO VALE HERNANDEZ AGUIAR	63106589-SP	02099160
MARCIA LUZIA GARCIA	333193726-SP	02099209
MARCIA MARIA DOS SANTOS	242611254-SP	02099241
MARCIA REGINA CARDOSO SOARES DE LA CRUZ	183168525-SS	02099276
MARCIA YUMIKO KUBOTA NODA	392371583-SP	02099390
MARCIO DONISETTE JURADO	225649275-SP	02099454
MARCOS DOS SANTOS CASTINO	258644199-SP	02099705
MARCOS RIBEIRO DE GOUVEA	230538988-SP	02099853
MARCOS ROCHA CAMPOS	299885987-SP	02099896
MARCOS RODRIGO YOSHINOBU FUNAKI	342366968-SP	02099900
MARIA ALEXSANDRA MARTINS SOUSA	241025461-SP	02100037
MARIA APARECIDA CADINA	27485403X-SP	02100096
MARIA APARECIDA DE NORONHA	98989844-SP	02100150

MARIA APARECIDA MOLINA DO ROSARIO	85326732-SP	02100231
MARIA APARECIDA RASLOSNEK MASCARENHAS	116887680-SP	02100258
MARIA CLAUDIA BELINI	262405374-SP	02100320
MARIA CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS	15958604-SP	02100339
MARIA DE FATIMA DO PRADO	16535130-SP	02100550
MARIA DE LOURDES DA SILVA FLORENCIO DOS SANTOS	264797978-SP	02100614
MARIA DO CARMO PEREIRA AZEVEDO	10370738-SP	02100703
MARIA FERNANDA CARPINETTI TINOCCO	465821649-SP	02100800
MARIA GABRIELA OLIVIERA DO NASCIMENTO	337649595-SP	02100819
MARIA JOSE MOURA DA SILVA	392414880-SP	02100991
MARIA SELMA SILVA	21646609-SP	02101165
MARIANA BRUNO JARA	403852316-SP	02101270
MARIANA DANTAS LOPES	459587894-SP	02101297
MARIANE RODRIGUES	463445909-SP	02101424
MARILIA LUCIA CARVALHO MARTINS	396933865-SP	02101459
MARINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	189847530-SP	02101556
MARIO FERREIRA MARQUES	282772509-SP	02101637
MARISA BARBOSA	13965979-SP	02101718
MARLENE ALVES MARIANO BEZERRA	20183444-SP	02101840
MARLETE MENEZES DA COSTA	851262-AM	02101890
MARTA OLIVEIRA SILVA	396351414-SP	02102013
MAURICIO SANTOS GONCALVES	327125494-SP	02102161
MAYARA APARECIDA NEVES	343006364-SP	02102250
MAYARA CHAVES CASSIANO DE LIMA	447519074-SP	02102277
MEIRE GOMES DE OLIVEIRA	22562574X-SP	02102315
MELCHIZEDEC DE SOUZA BARBOSA	332715760-SP	02102331
MELISSA MONTEIRO PINOTTI QUEIROZ	302812647-SP	02102366
MICHAEL RADAIC	261151381-SP	02102420
MICHELE DE BRAS BARBOSA	295997205-SP	02102501
MICHELLE PIRES GENOVES	32871852X-SP	02102650
MILENA FERREIRA LIMA PEREIRA	370743696-SP	02102722
MILENE PANONTIN SIMAO	297676672-SP	02102781
MONICA JESEV	193600237-SP	02103125
MOYSES PAULO DE CAMPOS	438846102-SP	02103273
NAILAH DAYO JARDIM DE MATTOS	345140369-SP	02103419
NAOMI WADA RAMOS DA SILVA	60574264-SP	02103478
NATHALIA DE TOLEDO CAROPRESO	436935399-SP	02103702
NATHALIA IGNEZ DE ARAUJO	460323805-SP	02103761
NATSUE FUJITA	255665064-SP	02103796
NEIDE KEIKO OTSUKA	158359811-SP	02103818
NELSON QUAINI	65687358-SP	02103923
NILCE MOTA DA SILVA CAVALCANTE COSTA	102456446-SP	02104059
NILTON MENDES DOS SANTOS	442858449-SP	02104091
NIVEA PAULA MARQUES DE BRITO	189208168-SP	02104172
NORMA CONCEICAO FREIRE PALOTA	16715902-SP	02104245
ODETE DOS SANTOS MARTINS FERREIRA	94083782-SP	02104288
OSVALDO PEREIRA	204336727-SP	02104458
PATRICIA BARBOSA FERREIRA	449858376-SP	02104628
PATRICIA CRISTINA MORATORI	186874376-SP	02104652
PATRICIA DOS SANTOS	454268087-SP	02104741
PATRICIA LOURENCO DE CARVALHO	294739063-SP	02104814
PATRICIA ROSSI VALIA	306650307-SP	02104997
PAULO AFONSO BORTONE DE CARVALHO JUNIOR	397346736-SP	02105217
PAULO CRISTIAN SILVA DE PAULA	464363883-SP	02105314
PAULO FERREIRA	123157754-SP	02105357

Assistente de Gestão Pública**Horário: 15 horas**

nome	documento	inscrição
PAULO ROBERTO FUJIMOTO	266307474-SP	02105470
PAULO SUSSUMU THIBANA	144239735-SP	02105535
PEDRO BARBOSA NETO	35483868-SP	02105560
PEDRO HENRIQUE DE HOLANDA VIRIATO	458426258-SP	02105632
PETERSON AUGUSTO PAREDES	253784268-SP	02105705
POLIANA CRISTINA PINHEIRO	339133739-SP	02105756
PRISCILA APARECIDA ROSSINI	294788992-SP	02105802
PRISCILA BATISTA DA SILVA	440359375-SP	02105829
PRISCILA GLAVINA DA CRUZ	411861645-SP	02105918
PRISCILA VICENTE NUNES	460272767-SP	02106035
RAFAEL AUGUSTO DOS ANJOS	426434833-SP	02106167
RAFAEL CORREIA LOPES SANTOS	345715986-SP	02106213
RAFAEL GUEDES CAVALCANTE DA SILVA	466529557-SP	02106329
RAFAEL MATSUNAGA	341425874-SP	02106388
RAFAEL PINTO PINHEIRO	467302479-SP	02106450
RAFAEL VINICIUS BROCHINI	358816944-SP	02106574
REGIANE ALVES MIRANDA	333937922-SP	02106850
REGINA CELIA UTRABO DOS SANTOS	278767874-SP	02107031
REIKO TOMIDA SHALETICH	91729178-SP	02107228
RENAN UGIEI DOS SANTOS	353590551-SP	02107341
RENATA DA COSTA REIS	287332433-SP	02107465
RENATA DE MOURA GALLINARO	432878968-SP	02107520
RENATA DE OLIVEIRA CHAGAS	325710995-SP	02107538
RENATA EVENISE RODRIGUES	228029934-SP	02107570
RENATA ROCHA GOMES	213901882-SP	02107686
RENATO BEZERRA DO NASCIMENTO	37393334-SP	02107732
RENATO FERREIRA DE ANDRADE	346619361-SP	02107821
RENATO ROMUALDO VIANA	339858163-SP	02107902
RENATO SOUZA LOPES LISBOA DE ASSIS	458385360-SP	02107929
RENY APARECIDA FERES	136942039-SP	02107953
RHAQUEL MARTINS GUERRA	333852412-SP	02107961
RICARDO AGUIAR	246518832-SP	02107988
RICARDO DA SILVA JUNIOR	34615196X-SP	02108038
RICARDO DE OLIVEIRA ZERBINATO	200388630-SP	02108062
RICARDO OLIVETI NETO	11571654-SS	02108194
RICARDO RODRIGUES AZIMOVAS	441973462-SP	02108240
RICHARD FRED HARTSTEIN GONCALVES	249764234-SP	02108291
RITA DE CASSIA ALVES DE AMORIM	271443443-SP	02108364
RITA DE CASSIA DE JESUS FONSECA	307339294-SP	02108372
ROBERTA ANDREOTTI GALHARDI	294813962-SP	02108453
ROBERTO FERNANDES FIGUEIREDO	56732126-RJ	02108623
ROBERTO GAUDIE LEY FILHO	107250871-SP	02108631
RODNEI FREDERICO AMARO	55501862-SP	02108828
RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS	278401119-SP	02108895
RODRIGO APARECIDO MANGOLIN	338451171-SP	02108909
RODRIGO BALBINO GASPARETTO	302059878-SP	02108933
RODRIGO FERNANDES RODRIGUES	444311579-SP	02109034
RODRIGO JANUARIO DE SOUZA BATISTA	7050811-PE	02109050
RODRIGO PETTA DE ANDRADE	437689852-SP	02109204
ROGERIO BATISTA DE SOUZA REIS	34844932X-SP	02109336
ROGERIO CARDOSO DE FREITAS	422240138-SP	02109352
ROGERIO DE OLIVEIRA	28055591X-SP	02109387
ROGERIO DOS SANTOS SILVA	287233868-SP	02109425
ROGERIO REIS CALLEGARI	181651725-SP	02109522
ROSANA APARECIDA CHIAVINI NASCIMENTO	14395611-SP	02109743
ROSANA DA CRUZ RACHAS	13009288-SP	02109760
ROSANGELA CARDOSO E SILVA	283758466-SP	01001116
ROSANGELA COSTA NEVES DOS SANTOS	111571376-SP	02109921
ROSANGELA VINCIQUERRA DA SILVA	20535716-SP	02110067
ROSECLER ZAVATINI	287323948-SP	02110083
ROSELI AUGUSTA BITTENCOURT VIEIRA	13956517-SP	02110121
ROSEMEIRE MOITINHO DE FARIAS	321482220-SP	02110326
ROSITO ANSELMO DE LUNA	183923455-SP	02110539
ROZANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	19538250X-SP	02110555

RUDA COSTA FERREIRA	388291187-SP	02110610
RUSDAEL RODRIGUES	9623800-SP	02110628
SABRINA JOSAINÉ GATTO	297985723-SP	02110695
SAMARA GUEDES CAVALCANTE DA SILVA	329862303-SP	02110776
SANDRA XAVIER DOS SANTOS	354119539-SP	02111055
SARA DAIANE OLIVEIRA SCHER	368972598-SP	02111128
SARA SIQUEIRA VESCO	308180471-SP	02111144
SERGIO ANTONIO TADASHI GOYA	144819247-SP	02111268
SERGIO APARECIDO RODRIGUES	19103739-SP	02111276
SERGIO BALDAN	78433289-SP	02111284
SIDNEI BELTRAN	7120264-SP	02111608
SILVANA MARIA DE LIMA CAVALCANTI	258304248-SP	02111900
SILVANA MARIA DE SOUZA	142301735-SP	02111918
SILVANDIRA PIMENTA COSTA	77894108-SP	02111934
SILVIA PACHECO TONIM	343129590-SP	01001124
SILVONEY LIMA SOUZA	273810613-SP	02112132
SIMONE COELHO CASSIMIRO	247773451-SP	02112167
SIMONE COSTA FERREIRA	302869669-SP	02112183
SIMONE DA ROCHA FERREIRA	308351630-SP	02112191
SIMONE MINHACO DUARTE	278824407-SP	02112264
SIRLENE ALVARENGA LARCHER	21667162-SP	02112353
SONIA FERREIRA DOS SANTOS	119476204-SP	02112507
STEPHANE ARAGAO SENA	331679309-SP	02112604
SUZAN SOUZA DA SILVA	423734866-SP	02112817
TACIA ROBERTA ZACCARI LOPES	257841970-SP	02112884
TAIS ROSA DE LIMA	292931980-SP	02112957
TALITA OLIVEIRA BRANDAO	34628837X-SP	02113031
TALLITA BARBOSA DA SILVA	332429428-SP	02113058
TANIA PETRAGLIA MACEDO	300734888-SP	02113236
TANIA TOBAL PERCEVALI	129237954-SP	02113287
TATIANY DA SILVA ARAUJO	303717361-SP	02113635
TELMA DA SILVA OLIVEIRA	305324974-SP	02113660
TEREZA DA COSTA PASTOR	16468055X-SP	02113724
THAMYRIS MOREIRA DE SOUSA	343025346-SP	02113996
THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER	351771918-SP	02114143
THIAGO GONCALVES DE SANTANA FREIRE	460356306-SP	02114160
THIAGO MAHRENHOLZ	466560436-SP	02114240
THIARA GRIZILLI	344811785-SP	02114399
THOMAS HENRIQUE DOS REIS	349398276-SP	02114410
TIAGO KROITOR PEREIRA	437669117-SP	02114542
TITO GABRIEL COSATO BARREIRO	403459503-SP	02114569
ULYSSES MIKAIL DANTON MALDONADO DA SILVEIRA	440723115-SP	02114658
VAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS	20594295-SP	02114674
VAGNER OLIVEIRA CAMPESTRINI	28986172X-SP	02114712
VALDERI LUIZ DOS SANTOS	41219272X-SP	02114771
VALDIRENE MORAIS DE OLIVEIRA	477172684-SP	02114879
VALDRIANE DOMINGUES COSTA BRESSAN	197565086-SP	02114895
VALERIA MENDES BALDI	14733524-SP	02114976
VALTER DE OLIVEIRA MELO	265173516-SP	02115085
VALTER SPINOLA DE ABREU	105759387-SP	02115093
VANDERLEI APARECIDO BARBOSA	81474301-SP	02115115
VANDERLEI DE OLIVEIRA	154837556-SP	02115123
VANDERLI CASADO RODRIGUES DE AMORIM	176400047-SP	02115140
VANESSA APARECIDA NUNES CABRAL SOUZA	34220869X-SP	02115182
VANESSA DE LIMA TAVARES	404622239-SP	02115280
VANESSA SILVA MARTINS	282955276-SP	02115441
VANILDA NUNES DA SILVA	354177734-SP	02115530
VICTOR YOSHIOKA SALERMO	303634224-SP	02115840
VILMA JOSE VARELLA CALEGARI	214267702-SP	02115883
VITOR HUGO DE MAGALHAES	887219-AL	02116103
VITORIO NOBORU SUGIYAMA	141635526-SP	02116146
VIVIAN DE CASTRO BALDI	329678425-SP	02116189
VIVIAN KAUTZ	443431450-SP	02116200
VIVIANA MACEDO DOS SANTOS	439818746-SP	02116227
VIVIANE ACOSTA FERNANDES ALVES	402772465-SP	02116235
VIVIANE MARTIN DE MOURA MORI OSORIO	271056678-SP	02116332
VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA	266839952-SP	02116367
WAGNER CEZAR DA SILVA XAVIER	13749747-SP	02116480
WAGNER HOFFMANN MACHADO	476197740-SP	02116510
WAGNER JOSE DE OLIVEIRA	92849684-SP	02116529
WALTER LUIS CASTRO DA SILVA	306965197-SP	02116650
WALTER MOREIRA DE ALMEIDA	92841788-SP	02116669
WELLINGTON DE SOUZA LIMA	341035956-SP	02116790
WELLINGTON NUNES GAMA	378954039-SP	02116820
WELLITON JOSE DA SILVA	427098488-SP	02116863
WENDEL GONZAGA RIBEIRO	232308056-SP	02116871
WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA	425407664-SP	02116960
WILLIAM RIBEIRO LEITE	345767391-SP	02117045
WILLIAN SANTOS	416312998-SP	02117126
ZENILDO JOSE DE GOES	159589848-SP	02117282
ZULMIRA DE GODOY SERVILIO	184478042-SP	02117304

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS - DTI
RUA ENGENHEIRO ALBERT LEIMER, 635

JARDIM SAO GERALDO
GUARULHOS SP

Data: 08/06/08

Borracheiro III

Horário: 8 horas

nome

ADRIANO DANTAS SILVA
 ANDERSON DA SILVA GUIMARAES
 ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA
 ATILA LOURENCO FERREIRA

002 - Borracheiro III

Horário: 9 horas

nome

CLAUDIO CUNHA
 DARQUES LUIZ BATISTA
 DERALDO SANTOS DA SILVA
 DOMINGOS APARECIDO IEMBO

Borracheiro III

Horário: 10 horas

nome

EDVAN DANTAS FELINTO
 ELKER CARDOSO GUSMAO
 ERICK DE OLIVEIRA SOUZA
 JEOVANE MORAIS DE SOBRAL

Borracheiro III

Horário: 11 horas

nome

JESIEL RAIMUNDO
 JOAO LUIZ DE SOUSA PEREIRA
 JOSE CARLOS CARRER
 JOSE DA ROCHA SANTOS

Borracheiro III

Horário: 13 horas

nome

JOSIVALDO SANTOS MOUTINHO
 JURANDIR GONCALVES FERREIRA
 LENIVALDO ANTONIO MERGULHAO DE OLIVEIRA
 MARCOS FERREIRA DA SILVA

documento	inscrição
431011990-SP	02001888
295849022-SP	02001900
428924530-SP	02001918
221752626-SP	02001934

documento	inscrição
297343518-SP	02001969
181157111-SP	02002000
178507271-SP	02002019
24830205X-PR	02002027

documento	inscrição
24417545-SP	02002043
293192601-SP	02002051
340136790-SP	02002060
500983987-PE	02002116

documento	inscrição
28007086X-SP	02002132
1297472-DF	02002159
17098737-SP	02002175
39453558-SP	02002191

documento	inscrição
247431564-SP	02002221
457310601-SP	02002248
48902032-SP	02002272
248190866-SP	02002280

Borracheiro III

Horário: 14 horas

nome

MARIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
 MAURICIO BORGES DE CARVALHO
 NELSON JR ELIAS ARANHA FURLAN
 PAULO EDUARDO BORGES BARBOSA

Borracheiro III

Horário: 15 horas

nome

PAULO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RAFAEL LOPES DOS SANTOS
 RENATO FONTANA DOS SANTOS
 SEBASTIAO FERREIRA COIMBRA

Borracheiro III

Horário: 16 horas

nome

SERGIO LUIZ DA SILVA
 SERGIO UEDA
 SILVIO ANTONIO BARBOSA

Mecânico III

Horário: 8 horas

nome

ADEMAR FERNANDES
 ALEXANDRE DELGADO GUIMARAES
 ANDERSON RODRIGUES PEREIRA

Mecânico III

Horário: 9 horas

nome

ANTONIO ZIMA BORSARI
 CARLOS ROBERTO FRANCO DE OLIVEIRA
 CELSO DE MORAES

Mecânico III

Horário: 10 horas

nome

DANIEL NOVAES QUERINO
 DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA
 GECIONE SEBASTIAO DA SILVA

Mecânico III

Horário: 11 horas

nome

JOSE EDIVALDO ROCHA LINS
 JOSE EDVAN RICARDO DA SILVA
 LUIZ AUGUSTO SILVA

Mecânico III

Horário: 13 horas

nome

MARCELO SIDERLEI SILVA
 MARCO AURELIO SACCO
 MARCOS ANTONIO GONCALVES CUNHA
 MAURICIO PEREIRA DE BRITO

Mecânico III

Horário: 14 horas

nome

MILTON RODRIGUES DOS SANTOS
 RAFAEL GREGORIO PEREIRA
 RAFAEL GUSTAVO NEUMAN

Mecânico III

Horário: 15 horas

nome

REGINALDO SALES BARBOZA
 ROBENILTON ALMEIDA SIMOES
 WILSON JOSE CARNEIRO

Operador de Máquina Pesada III

Horário: 7h30m

nome

DORVACI JOSE DA SILVA
 FRANCISCO JOSE DE MACEDO

Operador de Máquina Pesada III

Horário: 9h30m

nome

ROBSON WILLIAMS MORENO CHAVES
 UTEMBERGUE NASCIMENTO SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/08-DCC P.A. nº 23.244/08 RCS nº. 31 e 32/08-SAM04.03. Objeto: aquisição de materiais de escritório. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 17/06/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/06/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/08-DCC P.A. nº 23.127/08 RCS nº. 150/08-SC1. Objeto: aquisição de materiais para o Arquivo Histórico Municipal (cartela confeccionada em poliéster e caixa estruturada em papelão livre de ácidos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/06/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/06/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/08-DCC P.A. nº 22.863/08 RCS nº. 22/08-SD. Objeto: aquisição de barra de tubo de ferro galvanizado, barra de ferro para construção 3/8" e rolo de tela para alambrado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/06/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/06/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/08 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/08-DCC P.A. nº 25.248/08 RCS nº. 17/08-SOSP03.05. Objeto: registro de preços para aquisição de pisos intertravados e retangulares. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 18/06/08 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/08-DCC P.A. nº 21.857/08 RCS nº. 30/08-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de açúcar refinado, chocolate em pó solúvel, flocos de milho, leite em pó integral e margarina vegetal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/06/08 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/08-DCC P.A. nº 21.860/08 RCS nº. 32/08-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de agrin de vinho tinto, batata desidratada em flocos, caldo de galinha, farinha de milho amarela e outros.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/06/08 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/08-DCC P.A. nº 20.276/08 RCS nº. 01/08-SAM01.06. Objeto: serviços para fornecimento de vales-transporte diversos, utilizados nos municípios da Região Metropolitana do Estado de São Paulo, com exceção dos sistemas Guarupás, São Paulo Transportes e Consórcio Metropolitano de Transporte.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 20/06/08 às 08h30min. O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer

informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 094/2008- PA 25235/2008- REQUISIÇÃO Nº 066/08-SOSP04

Objeto: Aquisição de enceradeira industrial- início de acolhimento das propostas: 04/06/08 às 14H00- limite de acolhimento das propostas: 09/06/08 às 8H15- Data de acolhimento das propostas: 09/06/08 às 08H15.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas-Secretaria de Administração e Modernização

RETIFICAÇÃO DO D.O. de 30/05/08

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 088/2008-DCC PA 23538/2008-Requisição nº 31/2008-SM

Objeto: Aquisição de material para hidráulica- início de acolhimento das propostas: 02/06/08 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 06/06/08 às 08H30- Data de acolhimento das propostas: 06/06/08 às 08H30.

Leia-se:

DLE 088/2008-DCC PA 23538/2008-Requisição nº 31/2008-SM

Objeto: Aquisição de material para hidráulica- início de acolhimento das propostas: 04/06/08 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 09/06/08 às 08H30- Data de acolhimento das propostas: 09/06/08 às 08H30

início de acolhimento das propostas: 02/06/08 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 06/06/08 às 08H30-Data de acolhimento das propostas: 06/06/08 às 08H30

ANULAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2008-DCC - (P.A. 20.276/2008)

LICITAÇÃO FRACASSADA :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2008-DCC - (P.A.

EXIGIBILIDADE: 12/05/2008.

JUSTIFICATIVA: Os biscoitos são essenciais à Secretaria de Educação para serem distribuídos às Unidades Escolares e Creches do Município.

Specto Painéis Eletrônicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 103/2004.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e softwares.

VALOR: R\$ 5.655,73 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 29/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na Central de Atendimento ao Cidadão – Fácil.

T. Tanaka S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 1.216/2007.

OBJETO: Serviços de manutenção e conserto de equipamentos fotográficos.

VALOR: R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 30/04/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção e conserto de equipamentos fotográficos são essenciais à Secretaria de Comunicação, para realizar matérias de interesse da população.

TS Agrimensura Engenharia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 107/2007.

OBJETO: 1ª. Medição referente levantamento planialtimétrico cadastral de várias áreas existentes no Município.

VALOR: R\$ 64.851,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 17/03/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Habitação, pois se trata de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral, para possibilitar o desenvolvimento de atividades inerentes ao plano habitacional de regularização fundiária.

Teorema Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.

OBJETO: 1ª. e 2ª. Medições parciais referentes obras de pavimentação e drenagem, da Rua Luiz Carlos Werzel, Jardim Ponte Alta, Guarulhos.

VALOR: R\$ 90.226,60 (noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), NFs. 226 e 230.

EXIGIBILIDADE: 28/04 e 28/05/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de

pavimentação e de drenagem é essencial para solucionar os problemas de captação e condução de águas pluviais da via permitindo a pavimentação e dando condições de trafegabilidade.

Unitech Tecnologia de Informação S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 106/2007.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para o desenvolvimento, documentação e implantação de um portal de Gestão de Atendimento e Acompanhamento de Solicitações de Serviços.

VALOR: R\$ 95.217,45 (noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/02/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o desenvolvimento e implantação do Portal de Serviços de Gestão de Atendimento da Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/05/2008**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 6.891,56 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/05/2008**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 293.993,89 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/05/2008**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 10.897,36 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/05/2008**

Conta Corrente 52033-0 (PMG/FMAS-IGD – Índice de Gestão Descentralizada)

R\$ 60.160,98 (sessenta mil, cento e sessenta reais e noventa e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/05/2008**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 8.296,15 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/06/2008**

Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)

R\$ 92.174,55 (noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)."

38163/07	Recanto da Cerveja	04/03/08
39388/07	Vera Lúcia Silva	31/03/08
39618/07	Valdeir Araújo da Mata	31/03/08
39688/07	Janderson de Assis Nunes Bento	29/03/08
39698/07	Valmar Com.Materiais p/Construção	29/03/08
41106/07	Pães e Doces Paulo Faccini Ltda	05/03/08
43237/07	Missão Desafio Jovem Jesus Liberta	05/03/08
43320/07	Arena Cowboy Com.Roupas Acessórios	05/03/08
43693/07	Denise Maria de Souza Damasceno	05/03/08
45246/07	Aparecida Rozimari N.de C.Oliveira	05/03/08
53327/07	Solange Ferreira da Silva Costa	05/03/08
55517/07	José Rodrigues Filho	13/03/08
1791/08	Núcleo Educacional Bethel de Souza	11/03/08
2219/08	Igreja Batista Nova Vida	11/03/08
4178/08	Tok Mercantil de Alimentos Ltda	29/03/08
5028/08	Bora Burguer Com.Alimentos Ltda	29/03/08
5129/08	Valeria Elias Barbosa Oliveira	05/03/08
5131/08	Kadukas Vídeos Café Ltda	05/03/08
5160/08	LCC Freios Comércio de Peças Ltda	11/03/08
5412/08	Congr.Evangélica Pentec.Senhor e Deus	11/03/08
5784/08	SJ Glória	11/03/08
6237/08	Kawakami Comercialização de Ferragens	11/03/08
6298/08	Bromelha Comércio de Roupas Ltda	11/03/08
6459/08	Lady Anna Transportes Ltda	11/03/08
6461/08	Dimensão Transporte Escolar Ltda	11/03/08
6724/08	Miluci Tintas e Vernizes Ltda	1/03/08
6791/08	Vanessa Caldeira Oliveira da Silav	11/03/08
6959/08	Igles Ind.Com.Embalagens Ltda	05/03/08
7423/08	Ricardo de Moraes Martins	11/03/08

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO MANTIDAS OS INDEFERIMENTOS

Nº PA	RAZÃO SOCIAL	DATA MANUT. DO INDEFERIMENTO
24892/94	C & J Renovadora de Pneus Ltda	11/03/08
1445/01	Unibanco União de Bancos Brasileiros	11/03/08
21989/02	Guarulhos Comércio de Sucatas Ltda	11/03/08
16053/05	Carlos Antonio Pereira	13/03/08
48027/05	Vanity Industrial Ltda	12/03/08
48947/05	Raimundo V.Celestino do Vale	13/03/08
21758/06	Esfiha Bar e Lanchonete Ltda	12/03/08

Processos Administrativos de **DIRETRIZES URBANÍSTICAS DEFERIDAS** expedidas pela SDU-02.06 – **Divisão Técnica de Análise Urbanística – SDU 02.06.01 – Seção Técnica de Diretrizes Urbanísticas. e Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU02.06.03)**

DIRETRIZES URBANÍSTICAS DEFERIDAS

Processo:	Requerente:
17.725/08	- Departamento de Edificações Públicas (SOSP1)
16.151/08	- Kallas Engenharia Ltda
Memº. 020/08	- Secretaria Municipal de Habitação
19.301/08	- Marcondes Empreendimentos Imobiliários SC Ltda
12.971/08	- Igreja Cristão Pentecostal Vida e Luz
19.060/08	- Hananka Imobiliária Ltda
41.785/07	- José Joaquim Pinto da Silva
47.202/06	- Félix Manoel Gonzalez Vazquez
20.484/08	- Sônia Regina Gomes Valente Rodrigues
21.318/08	- Laércio Pereira de Lima
41.762/07	- Rogéria Cristina Ferreira
51.959/07	- Willians Carlotti
03.672/08	- César Benevento Júnior
39.562/07	- Lupércio Landin
12.571/08	- CAE South América Flight Trining do Brasil Ltda
22.683/07	- Ademir Moya Viloto (Alteração de Diretriz)
06.784/08	- Valdemar Gonçalo de Souza
12.673/08	- Christiane Borba
55.708/07	- Jakson César Batista
13.409/08	- Roberto Vilela
05.746/08	- Daniela da Silva Pereira
07.536/08	- Cleber Alexandre Araújo da Silva
09.483/08	- Jihad Abdhadi Hatum
50.798/07	- José Alves dos Santos
49.348/07	- Sérgio Mário da Costa e Silva (Reconsideração da Diretriz 0010-L)
15.109/0-9	- Miguel Aguiar Gomes
50.927/06	- Primo Poli
13.144/08	- José Joaquim Pinto da Silva
05.965/08	- Ari Pereira da Silva
28.383/05	- José Benedito da Silva
11.461/08	- Luiz Faccini Neto
15.813/08	- Agropecuária e Incorporadora JMX Ltda
15.817/08	- Agropecuária e Incorporadora JMX Ltda
13.709/08	- Alex Lozano
09.930/07	- Cláudio Baida e Outros (Revalidação de Diretrizes)
16.918/08	- José Joaquim Pinto da Silva
06.912/08	- José Carlos da Silva
09.772/07	- José Joaquim Pinta da Silva
05.752/08	- Ulisses Uliana Bething
48.787/07	- Antônio Donizeti de Oliveira
46.293/07	- José Amaro da Silva
06.866/08	- EGB Editora Gráfica Bernardi Ltda
22.225/07	- Norival Vilela
51.862/07	- Sidney Costa
09.228/08	- Luíza Mitue Fuzi
35.900/06	- Luiz Antônio Galvão Alves de Oliveira
54.827/07	- Divino Magri Alcade
43.121/07	- Roberto Peruci Garcia
00.258/07	- Fundação para o Desenvolvimento da Educação
13.363/08	- Gafisa SA
42.051/06	- Fundação para o Desenvolvimento da Educação
48.743/07	- Fundação para o Desenvolvimento da Educação
15.998/08	- José Joaquim Pinto da Silva
42.066/07	- Lilian Lima Campos
13.262/08	- José Joaquim Pinto da Silva
17.769/08	- Plano Cerejeira Empreendimentos Imobiliários Ltda
13.177/08	- Ricardo Beraldo
18.131/08	- Impar Projeto Comercial Brasília SPE Ltda
18.486/08	- Impar Projeto Comercial Brasília SPE Ltda
00.257/07	- Fundação para o Desenvolvimento da Educação
51.130/07	- Fundação para o Desenvolvimento da Educação
00.256/07	- Fundação para o Desenvolvimento da Educação
52.699/06	- Fundação para o Desenvolvimento da Educação
39.578/06	- Fundação para o Desenvolvimento da educação

CERTIDÃO DE USO DO SOLO E CERTIDÃO DE ZONEAMENTO

PA	REQUERENTE
24.128/06	Fundação Para o Desenvolvimento da Educação
33.867/07	José Roberto Vecchia
48.804/07	Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda
52.324/07	Renato Cost Coelho
3.048/08	Fundação Para o Desenvolvimento da Educação
3.057/08	Fundação Para o Desenvolvimento da Educação
3.079/08	Fundação Para o Desenvolvimento da Educação
3.082/08	Fundação Para o Desenvolvimento da Educação
5.266/08	Renato Tintas Texturas e Grafiados Ltda
8.571/08	Gilmar Antonio dos Santos
9.110/08	Nelson Migani Neto
9.385/08	Patricia de Almeida

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretária: Maria Salete Marretti

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

Processos Administrativos de **LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDOS E MANTIDOS OS INDEFERIMENTOS**, emitidos pela SDU-02.05.01 – Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDAS

Nº PA	RAZÃO SOCIAL	DATA DO INDEFERIMENTO
6444/95	Millo's Coml Carajás Ltda	04/03/08
10293/95	Expresso Benfica Ltda	11/03/08
10393/95	Bar e Lanches Paulo Faccini Ltda	11/03/08
11391/95	Rosana Aparecida Dias	11/03/08
12873/95	João Carlos de Barros	11/03/08
12904/95	Helio de Curci	10/03/08
13463/95	Erivan Jesus Moreira	11/03/08
13562/95	Coml Elétrica Calazans Ltda	11/03/08
14635/95	Rafael Frizzo	07/03/08
15069/95	Belvedere Panif.e Confeitaria	07/03/08
15071/95	Planalto Transp.Rodoviário Ltda	07/03/08
15454/95	Mercadinho Magalhães e Rodrigues	07/03/08
15975/95	Procarro Auto Peças Ltda	07/03/08
16732/95	Mercadinho Peg Max Ltda	07/03/08
17285/95	Fabio Pereira	10/03/08
17373/95	Coml Lopes Peças e Serviços Ltda	10/03/08
19907/95	Antonio Reinaldo de Oliveira	10/03/08
25566/95	João Batista de Andrade	10/03/08
27282/95	Frang Frut Avícola Ltda	10/03/08
28333/95	Banco do Brasil	10/03/08
30797/95	Edson Rodrigues	10/03/08
32000/95	Juligraf Serviços Gráficos Ltda	10/03/08
32878/95	Incoação Ind.Com.Conexões de Aço Ltda	10/03/08
34028/95	Sebastião Fabrício da Silva	07/03/08
35194/95	Sergio Roberto Alves	07/03/08
35624/95	Indumag Inst.Manut.Indstriais	10/03/08
36348/95	Plásticos Valente Com.e Moagem Ltda	07/03/08
28985/00	Igreja Evangelica Assembleia de Deus	04/03/08
33482/04	JAS Danças Ltda	11/03/08
18262/05	Demilson Ferreira	11/03/08
27887/05	Ônix Lan House Internet e Acessórios	05/03/08
49517/05	Leosergio Hoffmann	28/03/08
9708/06	Companhia Brasileira de Distribuição	04/03/08
15780/06	Sidney Fioravante	11/03/08
18760/06	MIVI Prestadora de Serviços Ltda	1/03/08
21066/07	Autogiro Reparadora de Veículos	13/03/08
46870/07	RTA Com.Ar Condicionado Serv.Rep.	05/03/08
8641/07	Igreja Evang.Pentec.Cristo é a Salvação	05/03/08
10989/07	Maria Manoela Domingos da Silva	04/03/08
13530/07	Erick Lia Bazar e Papelaria Ltda	05/03/08
15579/07	Antonio Luiz Pinheiro	05/03/08
17365/07	Tintas Real Company Ind.Com.Tintas	13/03/08
17677/07	Silvanete Lanches Ltda	04/03/08
19542/07	Centro Form.Cond. Flor da Montanha	13/03/08
22144/07	Prensas Jole Com.e Reforma Ltda	13/03/08
22314/07	Colégio Faraós Ltda	04/03/08
22949/07	Dolva Material de Construção Ltda	04/03/08
25072/07	Sydney Aparecido Rigolim	11/03/08
26050/07	Farma Conmeço 700Ltda	05/03/08
26057/07	Eliel Bianca Teixeira Cavalcante	11/03/08
26102/07	Aparecida Lima do Carmo	11/03/08
26331/07	Sistema de Transportes Simoni Ltda	04/03/08
26839/07	Sabor da Itália Ind.Com.Gêneros Aliment.	13/03/08
27671/07	P de M Almeida Assis Adega	13/03/08
32309/07	Donna S Lanchonete Ltda	11/03/08
32420/07	Metaljato Estamparia de Metais Ltda	11/03/08
32561/07	LeandroMartins Peres	04/03/08
32735/07	Marcos Paulo Baronti de Souza	04/03/08
32978/07	Bernardo e Riato Soc.Advogados	11/03/08
34240/07	Ricardo de Carvalho Jacob	13/03/08

9.574/08 Manoel Pinheiro de Lima
 10.595/08 Kelly Cristine da Silva Martins
 10.653/08 Marcio Salustiano Souza
 10.715/08 Bandeirante Energia SA
 10.919/08 Eufronio Amurrio Castellon
 11.061/08 Ricardo Enrique Jacinto da Silva
 11.822/08 Ilva Reboredo
 11.921/08 Polistamp Indústria Mecânica Ltda
 12.627/08 Aarao Alberto Alves
 12.628/08 Aarao Alberto Alves
 13.003/08 Wilson Augusto Andrade
 14.614/08 Nivaldo Richardi
 14.615/08 Nivaldo Richardi
 14.706/08 Antonio Roberto Bragato
 14.732/08 Clemex Transportes Ltda
 14.879/08 José Roberto Vecchia
 14.891/08 Paulo Eduardo Martins
 14.957/08 Francisco Sebastião da Silva
 14.972/08 Alecio Rolim
 15.971/08 Danilo Brussolo
 16.108/08 Karina Vilaronga Guimarães Dias
 16.726/08 José Carlos Barbosa
 16.737/08 Antonio Roberto Bragato
 16.761/08 Moacir Pantosi Falcao
 16.790/08 Francisco de Oliveira do Nascimento
 16.914/08 Elizabeth Aparecida Tardivo Vazquez
 16.989/08 Danilo Brussolo
 16.991/08 Aldezio Ferreira Martins
 16.996/08 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Paulo
 23493/07 Sergio Antonio de Oliveira
 23494/07 Sergio Antonio de Oliveira
 10858/08 Fasi Ind. Com. Ferramentaria e Injeção de Termoplástico Ltda
 11023/08 Itamar Gomes Dias
 11812/08 José Francisco Amarante dos Santos
 12643/08 Sergio Mastrange Rodrigues
 14672/08 Viskase Brasil Embalagens Ltda
 14754/08 Glauce Margarida Garcia
 14924/08 Maria Candida Sousa Figueiredo
 15956/08 Kelly Cristina da Silva
 16916/08 Elizabeth Aparecida Tardivo Vazquez
 17058/08 Rosemeire Souza Ruiz
 17124/08 James Galvane
 17125/08 James Galvane
 17566/08 Wilson Augusto Andrade
 17844/08 Andre Maciel Palley
 18144/08 Josué Carvalho
 19465/08 Luiz Fernando Rodriguez de Freitas
 20043/08 Sergio Sanchez de Oliveira
 20210/08 Fujio Tsubamoto
 20224/08 Jobson Duarte Pereira
 20380/08 José Roberto Vecchia
 20584/08 João Didio
 20773/08 Sant'ana Maria da Silva
 20855/08 Socrates Branco Novelli
 21031/08 Giliard de Oliveira
 21035/08 Maria Sueli de Alencar Soyama
 21038/08 Valquíria Gomes do Vale Rocha Pereira
 21121/08 Valeria Amorim Palaoro
 21622/08 Cleide da Costa
 21669/08 Jorge Takeya
 21847/08 Aldezio Ferreira Martins
 22121/08 José Roberto Vecchia
 22128/08 José Roberto Vecchia
 22134/08 José Roberto Vecchia
 22138/08 José Rob Erto Vecchia
 22321/08 José Roberto Vecchia
 22324/08 José Roberto Vecchia
 22326/08 José Roberto Vecchia
 22349/08 Gilberto de Assis Marcondes
 22478/08 Antonio Roberto Bragato
 51.948/07 Maria de Lourdes Gonçalves Peligrinelli
 3.039/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.043/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.047/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.059/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.064/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.066/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.067/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.086/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 7.448/08 Elisabete Maria da Silva Moreno
 9.103/08 Sanper Comercial de Molas Ltda
 9.124/08 Francisco Pereira de Oliveira
 11.201/08 Luiz Fernando Rodrigues de Freitas
 11.670/08 Exodo Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
 12.070/08 Sidney da Silva
 12.201/08 Marcelo de Oliveira Garcia
 12.202/08 Marcelo de Oliveira Garcia
 12.651/08 Fernando da Silva Cardoso
 14.618/08 José Nilson Ferreira
 14.619/08 José Nilson Ferreira
 14.884/08 Ricardo Assenco
 15.036/08 Josemar Galdoberto Manso de Oliveira
 15.638/08 Aureo Peres Pagan
 17.667/08 Elaine Cristina Ramos
 15.776/08 Luiz Antonio de Toledo
 16.419/08 Alvaro de Oliveira
 16.995/08 Victor Felipe Salles
 17.057/08 Rosemeire Souza Ruiz
 17.094/08 Cirtec Indústria e Comércio Ltda
 17.108/08 Claudio Sergio Ribeiro Dias
 17.148/08 Natanael Caldas Sousa
 17.414/08 Glauce Margarida Garcia
 17.563/08 Fernanda Lopes Pereira
 17.573/08 Viviani Servo
 17.675/08 Alpha Transportes de Encomendas Ltda
 17.707/08 Roberto Lopes de Lima
 17.755/08 Edson Antonio Carmo Filho
 17.917/08 Tecdon Comercio e Serviços de Auto Peças Ltda
 18.802/08 Klauder José Lemos
 18.148/08 Gilberto de Assis Marcondes
 18.149/08 Gilberto de Assis Marcondes
 18.150/08 Gilberto de Assis Marcondes
 18.307/08 Paulinho dos Santos Ferreira
 18.410/08 Osmario José dos Santos
 18.448/08 Adriana Ferreira Manosso
 18.675/08 Limbrilho Produtos de Limpeza Ltda
 19.082/08 J Matheus Comércio de Ferro e Aço Ltda
 19.083/08 J Matheus Comércio de Ferro e Aço Ltda
 19.273/08 Claudinéia Pedro Gonçalves Martins
 19.805/08 Silvana Rodrigues Chagas
 28.088/07 Carlos Rodrigues Alves
 28.819/07 Karen Cristina Garces

32.665/07 Jihad Abdhadi Hatum
 38.719/07 José Joaquim Pinto da Silva
 17/2008 Cedro Gráfica Ltda
 2.515/08 Rodrigo de Moraes Filho
 3.050/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.055/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.075/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.090/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.091/08 Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 3.541/08 Safelca S/A Indústria de Papel
 4.096/08 Marcos Luiz Consenza
 4.842/08 William Severo Facundo
 8.018/08 Roberto Hideo Yamauchi
 9.487/08 Maria Flausina Lopes
 9.915/08 Nivaldo Richardi
 10.432/08 Estevo Padilha de Araujo
 10.763/08 Luiz Fernando Rodrigues de Freitas
 12.111/08 Marcos José Severino
 12.259/08 Renato Luiz da Silva
 12.348/08 José Carlos Pereira Maranhão
 12.426/08 Jesus José da Silva
 12.509/08 Marcelo Aparecido Buzatto
 12.512/08 William Severo Facundo
 12.646/08 Homtronik Comércio de Equipamentos e Consertos Eletro-Eletrônicos Ltda
 12.808/08 Igreja Evangélica Assembléia de Deus
 12.857/08 Adeildo Bispo dos Santos
 12.902/08 José Roberto Vecchia
 13.399/08 Rosemar Comércio e Reformas de Móveis Ltda
 13.500/08 Janaina Dias
 13.543/08 Renato Luiz da Silva
 13.696/08 Alecio Rolim
 13.697/08 Alecio Rolim
 13.800/08 Vinicio Vieira de Lemos

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretária: João Marques Luiz Neto

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

EDITAL Nº 009/2008 – SOSP – SOSP 02 PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a implantação de guias, sarjetas, pavimentação, drenagem e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 25291/2008.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSF SIURB
 (JAN 2007) R\$ 3.291.817,71
 Taxa de administração (10 %) R\$ 329.181,77
 TOTAL R\$ 3.620.999,48

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lineários aos serviços executados, conforme constante do item "DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OUTRECHO BENEFICIADO

Local: Estrada do Elenco no trecho entre a Rua São Raimundo das Mangabeiras e a Estrada Municipal - Taboão

Custo: R\$ 3.620.999,48 (Três milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patricia Pereira Veras

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2008, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 26.05.2008.

Às oito horas do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Vigésima Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Aviles, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados cinquenta e quatro recursos sendo nove "DEFERIDOS" e quarenta e quatro "INDEFERIDOS", ficou suspenso e encaminhado ao órgão competente para maiores esclarecimentos o recurso número 2675/08 constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 0319/2008, Int.: EDGAR CANDIDO DO CARMO; Proc. 2624/2008, Int.: TRANSCORDEIRO LTDA; Proc. 2629/2008, Int.: IGOR DOS REIS FERREIRA; Proc. 2645/2008, Int.: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR; Proc. 2657/2008, Int.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTIL; Proc. 2666/2008, Int.: ANÉZIO VIEIRA; Proc. 2671/2008, Int.: CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA; Proc. 2702/2008, Int.: JUCILÉIA ROSA DA SILVA; Proc. 1027/2008, Int.: JOÃO AURÍCHIO JÚNIOR; **INDEFERIDOS:** Proc. 8603/2007, Int.: FRANCISCO CHAGAS BRITO; Proc. 12578/2007, Int.: ROGENES SILVA MORKING; Proc. 0180/2008, Int.: AYRTON AUGUSTO DE ABREU; Proc. 1504/2008, Int.: MAGNA COUTO DE SOUSA; Proc. 1517/2008, Int.: EDSON DE OLIVEIRA; Proc. 1526/2008, Int.: VALDIR BENEDITO DO PRADO; Proc. 1840/2008, Int.: ARTHUR DAISUKE SUZUKI; Proc. 2350/2008, Int.: SANTA INÊS INDÚSTRIA TEXTIL LTDA; Proc. 2531/2008, Int.: PCL PAPELARIA CIDADE LTDA EPP; Proc. 2551/2008, Int.: TRANSPORTADORA IRMÃOS

ROMBALDI LTDA; Proc. 2552/2008, Int.: TRANSPORTADORA IRMÃOS ROMBALDI LTDA; Proc. 2567/2008, Int.: REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; Proc. 2626/2008, Int.: MAT S/A; Proc. 2630/2008, Int.: JOSÉ MENDES DOS SANTOS; Proc. 2632/2008, Int.: JOSÉ MENDES DOS SANTOS; Proc. 2640/2008, Int.: VALQUIRIA NEVES MUSSATO; Proc. 2642/2008, Int.: MARIA HELENA DE JESUSYMO; Proc. 2643/2008, Int.: SELMA CAVALCANTE; Proc. 2644/2008, Int.: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR; Proc. 2646/2008, Int.: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR; Proc. 2647/2008, Int.: AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS; Proc. 2648/2008, Int.: JOSIVAL DE JESUS SANTOS; Proc. 2650/2008, Int.: KIROL COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA EPP; Proc. 2651/2008, Int.: CLAUDIA COELHO DE SOUZA; Proc. 2658/2008, Int.: MARCO ANTONIO DE CARVALHO; Proc. 2659/2008, Int.: MARCO ANTONIO DE CARVALHO; Proc. 2661/2008, Int.: JOILDO OLIVIO SOUZA; Proc. 2670/2008, Int.: REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; Proc. 2678/2008, Int.: JOILSON MATOS DA SILVA; Proc. 2680/2008, Int.: EDSON BATISTA DE SOUZA; Proc. 2681/2008, Int.: VALDECI TEIXEIRA BORGES PICCIN; Proc. 2682/2008, Int.: ELIANE BORJA DO NASCIMENTO; Proc. 2683/2008, Int.: TÂNIA APARECIDA BARBEIRO; Proc. 2686/2008, Int.: RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA; Proc. 2687/2008, Int.: RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA; Proc. 2691/2008, Int.: CARLA CRISTINA MIRAN BRANCO; Proc. 2695/2008, Int.: TRANSPORTADORA IRMÃOS ROMBALDI; Proc. 2696/2008, Int.: TRANSPORTADORA IRMÃOS ROMBALDI; Proc. 2698/2008, Int.: FERNANDO ADEMAR LENZI; Proc. 2699/2008, Int.: FERNANDO ADEMAR LENZI; Proc. 2700/2008, Int.: FERNANDO ADEMAR LENZI; Proc. 2711/2008, Int.: BRADLEY DEMETRIO BICUDO; Proc. 2713/2008, Int.: IVETE MANTOVANI; Proc. 2714/2008, Int.: VÂNIA APARECIDA AUGUSTO.

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 21.05.2008

Às dezessete horas do dia vinte e um de maio do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a Vigésima Primeira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados cinquenta e dois recursos sendo oito "DEFERIDOS" e trinta e seis "INDEFERIDOS", ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número: 2105/08, 1782/08, 274/08, 2745/8, 2747/08, 2749/08, 2751/08, 2752/8 e 2753/08, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 1857/2008, Int.: JOSÉ SOLDADO GIMENES; Proc. 1888/2008, Int.: GUSTAVO OZIREZ FEDEL; Proc. 2002/2008, Int.: EMPRESA DE ÔNIBUS GUARULHOS S/A; Proc. 2718/2008, Int.: GERALDO ALVES DE SOUZA; Proc. 2739/2008, Int.: VERA LÚCIA FOGACA MASTROMAURO; Proc. 2741/2008, Int.: AMALFI COMERCIAL LTDA; Proc. 2756/2008, Int.: VALTER DE SOUZA MAGALHÃES; Proc. 2758/2008, Int.: JAIR GONÇALVES BUENO; **INDEFERIDOS:** Proc. 1571/2008, Int.: MARIO ALUÍSIO DE SOUSA; Proc. 1611/2008, Int.: JOÃO BRAZ MACHADO; Proc. 1813/2008, Int.: BENEDITO APARECIDO LEME; Proc. 1846/2008, Int.: FABIANA IZABEL FRASSI XAVIER; Proc. 1996/2008, Int.: SÉRGIO RICARDO RODRIGUES NEVES; Proc. 2018/2008, Int.: ROGÉRIO NASCIMENTO ROCHA; Proc. 2154/2008, Int.: GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS; Proc. 2715/2008, Int.: VANIA APARECIDA AUGUSTO; Proc. 2716/2008, Int.: SUELI HAMERLEI CASTRO; Proc. 2717/2008, Int.: SUELI HAMERLEI CASTRO; Proc. 2725/2008, Int.: ISAAC FERREIRA; Proc. 2726/2008, Int.: IVANI DE MORAES GROSSO; Proc. 2728/2008, Int.: ALEX BATISTA DE SOUZA; Proc. 2729/2008, Int.: ROZIMEIRE MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE; Proc. 2730/2008, Int.: ROZIMEIRE MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE; Proc. 2731/2008, Int.: ROZIMEIRE MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE; Proc. 2736/2008, Int.: LIDIJINA BARROSO BRANDÃO; Proc. 2737/2008, Int.: IVANI DE MORAES GROSSO; Proc. 2738/2008, Int.: ROSA TEREZA DE MORAIS; Proc. 2742/2008, Int.: DELZUITE CARVALHO DA SILVA; Proc. 2743/2008, Int.: MAURÍCIO ALEXANDRE

Suplente
Marcos José da Silva
Nº 07 CLUBE DE MÃES GIRASSOL
Titular
Dulcinéia Candido da Silva
Suplente
Ângela Aparecida Dias Prado
Entidade / Movimento de Defesa
Nº 18 PASTORAL DA CRIANÇA DA DIOCESE DE GUARULHOS
Titular
Maria Ap. Thijssen
Suplente
Otília de Paula Correia
Nº 15 ASSOCIAÇÃO SOS FAMILIA SÃO GERALDO
Titular
José Augusto Curraladas
Suplente
Bruno Jorge S. Monteiro
Nº 11 PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA
Titular
Ligia Aparecida Fonseca
Suplente
Aline Aparecida dos Santos
Nº 12 ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Titular
Elisângela André Santos
Suplente
Elaine Aparecida Godoy de Oliveira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 036/2008 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **21/05/2008**, foram julgados os processos abaixo:
Processo nº: **4266/2002-PAT**
Requerente: GERALDO MAGELA MENDES QUADROS
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **44157/2003-PAT**
Requerente: MARIA JOSÉ CAMINA
Assunto: BAIXA DE RECIBO - 225520 - IPTU EXERC.1998
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **51403/2003-PAT**
Requerente: DONIZETE DE ARAUJO BRANCO
Assunto: Revisão de Intimação Fiscal nº303086
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **11293/2004-PAT**
Requerente: PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (103333 CANCELAMENTO)
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **092/ 2008-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO, considerando que se encontram em efeito suspensivo, por medida liminar em Mandado de Segurança, os recibos 10625 e 10626, originários da I.F. 103333, o que torna o pedido sem amparo na Legislação Municipal, ou seja, contraria os termos da Lei 5420/99 e seu regulamento, em específico, o inciso V do Artigo 10 do Decreto Municipal nº 21066/00.
Processo nº: **13565/2004-PAT**

Requerente: SEBRAE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SP
Assunto: ISS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Acórdão nº: **093/ 2008-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, uma vez constatada a extemporaneidade da petição de fls. 160 e 162, conforme o disposto no Artigo 53 da Lei Municipal nº 5420/99.
Processo nº: **35825/2005-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROF ZILDA GRAÇA MARTINS DE OLIVEIRA
Assunto: ISENÇÃO TFLIF 2005
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Acórdão nº: **094/ 2008-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido o recurso e no mérito DADO PROVIMENTO, determinando a devolução dos autos à Primeira Instância Administrativa para que se pronuncie sobre a isenção pleiteada.
Processo nº: **36337/2005-PAT**
Requerente: MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DA CUNHA
Assunto: ISENÇÃO TFLIF 2000 A 2005
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Acórdão nº: **095/ 2008-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido o recurso e no mérito DADO PROVIMENTO PARCIAL, convertendo em diligência para apuração da data em que se realizou a intimação do lançamento referente ao exercício 2005 e verificação da efetiva intempetividade da impugnação, no que se refere a tal exercício.
Processo nº: **14772/2006-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PAROQUIA SANTA CRUZ DO TABOÃO
Assunto: ISENÇÃO - REF TFLIF EXERCÍCIOS 2001 A 2005.
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **47780/2006-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA SANTA CRUZ DO TABOÃO
Assunto: RECURSO E AUTO DE MULTA - REFERENTE RECIBO 2006.066.2088099
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **52190/2006-PAT**
Requerente: RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 203197 - RECIBO 2006 018 290 CANCELAMENTO
Relator: Flavio Renato Oliveira
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **32381/2007-PAT**
Requerente: PRIMAVERAS CONVÊNIO LTDA.
Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **096/ 2008-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6x1x1 - voto vencido do membro titular Sr. Humberto Renesto Barbosa e ausência do membro titular Sr. Francisco Antônio Lucas), foi NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, pois contraria o disposto no Inciso I do Artigo 44 da Lei Municipal nº 5420/99 e artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 21066/00. No entanto, como medida de ofício, de acordo com a Lei Municipal nº 1729/72 (regulamentada pelos Decretos nº 21493/02 e 22108/03), os autos devem ser remetidos ao Cadastro Fiscal Mobiliário para cotejar o pedido inicial, com as prescrições que o caso requer, nos termos da legislação tributária do Município.
EDITAL Nº 037/2008-JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **05/06/2008**,

as 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: **33677/1995- PAT**
Requerente: ACACIO TERUO SAKAI
Assunto: REVISÃO VALOR VENAL A PARTIR DE 93
Relator: Mário Sergantini
Processo nº: **1157/1999- PAT**
Requerente: ANAROB CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Assunto: ITBI ISENÇÃO
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo nº: **8921/2004- PAT**
Requerente: ATALIBA DE CARVALHO
Assunto: CONTRIBUIÇÃO MELHORIAS - REF.BAIXA RECIBO 94.004.051177
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo nº: **11517/2006- PAT**
Requerente: MARIA FRANCISCA ABREU CHAVES
Assunto: ISS REVISÃO DE VALOR
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo nº: **14772/2006- PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PAROQUIA SANTA CRUZ DO TABOÃO
Assunto: ISENÇÃO - REF TFLIF EXERCÍCIOS 2001 A 2005.
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo nº: **47780/2006- PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PAROQUIA SANTA CRUZ DO TABOÃO
Assunto: RECURSO E AUTO DE MULTA - REFERENTE RECIBO 2006.066.2088099
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

EDITAL Nº 038/2008 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **29/05/2008**, foram julgados os processos abaixo:
Processo nº: **1157/1999-PAT**
Requerente: ANAROB CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Assunto: ITBI ISENÇÃO
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **29793/2002-PAT**
Requerente: BELTRAN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES S/C LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (202736) CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **51403/2003-PAT**
Requerente: DONIZETE DE ARAUJO BRANCO
Assunto: Revisão de Intimação Fiscal nº303086
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **440/2004-PAT**
Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - SF1
RECORRENTE: ISAIAS PEDRO DE OLIVEIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - 01 REQUERIMENTO DE APOSENTADO/PENSIONISTA
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **097/ 2008-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (4x3x1), foi conhecido do recurso e no mérito DADO PROVIMENTO, declarando renovado o pedido de isenção para o período 2003 e automaticamente renovável até 2006, determinando-se seja o recorrente intimado a apresentar os documentos necessários à renovação automática até 2010.
Processo nº: **20019/2005-PAT**
Requerente: CLEONICE DALBONE LOPES BLECOS
Assunto: REVISÃO DE TRIBUTO PRÉ-LANÇADOS - ISS - ALÍQUOTA FIXA
Relator: Magdi Hanna Boutros Moussa
Acórdão nº: **098/ 2008-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7x1). NEGADO CONHECIMENTO nos termos do disposto no inciso V do artigo 10 do Decreto Municipal 21066/00.
Processo nº: **21418/2005-PAT**
Requerente: MARIO MOTA RODRIGUES
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PESSOAS FÍSICAS - MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Acórdão nº: **099/ 2008-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido o recurso por ser tempestivo e no mérito NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão 099/08-JRF.
Processo nº: **10090/2006-PAT**
Requerente: EXTERNATO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA SC LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA
RECIBO:1996.101.002077
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **11517/2006-PAT**
Requerente: MARIA FRANCISCA ABREU CHAVES
Assunto: ISS REVISÃO DE VALOR
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **14772/2006-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PAROQUIA SANTA CRUZ DO TABOÃO
Assunto: ISENÇÃO - REF TFLIF EXERCÍCIOS 2001 A 2005.
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator
Processo nº: **47780/2006-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PAROQUIA SANTA CRUZ DO TABOÃO
Assunto: RECURSO E AUTO DE MULTA - REFERENTE RECIBO 2006.066.2088099
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator
Processo nº: **52190/2006-PAT**
Requerente: RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 203197 - RECIBO 2006 018 290 CANCELAMENTO
Relator: Flavio Renato Oliveira
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator
Processo nº: **9967/2007-PAT**
Requerente: INSTITUTO FRATERNAL DE CROMOTERAPIA DOUTOR CASTILHO
Assunto: ISENÇÃO TFLIF
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **100/ 2008-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO, pois que inexistiu pedido de reconsideração de despacho. Efetue-se a devolução do presente à Primeira Instância para que adentre ao mérito relativo à Isenção da TFLIF (exercícios 2002 a 2007 nos termos do artigo 17da Lei 5767/01).

E para constar, eu (**HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



SE A ÁGUA ESTIVER PARADA, MEXA-SE

DENGUE SE COMBATE TODO DIA

Com a chegada das chuvas de verão, não deixe acumular água em recipientes como vasos e pratinhos de plantas, pneus, garrafas, tambores, etc. Mantenha sua caixa-d'água, os poços e/ou cisternas bem tampados.

E lembre-se: após cada chuva, é importante eliminar a água acumulada, pois a dengue se combate todo dia.

Você também pode ajudar recebendo bem os agentes de saúde, permitindo que eles entrem na sua residência para buscar e eliminar focos do mosquito transmissor. Com esses cuidados, evitamos que o mosquito da dengue viva próximo da gente.



TIRE TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELA CALHA



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



ENCHA DE AREIA OS PRATINHOS DAS PLANTAS



JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA



ENTREGUE PNEUS VELHOS NO POSTO DE RECICLAGEM OU GUARDE-OS, SEM ÁGUA, EM LOCAL COBERTO



MANTENHA A CAIXA-D'ÁGUA BEM TAMPADA

ATENÇÃO: se você tiver febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações, ligue **6436-3666**



Prefeitura de Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br



BRS
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

IPREF

Portaria nº 039/2008 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 0464/2008-IPREF;

DESLIGA, a contar de 1º de junho de 2008, do serviço público municipal, face a aposentadoria junto ao INSS, a servidora **ELIÚDE ESTEVAM DA SILVA**, Prático de Farmácia III – (código funcional 6184), lotada neste Instituto de Previdência.

Guarulhos, 02 de junho de 2008.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 040/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, face o disposto na Portaria n.º. 023/2008-IPREF, que instituiu o Projeto “IPREF Melhor Idade”,

CONSELHO FISCAL:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	ÓRGÃO
1 Elisio Carlos Pereira de Oliveira Neves	SAAE
2 Luiz Carpinteiro	PMG - Aposentado
3 Dirce Harumi Sugimura	PMG - Finanças
4 Carlos Alberto da Silva Gonçalves	PMG - SDU
5 Sílvio Jorge de Oliveira	PMG - Educação
6 Claudio Arnaldo de Almeida	SAAE
7 Aírton de Jesus Torres	SAAE

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	ÓRGÃO
1 Elaine Cristina Minatti	PMG – Desenvolv.Urbano
3 Milton Augusto Diotti José	PMG – Desenvolv.Urbano
4 Luiz Carlos da Rocha Gonçalves	PMG – Desenvolv.Urbano
5 Alexandre Eduardo Daffre	PMG - Finanças
6 Henrique Lameirão Cintra	PMG - Finanças
7 Adriana Setubal Dini	PMG – Transporte/Trânsito
8 Claudio Jeronimo de Barros	SAAE
11 Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro	PMG - SAM
12 Dicson Barbosa Galipi	PMG – C.A.Aeroportuários
14 Tania Cristina da Costa	PMG - Educação
14 Evandro Esteter	PMG - Educação

CONSELHO ADMINISTRATIVO – PODER LEGISLATIVO:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	ÓRGÃO
9 Selma dos Santos Ribeiro	Câmara
10 Sonia Regina Franco	Câmara

CONSELHO ADMINISTRATIVO – SERVIDORES INATIVOS:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	ÓRGÃO
2 Conceição Aparecida Alves de Oliveira Carlos	PMG - Aposentada

Impugnações:

Considerando os artigos 15 a 17 do Regulamento Eleitoral, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de impugnações, através de petição obrigatoriamente assinada por qualquer servidor com direito a voto, dirigida à Comissão Eleitoral e protocolada no IPREF.

A relação final dos candidatos inscritos será publicada em 06/jun/2008, neste Boletim Oficial.

IPREF, 02 de junho de 2008

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2008 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 6.056/05, e § 1º do art. 15 da Lei Municipal nº 6.083/05;

Considerando os estudos técnicos realizados visando garantir o equilíbrio atuarial, em atendimento ao previsto no § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº. 6.083/05 e explicitados no Jornal IPREF, edição nº 03/2008.

Considerando que os referidos estudos apontaram a necessidade de reformulação, alteração e inclusão das normas constantes do Anexo 1, da Instrução Normativa nº 001/2006 - IPFPFMG;

RESOLVE:

- Expedir novo Regulamento de Assistência à Saúde, nos termos do Anexo 1, que será parte integrante da presente Instrução Normativa.
- Revogar as Instruções Normativas de nºs 001/2006-IPFPFMG e 004/2007-IPFPFMG.
- A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de junho de 2008.

Fernando Rodrigues da Silva
Presidente do IPREF

ANEXO I

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IPREF SAÚDE

DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Regulamento define critérios de utilização dos serviços de assistência à saúde, conforme estabelecida pela Lei Municipal nº 6083/2005 de 07 de julho de 2005.

Art. 2º A Assistência à Saúde, administrada pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, é complementar ao Sistema Único de Saúde e contempla um conjunto de serviços dos segmentos ambulatorial e hospitalar com obstetrícia com acomodação em enfermaria, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no Brasil, sendo custeado pelas mensalidades de beneficiários e recursos complementares provenientes da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Serviços Autônomos de Água e Esgoto – SAAE, Câmara Municipal de Guarulhos e IPREF.

Art. 3º O âmbito da cobertura geográfica da Assistência

RESOLVE:

1. Constituir, a contar da data de publicação, para exercício de 2008, a Comissão do IPREF Melhor Idade, no âmbito do Instituto que fica composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Samira Dias Santana Nascimento

Membros: Odimar Costa

Alessandra dos Santos Milagre Semensato

Tatiana Nunes de Oliveira

Raquel Valéria Ferreira Nunes Viveiros

Secretária: Gislene Sanches Hipolito Tsuruda

2. No impedimento do Presidente e da Secretária, os mesmos serão substituídos pelo primeiro e segundo membros, respectivamente.

Guarulhos, 02 de junho de 2008.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF

EDITAL Nº 03/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, após análise da Comissão Eleitoral nomeada pelas Portarias nº 029/2008-IPREF, 036/2008-IPREF e 037/2008-IPREF; e considerando o artigo 11 do Regulamento Eleitoral, informa que não houve inscrição indeferida e torna pública a relação das inscrições deferidas dos candidatos a membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREF:

previstos neste Regulamento, a pessoa interessada deverá dirigir-se pessoalmente ao IPREF, preencher a Proposta de Inscrição, a Declaração de Saúde do beneficiário seus dependentes, apresentar documentos de identidade funcional ou equivalente, hollerit atual, certidão de casamento, e quando for o caso, documentos que comprovem a união estável e certidão de nascimento de eventuais dependentes.

§ 1º. Para efeito de cumprimento de carências, a data inicial será a da inscrição ao IPREF Saúde, caso não se configure eventual irregularidade verificada, posteriormente, no procedimento administrativo de inscrição.

§ 2º. Não poderão se inscrever na Assistência à Saúde do IPREF, os recém nascidos, filho(a) de dependente filha, para todos os fins.

Art. 8º A inscrição implica na aceitação plena deste Regulamento, inclusive em relação ao desconto das mensalidades e a cobrança de co-participações no uso dos serviços, bem como a responsabilidade direta do beneficiário titular em caso de inadimplência.

Art. 9º Não existindo impedimento legal ou regulamentar será admitido o reingresso na Assistência à Saúde, apenas aos servidores inscritos ao IPREF até 25 de maio de 2005, na forma previstas neste Regulamento.

§ 1º. Na hipótese de que trata o “caput” deste artigo, o beneficiário deverá cumprir a totalidade dos prazos de carência estabelecidos no art. 28.

§ 2º. Se configurará reingresso do beneficiário no IPREF quando este tiver alterada sua condição de beneficiário titular para dependente ou vice-versa por solicitação do servidor a partir da data de publicação da Lei Municipal nº 6.083/2005.

Art. 10. O reingresso de beneficiário que tenha a sua inscrição cancelada em razão de inadimplência, somente poderá ser admitido após a quitação de eventuais débitos junto a Assistência à Saúde, observadas as demais condições estabelecidas no Regulamento, inclusive no cumprimento das carências previstas.

Art. 11. Não serão aceitas inscrições, em qualquer condição, de beneficiários internados em hospitais, casas de saúde ou outra entidade de tratamento e recuperação.

DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO

Art. 12. O cancelamento de inscrição do beneficiário titular implica na exclusão automática de seus dependentes e assistidos, e dar-se-á por qualquer das hipóteses abaixo:

- I - Solicitação expressa escrita do beneficiário titular formulada com antecedência de 30 (trinta) dias;
- II - Falta grave comprovada, conforme definido no art. 16, assegurando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa;
- III - Exclusão do quadro de funcionários públicos do município;
- IV - Perda de requisito para figurar na qualidade de dependente ou assistido;
- V - Falecimento.

Parágrafo único. O pedido de cancelamento de inscrição, até 180 (cento e oitenta) dias do prazo definido na Lei Municipal nº. 6083/2005, implicará na devolução ao IPREF dos valores referentes às despesas dos procedimentos realizados pelos beneficiários, que excederem o valor das mensalidades pagas nos últimos 6 (seis) meses pelo Beneficiário Titular, na forma do art. 117 da Lei Municipal nº. 1429/68.

Art. 13. O cancelamento da inscrição de Beneficiário Titular se dará por solicitação formal ao IPREF e terá efeito da perda imediata dos direitos à prestação dos serviços a partir do dia da solicitação, sendo devida a mensalidade do mês em curso.

Art. 14. A perda do vínculo do beneficiário titular com a Administração Pública de Guarulhos implica no imediato cancelamento da sua inscrição na Assistência à Saúde e terá efeito retroativo à data em que se der seu rompimento, sendo devida a mensalidade do mês em curso.

Art. 15. Será suspensa a inscrição do beneficiário por inadimplência de mensalidade, co-participação e outros débitos de utilização dos serviços em atraso superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Preliminarmente à suspensão da inscrição por inadimplência, o Beneficiário será notificado do débito, e caso não efetuado o pagamento o procedimento será efetivado.

§ 2º. Decorridos 90 (noventa) dias de inadimplência de mensalidade em atraso ou sem a formalização de parcelamento o IPREF providenciará o cancelamento da inscrição do beneficiário. Caso o débito se refira ao Assistido somente este terá sua inscrição cancelada, subsistindo a responsabilidade pelo pagamento de eventuais débitos pelo beneficiário titular.

Art. 16. São consideradas faltas graves passíveis de aplicação de penalidades de cancelamento da inscrição da Assistência à Saúde os seguintes atos:

- I - quaisquer atos que causem danos ou prejuízo ao IPREF;
 - II - o descumprimento do Regulamento do IPREF por parte dos beneficiários, naquilo que lhes couber;
 - III - a obtenção ou tentativa de obtenção de benefícios por meios ilícitos;
 - IV - inexistência ou omissão nas declarações constantes da proposta de filiação que tenha influenciado na aceitação do beneficiário e seus dependentes;
 - V - inexistência ou omissão nas declarações constantes da documentação necessária à internação hospitalar e/ou ao reembolso das despesas hospitalares;
 - VI - tentativa de impedir ou dificultar qualquer auditoria, perícia, exame ou diligência na elucidação de despesas médico-hospitalares;
 - VII - Desacato, violência física e/ou moral praticada pelo beneficiário contra servidor do IPREF durante o exercício de suas atividades ou em razão dela;
- Parágrafo único.** O IPREF oficiará ao órgão da administração municipal ao que o servidor estiver vinculado, expondo os motivos e a penalidade aplicada.

Art. 17. A exclusão e/ou cancelamento da Assistência à Saúde implica na imediata perda do direito de utilização de qualquer procedimento ou serviço oferecido pela Assistência à Saúde, ficando o beneficiário titular, seu dependente ou assistido obrigado ao ressarcimento de qualquer despesa que dê causa à Assistência à Saúde em razão de utilização indevida.

Art. 18. A perda da condição de beneficiário titular, ou, na falta deste implicará o cancelamento automático das inscrições dos dependentes e seus assistidos.

§ 1º. Por ocasião do óbito do beneficiário titular, seus dependentes poderão permanecer na Assistência à Saúde pelo período máximo de 12 (doze) meses contados da data de falecimento do titular, desde de que haja manifestação

expressa perante o IPREF. A inscrição se processará na forma do estabelecido no Art. 6º deste Regulamento, sendo devidas as mensalidades, co-participações e atendidos as demais exigências deste normativo.

§ 2º. Caso haja alteração na condição do dependente para pensionista, este permanece vinculado a Assistência à Saúde na opção Individual, enquadrado para fins de mensalidade em tabela de opção Individual publicada pelo IPREF, durante o período em que fizer jus ao benefício pensão ou cancelamento da opção de permanência.

Art. 19. O cancelamento da inscrição de dependente ou assistido, não exime o beneficiário titular das despesas e compromissos pendentes junto ao IPREF referentes ao beneficiário cuja inscrição foi cancelada.

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 20. O IPREF fornecerá Cartão de Identificação para todos beneficiários individualmente que deverá ser utilizada para o acesso aos serviços da rede credenciada.

§ 1º. É indispensável apresentação do Cartão de Identificação para utilização de qualquer atendimento, acompanhado de documento de identificação reconhecido legalmente.

§ 2º. O eventual extravio do cartão de identificação deverá ser imediatamente comunicado pelo beneficiário ao IPREF, sob pena de imputação do custo de eventual uso indevido da Assistência Saúde.

§ 3º. Na emissão de outra via de cartão de identificação extraviado, o IPREF cobrará do beneficiário titular valor equivalente a 5 (cinco) UFGs.

§ 4º. O número da inscrição fornecido para o Cartão de Identificação é o identificador único de cada beneficiário.

§ 5º. O beneficiário titular, dependente ou assistido quando do pedido de cancelamento da adesão a Assistência Saúde, ficará obrigado a devolver os cartões de identificação que estiverem em seu poder sob pena de aplicação das sanções previstas nos parágrafos anteriores.

DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 21. A Assistência Médico-Hospitalar será realizada por entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica credenciada junto ao IPREF, compreendendo os serviços previstos em contrato.

Art. 22. Os beneficiários da Assistência a Saúde, devidamente identificados, em dia com as suas obrigações, o cumprimento dos prazos de carência e a validade do cartão de identificação, assim, poderão utilizar-se dos serviços perante a rede credenciada na forma do presente Regulamento.

§ 1º. As guias no padrão Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS emitidas exclusivamente nas dependências do IPREF para uso na rede complementar, terão validade de 30 (trinta) dias corridos após a sua emissão.

§ 2º. As guias para tratamentos referidos no art. 37, deverão ser emitidas por profissional médico e deverão conter o autorizo do IPREF para a execução dos serviços.

Art. 23. Os atendimentos de urgência e emergência, realizados a qualquer tempo, e os demais ocorridos em finais de semana e feriados, poderão ser efetivados mediante a simples apresentação do cartão de identificação e documento de identidade junto ao credenciado da rede local.

§ 1º. No caso de internação em finais de semana e feriados o Beneficiário deverá solicitar junto ao IPREF autorizo para regularizar o atendimento perante ao credenciado, no prazo máximo de 3 (três) dias subsequente ao evento.

§ 2º. A falta de regularização do atendimento na forma prevista no parágrafo anterior acarretará ao beneficiário titular o pagamento integral das despesas de consultas, exames realizados e a suspensão automática do beneficiário e de seus dependentes.

Art. 24. As despesas decorrentes dos serviços prestados pela rede credenciada em conformidade com o presente Regulamento, serão pagas à rede credenciada nas formas previstas nos contratos vigentes e de acordo com as tabelas praticadas pelo IPREF.

Art. 25. O beneficiário não deverá efetuar qualquer tipo de pagamento adicional ao estabelecimento ou profissional quando da utilização dos serviços previstos no presente Regulamento.

Art. 26. O beneficiário titular e seus dependentes somente farão jus aos serviços da Assistência à Saúde previstos neste Regulamento quando:

- I – Estar inscrito com respectivo número de beneficiário;
- II – Estar em dia com o pagamento das mensalidades e não tiver quaisquer pendências financeiras;
- III - Não houver qualquer impedimento ou restrição junto ao IPREF.

Art. 27. Compete ao beneficiário titular e seus dependentes zelar pelo fiel cumprimento deste Regulamento e demais normativos expedidos pelo IPREF.

Parágrafo único. É dever ainda do beneficiário e seus dependentes relatar ao IPREF qualquer falha ocorrida no atendimento, ou a sua falta, visando desenvolvimento de ações de melhorias e/ou iniciar procedimento para eventual exclusão de credenciado.

DA CARÊNCIA

Art. 28. Res salvados os casos de urgência ou emergência devidamente comprovada por laudo médico, o beneficiário de nova inscrição ou reingresso em qualquer caso, estará sujeito ao cumprimento dos seguintes prazos de carência:

- I – consultas – 30 dias;
- II - exames de patologia clínica, anatomia patologia e citopatologia: 30 (trinta) dias;
- III - tratamentos de fisioterapia, RPG: 60 (sessenta) dias;
- IV - tratamentos de Fonoaudiologia: 60 (sessenta) dias;
- V - vacinas: 90 (noventa) dias;
- VI – Demais procedimentos não citados nos incisos anteriores: 120 dias;
- VII – 12 (doze) horas, a contar da data de adesão ao IPREF Saúde, para o caso de urgência ou emergência;

§ 1º Ficarão sujeitos também a períodos de carência nos itens I e II deste artigo, os beneficiários e seus dependentes ou assistidos que se tornarem inadimplentes em razão de atraso na mensalidade superior a 90 (noventa) dias.

§ 2º Fica assegurada ao recém nascido filho natural ou adotivo de beneficiária o direito da utilização dos serviços previstos neste Regulamento, sem carência, apenas durante os primeiros trinta dias de vida. Caso não seja iniciado o procedimento de inscrição do nascituro perderá o direito a continuidade da utilização dos recursos da Assistência à Saúde.

§ 3º Não terá carência o atendimento em casos de

da Assistência à Saúde, e este contar com a cobertura de outra organização de assistência médico-hospitalar, seja pública ou privada, o IPREF fica isento de reembolso.

Art. 57. O beneficiário poderá solicitar o reembolso, pagando diretamente os serviços médicos prestados a entidade ou profissional não conveniados, desde de que o atendimento tenha cobertura e se faça nas condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 58. Os pedidos de reembolso deverão ser requeridos pelo Beneficiário Titular responsável pelas mensalidades junto ao IPREF e apresentando os documentos exigidos nas seguintes disposições.

Parágrafo único. O reembolso será efetuado após deferimento em Processo Administrativo no IPREF, mediante crédito em conta corrente bancária e obedecendo aos seguintes limites:

I - atendimento de pronto-socorro e internações de urgência ou emergência, tratamentos cirúrgicos especializados: cobertura de até 100% (cem por cento) das despesas comprovadas, limitada sempre pela Tabela AMB-92 e Tabelas e Preços Contratadas utilizadas na rede credenciada local do IPREF;

II - consultas médicas e exames complementares: cobertura de até 80% (oitenta por cento) das despesas comprovadas, limitada sempre pela Tabela AMB-92, Tabelas e Preços Contratadas utilizadas na rede credenciada local do IPREF;

III - despesas previstas nos incisos I e II deste artigo somente serão passíveis de reembolso naqueles termos se originadas de assistência à saúde prestada em localidade onde não houver rede credenciada e nos casos previstos neste Regulamento.

Art. 59. O reembolso relativo a órteses e próteses, utilizados durante ato cirúrgico, observará os limites de cobertura estabelecidos no Art. 48, sendo o pagamento somente liberado quando o Processo Administrativo for deferido.

Art. 60. O IPREF somente efetuará o reembolso quando solicitado e devendo ser observadas as seguintes condições:

I - os comprovantes de prestação de serviços prescrevem em 30 (trinta) dias, a partir do último dia do mês da ocorrência do evento ou da alta hospitalar, se for o caso.

II - ao processo de pedido de reembolso deverão ser anexados os seguintes documentos originais devidamente preenchidos e datados, de pessoa jurídica, em nome do beneficiário, discriminando os serviços prestados como segue para:

a) Internações Hospitalares e Prorrogações:

1. conta discriminada das despesas, incluindo relação de materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as vias originais da nota fiscal fatura;

2. vias originais dos recibos e comprovantes de pagamento dos honorários médicos;
3. relatório médico justificando o tratamento e o tempo de permanência do Beneficiário no hospital; e
4. laudo do exame anatomopatológico da lesão, quando houver.

b) Pequenos atendimentos:

1. vias originais dos recibos com CPF e CRM dos médicos ou Registro em Conselho Federal de outro profissional da saúde envolvidos, discriminação dos serviços realizados e valor por extensão;
2. relatório médico especificando o diagnóstico, resultado dos principais exames e tipos de tratamentos efetuados;
3. relação de materiais e medicamentos utilizados, com os preços por unidade, independentemente dos honorários médicos; e
4. laudo do exame anatomopatológico da lesão, quando houver.

c) Remoção de Pacientes em Ambulância:

1. via original do recibo especificando a data, os locais de saída e destino, bem como a quilometragem percorrida; e
2. relatório médico especificando o diagnóstico e justificando a impossibilidade de locomoção do paciente, bem como os dados da internação do mesmo.

III - Nas internações, a nota fiscal deve discriminar: quantidade e valor de diárias, taxas, materiais e medicamentos utilizados.

IV - Nos tratamentos seriados, a nota fiscal ou recibo deverá conter a data em que as sessões foram realizadas.

V - Além dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do inciso II deste artigo, deverão ser anexados:

a) no caso de exames médicos, o pedido médico com laudo;

b) no caso de procedimentos especializados, com ou sem internação, laudo médico contendo o diagnóstico detalhado.

Art. 61. Para o pedidos de reembolsos deverão ser apresentados os documentos requisitados. O não

atendimento dos documentos solicitados pode impossibilitar e prejudicar o andamento e solução do Processo Administrativo.

Parágrafo único. Para fins de reembolso, sempre devem ser observadas as restrições e limitações de cobertura deste Regulamento.

CUSTEIO

Art. 62. O valor das mensalidades e teto de co-participação serão fixados por meio de Tabelas expedidas em Instruções Normativas pelo IPREF, calcadas em estudos econômico-financeiros periodicamente realizados em relação à Assistência à Saúde, sempre tendo por base o respeito às necessidades de pagamentos do IPREF, sua natureza sem fins lucrativos da Assistência à Saúde, sua administração e o custeio pelos Beneficiários o que lhe confere uma característica de mutualismo, a saber:

I - Tabela de Mensalidades Individual;

II - Tabela de Mensalidades Familiar;

III - Tabela de Mensalidades para Assistidos;

IV - Tabela Limite Máximo Acumulado para Co-Participação para cada beneficiário.

Art. 63. Os beneficiários deverão vincular-se modalidade de mensalidades de acordo com os critérios abaixo:

I - Os beneficiários, opção familiar, titulares e dependentes enquadram-se na opção Individual;

II - Os beneficiários assistidos enquadram-se na opção Assistidos;

III - Os beneficiários pensionistas enquadram-se na opção Individual.

Art. 64. As mensalidades não descontadas em folha de pagamento deverão ser pagas independente do recebimento do aviso de cobrança até o 5º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. Após o prazo definido no "caput" deste artigo, incidirá a cobrança de juros de mora e de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do saldo devedor já corrigido monetariamente.

Art. 65. Será constituído Fundo de Reserva formado por recursos da co-participação e de eventuais sobras de arrecadação das mensalidades, o qual se submeterá ao regime de acumulação com acompanhamento contábil próprio.

Art. 66. As despesas decorrentes de utilizações indevidas, nos termos deste Regulamento, serão cobradas na totalidade dos valores despendidos pelo IPREF, ficando o Beneficiário Titular sujeito às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 67. Esgotada a via administrativa na cobrança de débitos e respeitados os prazos dispostos neste Regulamento, o Beneficiário Titular será acionado judicialmente pelo IPREF para os devidos ressarcimentos.

Art. 68. Os valores referentes a co-participação indicados neste Regulamento será cobrada do beneficiário na forma contratada após análise do faturamento pelo IPREF.

Art. 69. Os valores acumulados referentes a co-participação mensal por Beneficiário, conforme valor do teto da tabela em vigor. Os valores acumulados para cada beneficiário ao início de cada mês retornarão automaticamente ao saldo inicial igual a (0) zero.

Art. 70. Será assumido, na totalidade pela Assistência à Saúde, o valor da co-participação financeira excedente ao teto máximo por beneficiário, quando acumulado no mês ficar acima do limite estabelecido em tabela publicada, considerando isoladamente cada evento realizado e os valores estabelecidos.

Parágrafo único. O valor do teto máximo referido no "caput" deste artigo será ajustado mediante estudos técnicos e avaliações promovidas sobre os doze meses anteriores ao mês de avaliação.

Art. 71. O pagamento das mensalidades e a co-participação serão sempre referente à totalidade do valor, não podendo haver pagamento parcial.

Art. 72. Quando houver mudança na faixa de remuneração, que implique em mudança no valor da mensalidade familiar, o beneficiário titular deverá comunicar ao IPREF esta alteração para a realização da nova adequação do valor da mensalidade.

Parágrafo único. Na falta da comunicação da mudança, ocorrendo cobrança à menor o IPREF cobrará a diferença devida à posteriori.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 73. As divergências de natureza médica sobre os serviços e atendimentos previstos no presente Regulamento serão dirimidas por uma junta constituída de 3 (três) médicos, sendo um nomeado pelo IPREF, outro pelo beneficiário titular e terceiro, desempataador, escolhido pelos dois nomeados.

§ 1º. Se não houver acordo na escolha do médico desempataador, a sua designação será solicitada à Entidade Médica reconhecida e relacionada à especialidade em questão.

§ 2º. Cada uma das partes pagará os honorários do médico que designar, e os do terceiro serão pagos pela Assistência à Saúde e beneficiário, em partes iguais.

§ 3º. As partes interessadas abster-se-ão de promover qualquer ação judicial com base nesta cláusula, antes do pronunciamento final da junta médica.

Art. 74. Nos termos deste Regulamento consideram-se casos de:

I - urgência, a ocorrência de agravo à saúde, cujo portador necessite de assistência médica imediata, nos casos resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional;

II - emergência, a constatação médica de condições de agravo à saúde, que impliquem risco iminente de vida, sofrimento intenso, perda de membro ou função vital, exigindo tratamento médico imediato.

Parágrafo único. Nos casos de urgência ou emergência, definidos nos incisos I e II deste artigo, a cobertura assegurada pela Assistência à Saúde rege-se-á pela garantia da atenção e atuação no sentido da preservação da vida, órgãos e funções, desde a admissão do paciente até a alta hospitalar.

Art. 75. Nos termos deste Regulamento, é assegurada, sem ônus para o beneficiário, a cobertura referente a:

I - transplante de córnea e rim e despesas com os procedimentos vinculados obedecendo aos seguintes critérios:

a) Despesas necessárias à realização do transplante incluindo:

1. as despesas assistenciais com doadores vivos;
2. os medicamentos utilizados durante a internação;
3. acompanhamento clínico no pós-operatório imediato e tardio, excetuando-se os medicamentos de manutenção;
4. as despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos a serem transplantados, na forma de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS).

a) Os beneficiários, candidatos a transplantes de órgãos provenientes de doador cadáver, conforme legislação específica, deverão, obrigatoriamente, estar inscritos em uma das Centrais de Notificações, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDOs) e sujeitar-se-ão ao critério de fila única de espera e seleção, observando-se que a lista de receptores é nacional, gerenciada pelo Ministério da Saúde e coordenada em caráter regional pelas CNCDOs, integrantes do Sistema Nacional de Transplantes (SNT).

b) As despesas médicas e hospitalares relacionadas à cobertura de transplantes somente serão cobertas quando previamente autorizadas pelo IPREF.

II - remoção para uma unidade do SUS, se o beneficiário estiver em cumprimento de carência.

Art. 76. O IPREF, quando julgar necessário, poderá encaminhar seus beneficiários à Perícia Médica, para decidir sobre a cobertura de qualquer tratamento clínico ou cirúrgico.

Art. 77. O IPREF, poderá promover a manutenção e melhoria da saúde de seus beneficiários por meio de ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde - "IPREF-VIDA". Os beneficiários que aderirem às ações dos programas do IPREF_VIDA ficarão isentos de custo direto.

Parágrafo único. O IPREF poderá realizar ações por meios próprios, por meio da rede credenciada ou em parceria com órgãos municipais, estaduais ou federal.

Art. 78. As solicitações de exames, expedidas excepcionalmente por profissionais não pertencentes a rede credenciada, poderão ser autorizados após análise da Perícia Médica do IPREF.

Art. 79. É dever do beneficiário informar-se junto ao IPREF sobre os preços de consultas, exames e tratamentos no ato de emissão da guia única para o da co-participação correspondente.

Art. 80. É de responsabilidade do beneficiário a leitura e o entendimento completo deste Regulamento, sendo que é responsabilidade do beneficiário sanar quaisquer dúvidas através dos canais formais de comunicação com o IPREF.

Art. 81. Outras instruções e orientações complementares, a este Regulamento, são dispostas em Instruções Normativas de emissão do IPREF, incluindo-se as Tabelas e Preços Contratados, Tabelas de Mensalidades, Tetos de Co-Participação, e instruções que se fazem necessárias para operacionalização da Assistência à Saúde.

Parágrafo único. Quando ocorrer revisão do Regulamento, o conteúdo das Instruções Normativas referente a critérios de utilização serão incorporadas ao mesmo.

Art. 82. As dívidas referentes a atraso nas mensalidades

poderão ser parceladas tendo em vista o valor devido e a condição financeira do devedor, observado subsidiariamente os critérios definidos na Lei Municipal nº. 1429/68.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 83. Os dependentes pais e assistidos que estejam, atualmente e regularmente inscritos na assistência à saúde, ficarão inscritos até o seu cancelamento por solicitação do titular ou não cumprimento das regras de inscrição, passando a cumprir o presente Regulamento e suas alterações.

Parágrafo único. Não serão permitidas novas inscrições ou reingressos de dependentes pais ou assistidos em qualquer modalidade, exceto a inscrição por transferências para condição de assistidos dos genitores que estejam em continuidade de tratamento e na pendência de análise de Procedimento Administrativo.

Art. 84. Ficam suspensas novas inscrições ou reingressos na opção familiar.

Art. 85. Observadas as demais exigências legais, este Regulamento passará a vigorar a partir de sua data de publicação e revogando-se a Instrução Normativa nº. 01/2006 - IPFPMG e nº. 004/2007 - IPFPMG, em todos seus termos.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do IPREF

Comunicado IPREF-Saúde

Diante das mudanças ocorridas na forma de atendimento, o IPREF está republicando o Regulamento do IPREF-Saúde, por meio da Instrução Normativa 004/2008.

Para melhor entendimento, destacamos as principais alterações quanto as regras de inscrição e utilização:

DA INSCRIÇÃO (artigo 6)

Só poderão inscrever-se como dependentes do Beneficiário Titular as seguintes pessoas:

I - cônjuge, companheiro (a) que mantenha união estável com o beneficiário, filhos solteiros de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, solteiros, com renda mensal de até 5 (cinco) salários mínimos, desde que cursando estabelecimento escolar de nível superior;

II - equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do Beneficiário Titular, o(a) enteado(a) e o(a) menor que por determinação judicial se ache sob a guarda ou tutela do Beneficiário Titular e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação e esteja residindo sob o mesmo teto que o Beneficiário Titular, cabendo tais circunstâncias serem comprovadas semestralmente junto ao Serviço Social do IPREF;

- Ficarão suspensas novas inscrições ou reingressos na opção Familiar. Para novas adesões, os beneficiários serão inscritos na tabela individual, por faixa etária. (artigo 63 e 84)

DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (artigo 22)

O cartão de identificação passa a ter data de validade em seu verso, e deverá ser apresentado juntamente com um documento de identificação com foto diretamente na Rede Credenciada.

A Guia TISS substitui a Guia Rosa, que era emitida pelo IPREF, para atendimento de consultas, exames, internações, urgência e emergência.

DOS SERVIÇOS QUE NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO (artigo 29)

Neste artigo, estão relacionados os exames e tratamentos que necessitam de autorização do IPREF. Neste caso, houve uma redução do número de exames e melhor descrição para melhor entendimento do beneficiário.

TRATAMENTOS (artigo 38)

Ampliação no limite de tratamentos:

§ 7º Nos casos de pacientes com seqüelas irreversíveis e lesões de doenças degenerativas incapacitantes, a Supervisão Médica poderá estender o tratamento de acordo com a gravidade do caso.

CO-PARTICIPAÇÃO (artigo 68)

Como não haverá mais a retirada da Guia no IPREF, este artigo dispõe sobre o pagamento da co-participação após o uso, em desconto em folha de pagamento ou débito em conta.

Extrato de co-participação: O IPREF está finalizando o sistema para emissão do extrato de uso, mediante solicitação. O extrato e a cobrança só ocorrerão após a análise do faturamento do credenciado/prestador de serviço.

REFEIÇÕES PARA ACOMPANHANTES (artigo 52 - VI)

O regulamento observa também que em caso de internações, os acompanhantes dos menores de 12 anos ou maiores de 65 anos terão direito a refeições, como estabelece o Estatuto do Idoso e da Criança.

A rede credenciada já pode ser consultada no site www.ipref.guarulhos.sp.gov.br.



AGORA GUARULHOS TEM

17 PONTOS de CULTURA

A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE



São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania.



PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 001/2008

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Prática do concurso público 01/2008 para provimento dos cargos de Acabador Gráfico, Analista de Sistemas, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Eletricista de Autos, Encanador, Mecânico de Autos, Mecânico de Máquinas Pesadas, Pintor Predial, Técnico de Informática.

Opção: 001 - Acabador Gráfico

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0100005-5	Amado Rodrigues Dos Antos	339828626	27,5
0100025-0	Clayton Gutemberg Silva	332665070	26,5
0100028-4	Daniel Antonio Machado	161809078	ausente
0100031-4	Donizeti Aparecido Xavier	11955145	24,0
0100032-2	Douglas Tamarozzi	284927946	48,0
0100042-0	Evaldo Correa Bastos	13749324	45,0
0100045-4	Fernando Mendes Da Silva	32873326X	ausente
0100050-0	Gabriel Gadea De Lima	337644093	29,5
0100055-1	Gilmar Dos Santos	126193848	50,0
0100062-4	Jeude Alves Feitosa	75510297	40,0
0100066-7	Jose Alves	143402195	49,0
0100067-5	Jose Andre Pereira Da Silva	433985513	32,0
0100074-8	Juan Jose Garcia	RNEV0331213	47,5
0100085-3	Lucio Mauro Nunes Pereira	363900469	ausente
0100091-8	Mauricio Geraldo Do Carmo	338987745	33,0
0100104-3	Rogério De Souza	187212089	36,0
0100117-5	Sonia Regina De Abreu	233895322	49,0
0100125-6	Wania Regina De Sousa Mendes	409262055	50,0
0100130-2	Willians Alves Viana	405811615	22,5

Opção: 002 - Armador

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0100132-9	Adilson Jose Dos Santos	193054255	ausente
0100133-7	Alisson Henrique Da Silva Castro	466656373	5,0
0100134-5	Aloisio Oliveira Da Silva	17960155	45,0
0100138-8	Daniel De Oliveira	275917381	45,0
0100139-6	Elias Alves De Oliveira	134901708	22,5
0100140-0	Evanio Da Cruz Oliveira	505867692	42,5
0100142-6	Genilson Da Conceicao Santos	375451341	47,5
0100143-4	Givaldo Dos Santos	211456937	15,0
0100144-2	Jefferson Dos Santos	308945785	42,5
0200003-2	Laurindo Alves De Assis	57750464	40,0
0100147-7	Leandro Gomes Dos Santos	414592013	47,5
0100148-5	Marcos Wilson Alves De Oliveira	299388402	0,0
0100149-3	Renildo Pereira Do Nascimento	198317852	ausente
0100150-7	Rubens Dos Santos	95159149	35,0
0100152-3	Vergilio Celestino Barbosa	320837610	30,0

Opção: 003 - Carpinteiro

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0100157-4	Edmilson Alves Da Silva	368330448	45,0
0100169-8	Norberto De Oliveira	14492148	45,0

Opção: 004 - Eletricista

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0100174-4	Anderson Clayton M C De Freitas	22047915X	44,0
0100189-2	David Silva Diniz	461843389	ausente
0100195-7	Edesio Jose De Sousa	330583815	34,0
0100200-7	Edvaldo Reis Botelho	214254069	ausente
0100212-0	Ivan Luiz Pereira	21244963	ausente
0100219-8	Jorge Luis Rasmussen	9659125	37,5
0100220-1	Jose Amaro De Carvalho Farias	2201350	ausente
0100232-5	Luis Eduardo Justica Lopes	404988313	33,5
0100241-4	Mauricio Dionizio Dos Santos	24621935X	20,0
0100243-0	Misael Santos Do Carmo	356074973	ausente
0100245-7	Nivaldo Honorio Da Silva	102118358	ausente
0100248-1	Oscar Pereira Do Santos	165343825	34,0
0100250-3	Paulo Sergio Leite	21491219	16,5
0100253-8	Ralph Angelo Bertaco	203712900	22,0
0100255-4	Reginaldo Bezerra Flor	16180126	41,5
0100259-7	Roque Cardoso De Oliveira	13493748	19,5
0100263-5	Werich Dutra Do Nascimento	451430554	36,5

Opção: 005 - Eletricista de Autos

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0100265-1	Adalberto Lima Nogueira	270309330	19,0
0100267-8	Ailton Jose Da Silva	123081099	22,0
0100269-4	Antonio Valdo De Souza	24519020X	17,5
0100272-4	Deblando Ferreira Dos Santos	11631138	34,5
0100276-7	Helder Jose Dos Santos	325967416	41,5
0100278-3	Jailson Alves Da Silva	397612825	0,0
0100279-1	Jaime Silva Franca	226858388	40,0
0100283-0	Josias Carlos Silva	894815816	19,0
0100288-0	Luciano Ferreira De Queiroz	331674580	34,5
0100290-2	Marcos Alves Da Silva	25867391	29,0
0100292-9	Mario Pedroso Filho	4752860	10,5
0100295-3	Moizes Pantaleao	3254820	25,0
0100301-1	Renato Cubas Do Nascimento	332429416	37,5
0100307-0	Robson Pereira Rodrigues	40194780	5,0
0100309-7	Rogério De Oliveira Silva	308940118	41,0
0100312-7	Valdiney Celso De Lima	232728008	Ausente
0100314-3	Wagner Viana Rabelo	181195148	16,0

Opção: 006 - Encanador

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0100316-0	Antonio Laurenio Xavier	14701688	35,0
0100319-4	Daniel Vaz Ferreira	260130163	21,5
0100320-8	Dario Borges Dias	5451848	49,0
0100322-4	Fabio Luiz Do Nascimento	385390051	35,0
0100323-2	Francisco Martins De Oliveira	394535893	26,0
0100325-9	Janio Domingos Campos	157768053	25,0
0100327-5	Jose Carlos Vasconcelos	18164734	33,0
0100328-3	Josue Naganuma Da Silva	204574055	16,5
0100330-5	Marcos Cardoso Da Silva	17710710	37,5

Opção: 007 - Mecânico de Autos

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0100334-8	Aldo Ribeiro Da Silva	320661672	27,5
0100342-9	Daniel Novaes Querino	304756210	21,5
0100343-7	Edson Batista	245153287	37,5
0100345-3	Eric Celso Dos Reis Costa	460273619	35,0
0100346-1	Francisco Soares Vilela Junior	173280390	25,0
0100348-8	Joao Ivanesis Alves De Melo	229086871	10,0
0100349-6	Joaquim Freitas Da Silva	22205503	36,0
0100356-9	Luiz Henrique Encontrao	428751908	32,5
0100357-7	Marcio Antonio Da Silva	32554413X	24,0
0100358-5	Marcos Antonio Lucio	162947963	41,5
0100359-3	Marcos Antonio Goncalves Cunha	5490977	ausente
0100367-4	Roberto Lucio De Sousa Gomes	604074255	ausente
0100370-4	Samuel Soares Da Silva	221892436	35,0
0100371-2	Sergio Da Silva Olivares	288712870	34,5
0100372-0	Tarciano Leao Sena	329627314	17,5
0100374-7	Vedryngson De Lima Santos	475756575	12,5
0100375-5	Vitor Samuel Valeriano	404414679	5,0

Opção: 008 - Mecânico de Máquinas Pesadas

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0100378-0	Jose Carlos Alves Da Silva	266838418	10,0

0100380-1	Osvaldo Mota Vasconcelos	218415126	19,0
0100385-2	Wilson Campos Amorim	278477380	ausente

Opção: 009 - Pintor Predial

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0100389-5	Antonio Daniel Rodrigues	210664988	32,5
0100390-9	Armando Ferrarezi	66757836	42,5
0100392-5	Cleverson Zatti	89170583	Ausente
0100397-6	Edgard Silvio Avilez Junior	18391908	45,0
0100402-6	Edson Candido De Araujo	8093954	37,5
0100403-4	Edson Uliame	16384157	50,0
0100404-2	Eduardo Zaccaria	200826037	47,5
0100408-5	Fausto Faustino Dos Reis	153927057	47,5
0100410-7	Francisco Carlos Odorico Soares	82964032	35,0
0100412-3	Francisco De Sousa Cardoso	360231172	47,5
0100414-0	Gilson Santos Lima	393425095	47,5
0100423-9	Jorge Luiz Da Silva	16222347X	40,0
0100424-7	Jose Carlos Vieira Veras	196581	ausente
0100427-1	Jose Cruz De Farias	59968998	32,5
0100428-0	Jose Dias De Oliveira	108750371	42,5
0100429-8	Jose Erivaldo Batista	298772085	50,0
0100431-0	Jose Nilton M Loiola	356035074	45,0
0100432-8	Jose Rodrigues De Lima	6584831	32,5
0100436-0	Marco Antonio Serafim Dos Santos	252039245	45,0
0100439-5	Nilton Mauricio Da Silva	178460916	ausente
0100441-7	Paulo Silvano Ferreira	127702064	ausente
0100442-5	Pedro Serafim Dos Santos	103192815	47,5
0100447-6	Rodrigo De Oliveira Flores	304760717	45,0
0100448-4	Rodrigo Fernando Da Silva Rudic	353287301	47,5
0100449-2	Rodrigo Martins Dos Santos	21666315	50,0
0100456-5	Valdomiro Antonio Dos Santos	106021795	50,0

Opção: 012 - Técnico em Informática

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0104011-1	Ailton Silva	183948555	32,5
0104015-4	Alexandre Cacciatori Soares	460222648	14,5
0104016-2	Alexandre Camilo Marciano	404400929	18,0
0104018-9	Amauri Rodrigues Junior	309908644	24,5
0104020-0	Anthony F Diniz Fernandez	342439510	35,5
0104021-9	Antonio Carlos Ramos Da Silva	19268329	8,0
0104023-5	Arthur Pinheiro Machado	35845928X	16,5
0104024-3	Bruno Augusto Serralheiro	447828447	19,0
0104026-0	Caue Henrique De Moraes Zanata	291926290	44,0
0104028-6	Claudio Oliveira Dos Santos	350650287	25,0
0104031-6	Crystian Alberto Pedroso	23390380X	20,0
0104039-1	Elton Peres Machado	264753008	38,0
0104042-1	Erick Queiroz Martim	340632914	20,5
0104045-6	Felipe Freire Alves	342377310	42,5
0104048-0	Flavio Semensato Rodrigues	328936777	39,5
0104051-0	Gerson Ferreira Dos Santos Junior	443125259	28,0
0104052-9	Guaycara Gusmon Goncalves	437679299	35,0
0104055-3	Henrique Fernando Martins	307618961	26,0
0104056-1	Herbert Pavan Bamonde	305328918	35,5
0104057-0	Igor Sella Figueroa	44198521X	20,5
0104070-7	Leonardo Akagi Yamashita	435196340	26,5
0104075-8	Lucas Nobre Ferreira Martins	457339688	28,0
0104079-0	Marcelo Girardi Manhaes	277894608	37,5
0104080-4	Marcelo Mota Da Silva	19962005	25,0
0104086-3	Michael Silva Azevedo	449948791	25,0
0104087-1	Michel Santos Queiroz	298542262	Ausente
0104090-1	Pedro Beraldo	478873402	28,0
0104092-8	Rafael Augusto Dos Anjos	426434833	Ausente
0104099-5	Robson Da Silva	3431011	22,0
0104103-7	Rodrigo Simao Gois	442496436	22,0
0104115-0	Wilson Roberto Pereira	155131060	18,5

Analista de Desenvolvimento de Sistemas

Inscrição	Nome	Documento	Resultados
0104195-9	Alberto Simoes Nunes	323626105	5
0104200-9	Anderson Neumann	2979778742	0
0104202-5	Bruno Leonardo De Souza Sales	286406846	30,5
0104212-2	Esdras De Moraes Da Silva	348477120	33
0104217-3	Giovani Barbosa Wingter	245055332	25
0104218-1	Gustavo Lima De Carvalho	250277347	5
0104220-3	Hamilton Absy Junior	342210373	0
0104236-0	Marcio Kassouf Crocomo	295350222	Ausente
0104237-8	Marcio Silva	252039452	15
0104240-8	Marcos Roberto E Silva	17256900	20
0104250-5	Rodrigo Yabunaka	306592599	6,5
0104251-3	Sandro Alves Do Nascimento	230046782	Ausente

VIII - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TABELA 4

Cargos	Prova de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Raciocínio Lógico		Prova de Conhecimentos Específicos		Prova Dissertativa		Prova Prática		TOTAL
	Serão eliminatória e classificatória		Serão eliminatória e classificatória		Eliminatória e Classificatória		Eliminatória e Classificatória		
	A	B	C	D	A+B+C+D				
Pontuação	Máxima	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	
Acabador Gráfico	20	10	20	10	-	-	50	25	90
Agente de Portaria	30	15	-	-	-	-	-	-	30
Analista de Sistemas	20	10	20	10	50	25	50	25	140
Armador	20	10	20	10	-	-	50	25	90
Carpinteiro	20	10	20	10	-	-	50	25	90
Eletricista	20	10	20	10	-	-	50	25	90
Eletricista de Autos	20	10	20	10	-	-	50	25	90
Encanador	20	10	20	10	-	-	50	25	90
Engenheiro Civil	10	05	30	15	-	-	-	-	40
Engenheiro Mecânico	10	05	30	15	-	-	-	-	40
Engenheiro Segurança do Trabalho	10	05	30	15	-	-	-	-	40
Mecânico de Autos	20	10	20	10	-	-	50	25	90
Mecânico de Máquinas Pesadas	20	10	20	10	-	-	50	25	90
Médico do Trabalho	-	-	30	15	-	-	-	-	30
Pintor Predial	20	10	20	10	-	-	50	25	

PROCESSO SELETIVO 01/2008 – ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

A PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A., torna público o gabarito da prova objetiva da Seleção para Estagiários do Curso de Direito, realizada em 1º.06.2008.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	C	B	C	B	ANULADA	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	C	D	D	D	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	B	D	A	D	C	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	D	B	D	B	C	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	B	B	A	D	A	B	B	D	A

Guarulhos, 03 de junho de 2008.

Rosângela Felipe

Presidente da Comissão Organizadora

Relação de candidatos aprovados em Concurso**Público, convocados para trabalhar**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria**Classificação Nome**

995º Almir Rogério da Silva Costa
996º Roberto Carlos de Souza Rocha
997º Cassia Maria Ximenes
998º Adriana Tereza Ramos

Cargo: Auxiliar Administrativo**Classificação Nome**

148º Elisângela Trindade Dourado 149º
Iara Espinosa Alves da Cunha

Cargo: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**Classificação Nome**

5º Sandra Soares Pestana
6º Thabata Patricia Bonfim dos Santos

Cargo: Almoxarife**Classificação Nome**

7º Renato Roberto Marchetti

Cargo: Motorista**Classificação Nome**

49º Alcides de Sa Carvalho

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho**Classificação Nome**

11º Julio Cesar dos Santos

Cargo: Vigia**Classificação Nome**

44º Roberto de Jesus Macedo
Guarulhos, 03 de junho de 2008.
Carlos Chnaiderman
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA CRONOLOGIA DE**PAGAMENTO – PROGUARU S/A**

Retificações da Cronologia de Pagamento publicada em 29 de Abril de 2008.

ONDE SE LÊ:**CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

PROCESSO: 090/2008

OBJETO: Aplicação de cursos para os nossos funcionários.

VALOR: R\$ 498,10 (quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a aplicação de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

LEIA-SE:**CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

PROCESSO: 040/2008

OBJETO: Aplicação de cursos para os nossos funcionários.

VALOR: R\$ 498,10 (quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a aplicação de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 03 de junho de 2008

CARLOS CHNAIDERMAN

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: A. V. PELEGRINA FUNILARIA - ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 4.115,00 (quatro mil, cento e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ANA PAULA ROSSETTI CARDOSO SILVA & CIA LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis e utensílios para a empresa que são necessários para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ANDALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ACESSIBILIDADE LTDA.**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de material de construção.

VALOR: R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA

PROCESSO: 095/2007

OBJETO: Fornecimento e instalação de forro de fibra e luminárias.

VALOR: R\$ 7.901,71 (sete mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a instalação dos materiais nas obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: BOMPAR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA-ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 7.261,80 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CIMAQ DE DIESEL LTDA.**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de lavadora de alta pressão.

VALOR: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização dos serviços de limpeza em escolas municipais que são de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

PROCESSO: 166/2007

OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo preto.

VALOR: R\$ 9.214,00 (nove mil, duzentos e quatorze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a armazenagem de lixo durante a execução dos serviços de limpeza pública.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

PROCESSO: 332/2007

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 1.584,59 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-05/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRUTORA INTERPAV LTDA

PROCESSO: 275/2007

OBJETO: Construção de creche no Bairro Lavras.

VALOR: R\$ 32.410,46 (trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução da obra que é de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de móveis.

VALOR: R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-05/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos móveis necessários para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de material gráfico.

VALOR: R\$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados pela nossa Gráfica para a realização de serviços que são de relevante interesse público.

CREDOR: FIAT AUTOMÓVEIS S/A

PROCESSO: 052/2008

OBJETO: Fornecimento de automóveis.

VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento suspenderia a entrega dos veículos para a empresa, necessários para atender a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A

PROCESSO: 260/2006

OBJETO: Executar obras de pavimentação em diversas ruas do Jardim Ponte Alta.

VALOR: R\$ 766,35 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas Municipais, que são de relevante interesse público.

CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE

PROCESSO: 205/2004

OBJETO: Locação de veículos utilitários.

VALOR: R\$ 48.562,76 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações necessárias para a realização de serviços de grande interesse público.

CREDOR: GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 386/2007

OBJETO: Fornecimento de Óleo para cozinhar estocável.

VALOR: R\$ 9.716,70 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado no preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: JOSÉ ANTÔNIO SOARES ALMEIDA

PROCESSO: 503/2007

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Noêmia Delafina, 106 - Vila Augusta - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 6.172,64 (seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação, prejudicando as atividades da oficina mecânica da empresa, que executa serviços de relevante interesse público.

CREDOR: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TEC DE CONTROLE DE QUALID LTDA

PROCESSO: 423/2005

OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos, das obras a serem executadas na cidade, bem como a fiscalização das obras contratadas.

VALOR: R\$ 18.002,93 (dezoito mil e dois reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização de obras que são de relevante interesse público.

CREDOR: MOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 4.142,01 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCESSO: 126/2008

OBJETO: Fornecimento de feijão carioca tipo 1.

VALOR: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MULT BOMBAS COM. ASSIST.TÉCNICA DE BOMBAS LTDA-ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção de máquinas.

VALOR: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de produtos de informática.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização de serviços que são de relevante interesse público.

CREDOR: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO: 247/2006

OBJETO: Prestação de Serviços Móvel de Rádio e

Telefônia.

VALOR: R\$ 14.373,77 (quatorze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, necessário para as comunicações da empresa, que exerce atividades de relevante interesse público.

CREDOR: NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: 051/2007

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.

VALOR: R\$ 57.944,20 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: OFFICE LEADER DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.

VALOR: R\$ 1.132,51

relevante interesse público.

CREDOR: **TÉCNICA DIESEL JAÇANÁ LTDA ME**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 2.480,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME**

PROCESSO: 053/2007

OBJETO: Prestação de serviços com carro de passeio.

VALOR: R\$ 10.063,84 (dez mil e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos carros que são necessários para o transporte de nossos funcionários para prestarem serviços de

relevante interesse público.

CREDOR: **VERTIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de imóveis.

VALOR: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 03 de junho de 2008

CARLOS CHNAIDERMAN

Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2008 – Aquisição de tampões de ferro fundido. Envio das propostas até **17/06/2008 às 14h00**. Processo Administrativo nº 210/2008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2008 – Aquisição de diversas peças para caminhões Ford F12000. Envio das propostas até **18/06/2008 às 09h00**. Processo Administrativo nº 210/2008.

EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2008 – Pregão Eletrônico nº 048/2008**, científica os licitantes participantes que a empresa **Industria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda.-EPP**, apresentou recurso contra

o julgamento da classificação.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 684/2007, torna público a classificação da **Concorrência Pública nº 004/2008**, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da Creche Vila Alzira, localizada na Estrada Pimentas - São Miguel, s/nº, Bairro Jardim Bela Vista - Pimentas, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes como segue: 1º lugar: **Tecnyt Eletro Eletrônica Ltda.** e em 2º lugar: **JN Empreendimentos e Construções Ltda.**
Processo Administrativo nº 662/2007, torna público a classificação da **Tomada de Preços nº 012/2008**, que trata da contratação de empresa especializada para implantação de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captações de águas pluviais na Av. Dos Jesuítas - localizada no loteamento Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Bairro Cumbica, neste Município. Fica **CLASSIFICADA** a empresa **Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda.**, O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. Os processos encontram-se disponíveis para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - S/P.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 228/2008, torna público

a homologação do **Pregão Eletrônico nº 050/2008**, que trata da aquisição de comboio para ser instalado no chassi do caminhão Ford F12000, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Leandro Luiz Leal Silva - ME**.

APOSTILA

Processo Administrativo nº 540/2006 - Apostila nº 01 ao Contrato nº 012/2007, celebrado em 05/02/2007 com a empresa **Seixo Terraplenagem E Construções Ltda.**

Objeto: prestação de serviços com equipamentos. Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o item 2 do contrato em mais 3,9668% de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, passando o valor unitário para R\$ 114,36 (cento e quatorze reais e trinta e três centavos), a partir de 31 de agosto de 2006 e em mais 3,7417%, passando o valor unitário para R\$ 118,64 (cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 31 de agosto de 2007, assim sendo o incremento financeiro é de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais), elevando-se assim o valor contratado do item 2 para 533.880,00 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta reais), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **data:** 29/05/2008.

Guarulhos, 02 de junho de 2008.
JULIANA APARECIDA PEPATO
Sup. Compras e Licitações



Exposição de Artes Visuais - IPREF Projeto Melhor Idade

Para comemorar os 25 anos do IPREF e a Implantação do Projeto Melhor Idade, informamos que estão abertas as inscrições para os Aposentados e Pensionistas da Melhor Idade que queiram participar da **Exposição de Artes Visuais no IPREF**.

Este projeto tem como objetivo incentivar e divulgar as Artes Visuais, além de promover integração, socialização e convivência entre os beneficiários.

A exposição será realizada nas dependências do IPREF.

Consideram-se artes visuais os seguintes trabalhos:

PINTURA, DESENHO, GRAVURA, ESCULTURA, INSTALAÇÃO, ARQUITETURA, MODA, DECORAÇÃO E PAISAGISMO

Período de inscrição:
de 03/06/08 a 27/06/08 no IPREF
Das 08 às 16h30
Local: IPREF

IPREF 25 anos

No dia 14 de junho o Instituto comemora 25 anos!
Para resgatar esta história, o IPREF também realizará uma **Exposição Fotográfica**.

Se você tem fotos antigas do Instituto envie para nós!

Informações com Samira - Tel. 6461-0014 - duvidas-ipref@guarulhos.sp.gov.br